



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ANO LXX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.727 BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1962

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1962

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1962

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Renda Tributária	2.822.340.000	Despesas de Custeio	2.669.463.348
Renda Patrimonial	84.223.200	Transferência Correntes	706.364.270
Renda Industrial	29.500.000		<u>3.375.827.618</u>
Rendas Diversas	30.050.000		
Deficit das Receitas Correntes	409.714.418	3.375.827.618	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	100.000.000	Investimentos	170.500.000
Transferências	550.000		
Deficit das Receitas de Capital	69.950.000	170.500.000	
			<u>170.500.000</u>
DEFICIT ORÇAMENTARIO	479.664.418		

PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA PARA 1962

1.0.0.00—RECEITAS CORRENTES

1.1.0.00— Rendas Tributárias

1.1.1.11— Imposto Territorial	30.000.000	
1.1.1.12— Imposto sobre transmissão de propriedade "Causa mortis"	20.000.000	
1.1.1.13— Imposto sobre transmissão de propriedade Imobiliário "Inter Vivos"	20.000.000	
1.1.1.14— Imposto sobre Vendas e Consignações ..	1.960.000.000	
1.1.1.15— Imposto Único sobre borracha	50.000.000	
1.1.1.16— Imposto sobre exportação	100.000.000	
1.1.1.17— Imposto sobre castanha	125.000.000	
1.1.1.18— Imposto de selo (adesivo)	2.800.000	
1.1.1.19— Imposto de selo por verba	700.000	2.308.500.000

1.1.2.00—TAXAS:

1.1.2.11— Sobre bebidas alcoólicas	40.000.000	
1.1.2.12— Adicional de 10% sobre Vendas e Consignações para o Fundo de Assistência Hospitalar	182.000.000	
1.1.2.13— Adicional sobre transmissões de 10% para o Fundo de Assistência Hospitalar	4.000.000	
1.1.2.14— Selo de Caridade	4.000.000	
1.1.2.15— Do Serviço de Trânsito	6.000.000	
1.1.2.16— Assistência Social	100.000	
1.1.2.17— Investimento Industrial 10% sobre Vendas e Consignações, para integrar o Capital das Centrais Elétricas do Pará	182.000.000	
1.1.2.18— Custas Judiciais e Emolumentos Div. ...	140.000	
1.1.2.19— Secretaria de Estado de Produção	250.000	
1.1.2.20— Secretaria de Estado de Saúde	400.000	
1.1.2.21— Junta Comercial	3.200.000	
1.1.2.22— Serviço de Cadastro Rural	5.000.000	

1.1.2.22— Estatística (Acre)	13.000.000	
1.1.2.23— Serviço de Lepra	5.000.000	
1.1.2.24— Fomento Pecuário	3.200.000	
1.1.2.25— Instituto Lauro Sodré	1.300.000	
1.1.2.27— Hospital Juliano Moreira	3.750.000	
1.1.2.28— Presídio São José	500.000	
1.1.2.29— Taxas de Águas	60.000.000	513.840.000
1.2.0.00— Renda Patrimonial		
1.2.1.00— Arrendamento de terras	3.500.000	
1.2.2.00— Venda de Terras em zonas pioneiras ..	80.000.000	
1.2.3.00— Aluguéis de Imóveis do Estado	723.200	84.223.200
1.3.0.00— Renda Industrial		
1.3.1.00— Receita do Mercado, Feiras e Matadouro	7.500.000	
1.3.2.00— Dividendos das Empresas de Economia Mista	22.000.000	29.500.000
1.4.0.00— Rendas Diversas		
1.4.1.00— Multas	500.000	
1.4.2.00— Reversão de parte dos valores de financiamentos, fomento e revenda que a Secretaria de Produção presta a título de estímulo aos produtores	23.000.000	
1.4.3.00— Cobrança da Dívida Ativa	50.000	
1.4.4.00— Renda Eventual	7.000.000	30.050.000
2.0.0.00— RECEITAS DE CAPITAL		
2.1.0.00— Alienação de Bens Patrimoniais		
2.1.1.00— Terras e Próprios para formação de empresas mistas	100.000.000	100.000.000
2.2.0.00— Transferências de Capital:		
2.2.1.00— Juros de Apólices Federais	50.000	
2.2.2.00— Juros sobre Depósitos	500.000	550.000
		3.066.633.200

PREVISÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1962

1.0.0.0—DESPESAS CORRENTES

1.1.0.0— Custeio

1.1.1.0— PESSOAL

1.1.1.1— Civil

1.1.1.2— Militar

1.1.2.0 MATERIAL

1.1.2.1— Consumo

1.1.2.2— Permanente

1.1.3.0— DESPESAS DIVERSAS

1.1.4.0— AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

1.1.4.1— Fundada Interna ou Flutuante — Reposições, etc.

1.2.0.0— Transferências Correntes

1.2.1.0— SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.2.1.1— Instituições Estaduais, Municipais e Privadas

1.2.2.0— SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

1.2.2.1— Empresas Estaduais, Municipais e Privadas para fomento e desenvolvimento

1.2.3.0— INATIVOS

1.2.4.0— PENSIONISTAS DO ESTADO

1.2.5.0— CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

1.2.5.1— CAPFESP

1.2.5.2— IAPI

1.2.5.3— IPASE

1.2.5.4— IAPM

1.2.5.5— Prêmios de seguros e indenizações

1.2.5.6— Montepio do Estado

1.2.6.0— JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

1.2.6.1— Fundada Interna

1.2.7.0— DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.2.7.1— Entidades Estaduais, Municipais e auxílios Diversos

2.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

2.1.0.0— Investimentos

2.1.1.0— OBRAS PÚBLICAS

2.1.1.1— Início das Obras, prosseguimento

2.1.1.2— Construção de Edifícios Públicos

2.1.2.0— EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

2.1.2.1— Máquinas, Motores e Aparéhos

2.1.2.2— Outros

3.375.827.618

170.500.000

3.546.327.618

S U M A R I O
DESPESA FIXADA

CÓDIGO		CATEGORIAS E REPARTIÇÕES	Global das Verbas 1, 3, 4 — Pessoal Material de Con- sumo e Despesas Diversas	Variações Patrimonial Verbas n. 2	T O T A L	
Anterior	Atual				Parcial	Geral
0.0.00		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
8.00	0.1.01	Assembléia Legislativa	23.115.000			23.115.000
	0.1.02	Secretaria da Assembléia Legislativa	13.155.000	200.000		13.355.000
8.01	0.2.00	Judiciário				
	0.2.10	Tribunal de Justiça	5.316.000			5.316.000
	0.2.11	Secretaria do Tribunal de Justiça	5.323.200	60.000		5.383.200
	0.2.12	Juizes da Capital e do Interior	29.844.000			29.844.000
	0.2.13	Ministério Público	23.047.200			23.047.200
	0.2.14	Secretaria do Ministério Público	1.165.200	35.000		1.200.200
	0.2.15	Assistência Judiciária Cível	4.187.400	60.000		4.247.400
	0.2.16	Forum	4.094.600	60.000		4.154.600
	0.2.17	Corregedoria Geral da Justiça	49.600			49.600
	0.2.18	Depósito Público	758.400			758.400
	0.2.19	Repartição Criminal	2.292.800	60.000		2.352.800
	0.2.20	Auditoria Militar	1.429.200	60.000		1.489.200
	0.3.00	Tribunal de Contas				
	0.3.01	Secretaria do Tribunal de Contas	15.170.400	200.000		15.370.400
	0.3.10	Ministério Público junto ao T. de C.	2.038.000	100.000		2.138.000
8.02	0.4.00	Poder Executivo				
	0.4.10	Governo do Estado	2.160.000			2.160.000
8.03	0.4.11	Residência	1.316.400	500.000		1.816.400
	0.4.12	Gabinete Civil	1.862.400	300.000		2.162.400
	0.4.13	Gabinete Militar	188.000			188.000
	0.4.14	Escritório de Representações na Gua- nabara e em Brasília	4.443.800	360.000		4.803.800
	0.4.20	Departamento do Serviço Público	12.448.560	1.200.000		13.648.560
		Serviços de Transporte do Estado	13.489.760	200.000		13.689.760
						170.290.120
1.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DO GO- VERNO				
8.02	1.1.00	Gabinete do Secretário	3.930.800	300.000		4.230.800
8.69	1.1.10	Imprensa Oficial	17.547.200	350.000		17.897.200
8.07	1.1.20	Departamento de Estatística	6.556.700	80.000		6.636.700
						28.854.700
8.04	2.0.00	SECRETARIA DE ESTADO DO INTE- RIOR E JUSTIÇA				
8.04	2.1.10	Gabinete	9.433.700	150.000		9.583.700
8.09	2.1.11	Asilo D. Macêdo Costa	9.200.000	200.000		9.400.000
8.27	2.1.12	Junta Comercial	1.282.400	120.000		1.402.400
8.21	2.1.13	Polícia Militar do Estado	177.297.210	2.600.000		179.897.210
8.26	2.1.14	Conselho Penitenciário	156.000			156.000
						200.439.310
3.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGU- RANÇA PÚBLICA				
8.20	3.1.00	Gabinete	12.836.000	3.000.000		15.836.000
	3.1.10	Divisão de Administração	1.700.400			1.700.400
8.24	3.1.11	Delegacias Policiais da Capital	20.860.800			20.860.800
	3.1.12	Delegacias Policiais do Interior	8.910.000	350.000		9.260.000
	3.1.13	Presídio S. José	10.299.200	150.000		10.449.200
	3.1.14	Inspetoria da Guarda Civil	45.547.470	110.000		45.657.470
8.25	3.1.15	Divisão de Expediente Intercâmbio e Coordenação	982.800			982.800
8.26	3.1.16	Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea	6.449.300			6.449.300
	3.1.17	Delegacia Estadual de Trânsito	27.843.200			27.843.200
8.27	3.1.18	Corregedoria Policial	1.095.600			1.095.600
	3.1.19	Serviço de Registro de Estrangeiro	528.000			528.000
	3.1.20	Instituto Renato Chaves	2.428.800	1.000.000		3.428.800
	3.1.21	Serviço de Identificação Civil	1.195.200			1.195.200
	3.1.22	Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas	889.200			889.200
	3.1.24	Serviço de Rádio e Comunicações	1.580.800	5.400.000		6.980.800
8.29	3.1.25	Instituições Sócio Penais	15.321.600	200.000		15.521.600
						168.318.370
4.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DE FI- NANÇAS				
8.10	4.1.00	Gabinete do Secretário	41.546.920	1.800.000		43.346.920
8.11	4.1.10	Departamento de Receita	23.971.600	600.000		24.571.600
	4.1.11	Mesas de Rendas e Postos Fiscais	28.334.400	2.000.000		30.334.400

8.12	4.1.20	Departamento de Fiscalização	22.521.200	500.000	23.021.200	
	4.1.30	Departamento de Exatarias do Interior	7.849.800	500.000	8.349.800	
8.13	4.1.40	Departamento de Despesa	8.449.400	500.000	8.949.400	
	4.1.50	Departamento de Contabilidade	4.798.000	500.000	5.298.000	
8.12	4.2.10	Procuradoria Fiscal	1.246.800	100.000	1.346.800	
8.00	4.3.00	Matadouro do Maguari	16.215.600	10.750.000	26.965.600	
8.7	4.4.00	Dívida Pública			2.696.376	174.662.000
	5.0.00	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO				
8.50	5.1.00	Gabinete	28.270.000	650.000	28.920.000	
	5.1.10	Departamento de Administração	2.508.090	350.000	2.858.000	
	5.1.11	Departamento Estadual de Produção Animal	3.187.200	300.000	3.487.200	
	5.1.12	Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral	9.016.400	400.000	9.416.400	
8.57	5.1.13	Departamento de Colonização	16.004.400	450.000	16.454.400	
	5.1.14	Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural	4.715.600	350.000	5.065.600	
8.51	5.1.20	Fomento da Produção Vegetal			124.100.000	
8.52	5.1.21	Fomento da Produção Animal			28.800.000	
8.53	5.1.22	Fomento Econômico em Geral			163.000.000	
8.59	5.1.23	Fundo de Expansão Agro-Pecuária			30.000.000	
8.59	5.1.24	Fundo de Produção da Borracha			10.000.000	
8.57	5.1.30	Escola de Medicina Veterinária	7.045.000	1.000.000	8.045.000	
8.58	5.1.40	Granja Modelo do Estado	3.759.200	600.000	4.359.200	
	5.1.41	Granja Alberto Engelhard	3.107.200	600.000	3.707.200	436.163.600
	6.0.00	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
8.30	6.1.00	Gabinete	16.845.200	700.000	17.545.200	
8.33	6.1.10	Ensino Primário	438.117.000	80.000	538.117.000	
8.33	6.1.11	Colégio Estadual Paes de Carvalho	36.155.400	1.500.000	37.655.400	
8.33	6.1.12	Instituto de Educação do Pará	29.284.000	7.360.000	36.644.000	
	6.1.13	Colégio Estadual Magalhães Barata	19.335.200	2.000.000	21.335.200	
	6.1.14	Conservatório Carlos Gomes	5.026.800	300.000	5.326.800	
8.22	6.1.15	Instituto Lauro Sodré	36.161.600	4.300.000	40.461.600	
	6.1.16	Ginásio Industrial de Marapanim	7.883.600	300.000	8.183.600	
8.33	6.1.17	Ginásios Estaduais e Escolas Regionais do Interior	6.960.000	2.000.000	8.960.000	
	6.1.18	Instituto Antônio Lemos	43.568.000	1.300.000	44.868.800	
8.32	6.1.19	Escola José Álvares de Azevedo	1.806.400	150.000	1.956.400	
	6.1.20	Escola Professor Artério de Campos	1.030.600	150.000	1.180.600	
8.33	6.1.21	Escola de Comércio do Baixo Amazonas "Rodrigues dos Santos"	507.800		507.800	
8.34	6.1.22	Biblioteca e Arquivo Público	3.228.800	9.200.000	12.428.800	
	6.1.23	Teatro da Paz	1.280.600	26.500.000	27.789.600	
	6.1.24	Fundo Educacional	5.750.000		5.700.000	809.310.800
	7.0.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
8.40	7.1.00	Gabinete	61.601.200	1.000.000	62.601.200	
8.41	7.1.01	Instituto Evandro Chagas	1.029.600		1.029.600	
	7.1.01-A	Hospital Juliano Moreira	33.809.920	4.000.000	37.809.920	
	7.1.02	Hospitais de Isolamento	24.889.200	800.000	25.689.200	
8.42	7.1.03	Ambulatório de Endemias	8.568.600		8.568.600	
	7.1.04	Centro de Saúde n. 1	15.677.600		15.677.600	
	7.1.05	Centro de Saúde n. 2	15.426.800		15.426.800	
	7.1.06	Pôsto de Higiene do Jurunas	5.730.000		5.730.000	
8.43	7.1.07	Serviço de Assistência Médico Social	1.754.400		1.754.400	
	7.1.08	Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância	8.822.800		8.822.800	
	7.1.10	Serviço de Malária e Anti-Culex	1.816.000		1.816.000	
8.44	7.1.11	Serviço Itinerante	24.144.000	83.000.000	107.144.000	
8.46	7.1.12	Distritos Sanitários do Interior	24.318.400		24.318.400	
8.47	7.1.13	Laboratórios	7.081.000	1.000.000	8.081.000	
	7.1.14	Serviço Profilaxia da Lepra	756.000		756.000	
	7.1.15	Dispensário Souza Araújo	5.150.000		5.150.000	
	7.1.16	Colônia do Prata	28.504.400	1.000.000	27.504.400	
	7.1.17	Colônia de Marituba	29.922.400	1.000.000	30.822.400	
8.49	7.1.18	Profilaxia de Doenças Transmissíveis	2.350.000		2.350.000	
	7.1.19	Escola de Enfermagem do Pará	7.300.800		7.300.800	
	7.1.20	Hospital dos Servidores Públicos do Estado	4.732.800		4.732.800	
	7.1.21	Fundo Estadual de Assistência Hospitalar	140.300.000		140.300.000	
8.42	7.1.22	Pôsto de Higiene da Pedreira	5.730.000		5.730.000	549.115.920
	8.0.00	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERAS E AGUAS				
8.80	8.1.00	Gabinete do Secretário	10.906.000	9.200.000	20.106.000	
8.87	8.2.00	Construções		64.500.000	64.500.000	
8.88	8.3.00	Plano de Conservação de Próprios do Estado				
8.63	8.4.00	Departamento Estadual de Águas	89.830.000	106.000.000	195.830.000	
8.89	8.5.00	Serviço de Cadastro Rural	6.810.000	180.000	6.990.000	289.846.800

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
8.90	9.0.00	Pessoal inativo	127.000.000	127.000.000	
8.91	9.1.00	Contribuição para a Previdência ..	25.618.900	25.618.900	
8.92	9.2.00	Indenizações, Reposições e Res- tuições	3.000.000	3.000.000	
8.94	9.3.00	Prêmios de Seguros e Indenizações ..	4.300.000	4.300.000	
8.95	9.4.00	Pensões Diversas	3.000.000	3.000.000	
8.98	9.5.00	Subvenções, contribuições e Auxílios em Geral	384.487.000	384.487.000	
8.99	9.6.00	Diversos	76.100.000	76.100.000	719.605.900
TOTAL DA DESPESA					<u>3.546.327.618</u>

PREVISÃO DAS DESPESAS CLASSIFICADAS POR UNIDADES DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO GERAL,
SECRETARIAS DE ESTADO E ENCARGOS

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
0.0.00		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0.1.01		ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
		Pessoal Fixo					
		Subsídio — parte fixa a 37 deputados	13.468.000				
		Ajuda de custo a 37 deputados	1.295.000				
		Para substituição	800.00				
		Representação ao Presidente	38.000				
		Idem a 37 deputados	5.328.000				
		Para substituições (Representação e su- plente)	888.000			21.815.000	
		Despesas Diversas					
		Despesas eventuais		500.000			
		Para despesas de pronto pagamento		800.000		1.300.000	
						<u>23.115.000</u>	
0.1.02		SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGIS- LATIVA					
		Pessoal Fixo					
		1 Diretor de Secretaria	360.000				
		1 Chefe de Expediente	216.000				
		1 Chefe de Taquigrafia	216.000				
		1 Assistente de mesa	216.000				
		1 Tesoureiro	216.000				
		6 Taquígrafos	192.000	1.152.000			
		1 Redator de debates		144.000			
		3 Revisor	144.000	432.000			
		3 Oficial Administrativo	144.000	432.000			
		1 Bibliotecário		144.000			
		1 Arquivista		144.000			
		1 Motorista		144.000			
		4 Escrivão	120.000	480.000			
		1 Protocolista		96.000			
		15 Datilógrafo	96.000	1.440.000			
		1 Protocolista auxiliar		86.400			
		1 Arquivista auxiliar		86.400			
		1 Porteiro		86.400			
		7 Servente	81.600	571.200			
		Abono de emergência para o pessoal		600.000		7.262.400	
		Gratificação aos funcionários que secretaria- rem as Comissões Permanentes		48.000			
		Idem aos funcionários encarregados de apá- relhagem radiofônica e de mimeógrafo ..		24.000			
		Idem por serviços extraordinários		300.000			
		Idem ao Tesoureiro para compensar diferen- ça de quebra de Caixa (Lei n. 749, de .. 24-12-58)		10.800			
		Idem ao Chefe de Expediente		120.000			
		Para serviços extraordinários, de acordo com a Resolução n. 5, de 12-8-60		3.420.000		3.922.800	
		Pessoal variável					
		Contratados	832.000				
		Abono de Emergência para o pessoal	208.000			1.040.000	
		Material Permanente					
		Conservação do Próprio			200.000	200.000	
		Material de Consumo					
		Material de escritório, desenho, impresso e papeleria		400.000		430.000	
		Uniforme		30.000		500.000	
		Despesas diversas					
		Despesas de pronto pagamento				500.000	
						<u>13.355.200</u>	

0.2.00	JUDICIARIO				
0.2.10	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	Pessoal Fixo				
	11 Desembargadores	480.000	5.280.000		
	Representação ao Presidente			36.000	5.316.000
0.2.11	SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	Pessoal Fixo				
	1 Secretário		390.000		
	1 Oficial Administrativo		144.000		
	1 Arquivista		144.000		
	2 Escrivão	390.000	780.000		
	1 Motorista		144.000		
	6 Taquígrafo	192.000	1.152.000		
	6 Escriturário	120.000	720.000		
	1 Protocolista		96.000		
	2 Oficial de Justiça	120.000	240.000		
	6 Datilógrafo	96.000	576.000		
	2 Servente	81.600	163.200		
	Abono de Emergência para o pessoal		696.000		5.245.200
	Material Permanente				
	Móveis e Utensílios			60.000	60.000
	Material de Consumo				
	Expediente			60.000	60.000
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento			18.000	18.000
					<u>5.383.200</u>
0.2.12	JUIZES DA CAPITAL E INTERIOR				
	Pessoal Fixo				
	10 Juiz de Direito da Capital	390.000	3.900.000		
	40 Juiz de Direito do Interior	360.000	14.400.000		
	3 Pretor da Capital (vitalício)	288.000	864.000		
	3 Pretor da Capital	288.000	864.000		
	2 Pretor do Interior (vitalício)	288.000	576.000		
	40 Pretor do Interior	216.000	8.640.000		
	Ajuda de custo aos desembargadores, juizes de direito, pretores, para o primeiro estabelecimento			150.000	
	Substituições			200.000	29.594.000
	Material de Consumo				
	Expediente			250.000	250.000
					<u>29.844.000</u>
0.2.13	MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Pessoal Fixo				
	1 Procurador Geral		480.000		
	1 Sub-Procurador		390.000		
	1 Corregedor		390.000		
	6 Promotor da Capital	390.000	2.340.000		
	37 Promotor do Interior	316.000	7.992.000		
	3 Advogado de Ofício	390.000	1.170.000		
	1 Curador Promotor de Menores abandonados e delinquentes		390.000		
	2 Curador de acidentes no trabalho	390.000	780.000		
	1 Curador de órfãos e ausentes		390.000		
	59 Adjunto de promotor	108.000	3.872.000		
	Abono de Emergência para o pessoal		2.053.200		
	Ajuda de custo a membros do Ministério Público diplomados (art. 296, da Lei n. 1844, de 30-12-59)			100.000	
	Para substituições			200.000	23.047.200
0.2.14	SECRETARIA DO MINISTERIO PÚBLICO				
	Pessoal Fixo				
	1 Secretário		390.000		
	1 Oficial		144.000		
	1 Escriturário		120.000		
	1 Auxiliar de Escritório		67.200		
	1 Auxiliar de Escritório		62.400		
	1 Porteiro		57.600		
	1 Servente		81.600		
	Abono de Emergência para o pessoal		208.800		1.131.600
	Material Permanente				
	Móveis e Utensílios			35.000	35.000
	Material de Consumo				
	Expediente			30.000	30.000
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento			3.600	3.600
					<u>1.200.000</u>

0.2.15	ASSISTÊNCIA JUDICIARIA CIVEL			
	Pessoal Fixo			
	1 Assistente judiciário		390.000	
	5 Assistente judiciário auxiliar	390.000	1.950.000	
	2 Escrivão privativo	390.000	780.000	
R	1 Ajudante de Tesoureiro		180.000	
F	1 Auxiliar de escritório		62.400	
E	1 Auxiliar de escritório		57.600	
R	2 Oficial de Justiça	120.600	240.000	
E	1 Escrevente juramentado		57.600	
E	1 Servente		57.600	
	Abono de Emergência para o pessoal		208.800	
	Ao ajudante de tesoureiro para quebras		9.000	
	A cinco (5) solicitadores assistentes	6.000	30.000	4.023.000
	Pessoal Variável			
	Contratados e abono		92.400	92.400
	Material Permanente			
	Móveis e utensílios		60.000	60.000
	Material de Consumo			
	Expediente		60.000	60.000
	Despesas de pronto pagamento		12.000	12.000
				4.247,400

0.2.16	FORUM			
E	2 Escr. prvo. órfãos, interd. e ausentes	57.600	115.200	
F	1 Escr. menores abandonados e delinquentes		62.400	
F	1 Escrivão acidentes no trabalho		62.400	
E	4 Escrivão do cível e comércio	57.600	230.400	
E	2 Escrivão dos Feitos da Fazenda	57.600	115.200	
E	2 Distribuidor, Contador e Partidor	57.600	115.200	
H	4 Escrivão juramentado	57.600	230.400	
M	1 Oficial de registro de casamento		72.000	
E	1 Médico psiquiatra		230.000	
E	1 Oficial de justiça de ausentes		57.600	
E	1 Oficial de justiça de órfãos		57.600	
E	5 Oficial de justiça dos feitos da fazenda	57.600	288.000	
E	13 Oficial de justiça do cível	57.600	748.800	
E	1 Oficial de provedor, resíduos e fundações		57.600	
G	1 Porteiro		87.200	
E	1 Servente		57.600	
	Abono de Emergência para o pessoal		1.392.000	
	Gratificação a 2 avaliadores	18.000	36.000	
	Representação ao Diretor do Forum		6.000	3.987.600
	Material Permanente			
	Móveis e Utensílios		60.000	60.000
	Material de Consumo			
	Expediente		30.000	30.000
	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento		3.000	
	Para limpeza e conservação		50.000	
	Ajuda de custo e transporte oficiais justiça		24.000	77.000
				4.154.600

0.2.17	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA			
	Pessoal Fixo			
	Ajuda de custo ao Desembargador em correição de Comarcas		40.000	40.000
	Material de Consumo			
	Móveis e utensílios		6.000	6.000
	Despesas Diversas			
	Despesas de pronto pagamento		3.600	3.600
				49.600

0.2.18	DEPÓSITO PÚBLICO			
	Pessoal Fixo			
S	2 Depositário público	124.800	249.600	
	1 Contabilista		156.000	
	2 Servente	57.600	115.200	
	1 Escrevente juramentado		57.600	
	Abono de Emergência para o pessoal		174.000	752.400
	Material de Consumo			
	Expediente		6.000	6.000
				758.400

0.2.19	REPARTIÇÃO CRIMINAL			
	Pessoal Fixo			
I	1 Oficial		76.800	
H	3 Escrivário	72.000	216.000	
G	1 Escrivário apurador		67.200	
G	2 Auxiliar de escritório	67.200	134.400	
E	2 Auxiliar de escritório	57.600	115.200	
M	9 Oficial de Justiça	57.600	518.400	
B	2 Servente	57.600	115.200	

Abono de emergência para o pessoal	696.000		
Representação do Diretor da Repartição Criminal		6.000	
Gratificação a cinco (5) solicitadores assistentes	6.000	30.000	
Idem a nove (9) oficiais de justiça por serviços extraordinários	2.400	21.600	
Gratificação por citação criminal paga aos oficiais de justiça à razão de Cr\$ 20,00 por citação		200.000	2.196.800
Material Permanente			
Móveis e Utensílios		60.000	60.000
Material de Consumo			
Expediente		30.000	30.000
Despesas Diversas			
Para despesas de pronto pagamento		6.000	
Serviço de limpeza		12.000	
Ajuda de custo para transporte de oficiais de justiça		48.000	66.000
			<u>2.352.800</u>

0.2.20

AUDITORIA MILITAR**Pessoal Fixo**

1 Auditor Militar	390.000		
1 Promotor Militar	390.000		
1 Advogado de Ofício	390.000		
H 1 Escrivão	72.000		
G 1 Oficial de Justiça	67.200		
Abono de Emergência para o pessoal	69.600		
Representação ao Auditor Militar		12.000	
Gratificação a um soldado ordenança		2.400	1.393.200
Material Permanente			
Móveis e utensílios		60.000	60.000
Material de Consumo			
Expediente		30.000	30.000
Despesas Diversas			
Despesas de pronto pagamento		6.000	6.000
			<u>1.489.200</u>

0.3.00

TRIBUNAL DE CONTAS**Pessoal Fixo**

6 Juiz	720.000	4.320.000	
Representação ao Presidente			36.000
3 Auditor	480.000	1.440.000	

0.3.01

SECRETARIA

1 Secretário		480.000	
1 Chefe de Expediente		216.000	
1 Taquígrafo Chefe		216.000	
1 Escrivão		120.000	
1 Arquivista		120.000	
1 Motorista		120.000	
2 Datilógrafo	96.000	192.000	
1 Porteiro Protocolista		96.000	
1 Contínuo		81.600	

0.3.02

SECÇÃO DE RECEITA

1 Chefe de Secção (Contador)		216.000	
1 Contabilista		156.000	
2 Escrivão	120.000	240.000	
1 Datilógrafo		96.000	
1 Contínuo		81.600	
1 Servente		81.600	

0.3.03

SECÇÃO DE DESPESA

1 Chefe de Secção (Contador)		216.000	
1 Contabilista		156.000	
2 Escrivão	120.000	240.000	
1 Datilógrafo		96.000	
1 Contínuo		81.600	
1 Servente		81.600	

0.3.04

SECÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

1 Chefe de Secção (Contador)		216.000	
2 Sub-Contador	180.000	360.000	
6 Contabilista	156.000	1.248.000	
6 Escrivão	120.000	720.000	
4 Datilógrafo	96.000	384.000	
1 Contínuo		81.600	
1 Servente		81.600	
Substituições		200.000	
Serviços Extraordinários		350.000	
Abono de Emergência para o pessoal		1.009.200	13.830.400
Material Permanente			
Móveis e utensílios		200.000	200.000
Material de Consumo			
Material de Escritório		150.000	
Material de limpeza e higiene		70.000	
Material elétrico e de iluminação		30.000	
Combustíveis		80.000	

	Material Didático	100.000	430.000
	Despesas Diversas		
	Para pronto pagamento	60.000	
	Para pagamento dos anais (1961)	250.000	
	Para custeio de viagem de uma delegação de 5 membros ao III Congresso de Tribu- nais de Contas do Brasil, em Pôrto Ale- gre	600.000	910.000
			<u>15.370.400</u>
0.3.10	MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
	Pessoal Fixo		
	1 Procurador	480.000	
	1 Sub-Procurador	390.000	
	SECRETARIA		
	1 Secretário	390.000	
	1 Assessor técnico	216.000	
	1 Porteiro Arquivista	96.000	
	1 Datilógrafo	96.000	
	1 Servente	81.600	
	Abono de Emergência para o pessoal	104.400	1.854.000
	Material Permanente		
	Móveis e utensílios		100.000
	Material de Consumo		
	Material de Escritório	36.000	
	Material de limpeza e higiene	12.000	
	Material elétrico e de iluminação	12.000	
	Material Didático	100.000	160.000
	Despesas Diversas		
	Despesas de pronto pagamento	24.000	24.000
			<u>2.138.000</u>
0.4.00	PODER EXECUTIVO		
0.4.10	GOVERNO DO ESTADO		
	Pessoal Fixo		
	Subsídio do Governador	800.000	
	Idem do Vice-Governador	640.000	
	Representação do Governador	400.000	
	Idem do Vice-Governador	320.000	2.160.000
0.4.11	RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL		
	Pessoal Fixo		
	1 Mordomo com abono	178.800	178.800
	Pessoal Variável		
	Diarista com abono	357.600	357.600
	Material Permanente		
	Móveis e utensílios, tapeçarias, artigos de mesa, copa e cozinha		500.000
	Material de Consumo		
	Gêneros alimentícios	360.000	
	Material de limpeza	300.000	660.000
	Despesas Diversas		
	Despesas de pronto pagamento	120.000	120.000
			<u>1.816.400</u>
0.4.12	GABINETE CIVIL		
	Pessoal Fixo		
	1 Chefe de Gabinete	288.000	
	2 Oficial de Gabinete	180.000	360.000
	3 Motorista	144.000	432.000
	Abono de Emergência para o pessoal	104.400	1.184.400
	Pessoal Variável		
	Contratados	330.000	
	Abono de Emergência para o pessoal	108.000	468.000
	Móveis e utensílios		300.000
	Material de Consumo		
	Expediente	150.000	150.000
	Despesas Diversas		
	Despesas de pronto pagamento	60.000	60.000
			<u>2.162.400</u>
0.4.13	GABINETE MILITAR		
	Pessoal Fixo		
	Representação ao Assistente Militar	96.000	
	Ao Ajudante de Ordens	72.000	168.000

Despesas Diversas
Despesas de pronto pagamento

20.000

20.000

188.000

0.4.14

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO
PARA — RIO DE JANEIRO.**

Pessoal Fixo:

1 Representante	350.000	
1 Assistente técnico	180.000	
1 Chefe de expediente	144.000	
Abono de Emergência para o pessoal	34.000	

Pessoal Variável

Contratados		718.000
Abono de Emergência dos funcionários	612.000	

Material Permanente

1 Máquina de escrever	183.000	795.000
Móveis e utensílios		

Material de Consumo

Expediente		120.000
Despesas Diversas		120.000

Representação do escritório	200.000	240.000
Transportes		200.000

Aluguel	240.000	
Despesas de pronto pagamento	430.000	

	300.000	
	180.000	

BRASILIA**Pessoal Fixo**

1 Representante		
Pessoal Variável		
Contratados	360.000	360.000
Abono de Emergência para o pessoal	300.000	

Material Permanente

Móveis e utensílios	30.000	390.000
---------------------------	--------	---------

Material de Consumo

Expediente		120.000
------------------	--	---------

Despesas Diversas

Representação ao escritório	100.000	100.000
Transportes		

Aluguel	100.000	
Despesas de pronto pagamento	80.000	

	360.000	
	60.000	

640.000

4.803.800

04.20

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**Pessoal Fixo**

Diretoria Geral		
Gratificação ao Diretor da Divisão que exercer a função de Diretor Geral		60.000
Idem ao funcionário que servir de Secretário		21.000

CONSULTORIA JURÍDICA

1 Consultor Jurídico		213.000
----------------------------	--	---------

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

3 Assessor Administrativo	240.000	720.000
---------------------------------	---------	---------

DIVISÃO DO PESSOAL

1 Diretor de Divisão		240.000
1 Chefe de Expediente		216.000
1 Oficial Administrativo		86.400
3 Oficial Administrativo		244.800
1 Oficial Auxiliar	81.600	73.800
4 Escriturário		221.000
5 Escriturário	72.000	336.000
1 Arquivista	67.200	100.800
1 Protocolista		144.000
2 Servente		115.200
Gratificação a três (3) Chefes de Secção	57.600	

DIVISÃO DE MATERIAL

1 Diretor de Divisão	24.000	72.000
1 Contador		216.000
1 Chefe de Expediente		216.000
2 Contabilista		216.000
1 Oficial	153.000	312.000
1 Oficial		91.200
3 Oficial Administrativo		86.400
1 Almoxarife	81.600	244.800
1 Protocolista		81.600
3 Oficial Auxiliar	76.800	144.000
		230.400

V
K
J
I
M
G
N
J
EM
L
K
J
J
I

H	1 Ajudante de Almoxarife		72.000		
G	3 Auxiliar de Escrita	67.200	201.600		
	1 Motorista		84.000		
G	1 Datilógrafo		67.200		
E	2 Servente	57.600	115.200		
	Gratificação a 3 Chefes de Secção	24.000		72.000	
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E ORÇAMENTO					
	1 Diretor de Divisão		240.000		
	2 Contabilista		312.000		
J	1 Almoxarife	156.000	81.600		
G	2 Auxiliar de Escrita		134.400		
G	1 Escriturário Apurador	67.200	67.200		
H	1 Escriturário		72.000		
E	1 Servente		57.600		
	Gratificação a 2 Chefes de Secção				
	Abono de Emergência para o pessoal	24.000		48.000	
	Pessoal Variável				
	Contratados		3.584.400		10.107.600
	Divisão do Pessoal		184.800		
	Divisão do Material		184.800		
	Divisão de Orçamento		184.800		
	Diaristas				
	Divisão do Material		184.800		
	Abono de Emergência para o pessoal		221.760		960.960
	Material Permanente				
	Móveis e utensílios				
	Divisão do Pessoal				
	Div. Org. e Orçamento			400.000	
	Divisão do Material			400.000	
	Material de Consumo				1.200.000
	Expediente				
	Divisão do Pessoal				
	Div. Org. e Orçamento		400.000		
	Divisão do Material		400.000		
	Despesas Diversas				1.200.000
	Divisão do Pessoal				
	Div. Org. e Orçamento		60.000		
	Divisão do Material		60.000		
			60.000		180.000
					<u>13.648.560</u>

0.4.30

SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ESTADO

Pessoal Fixo					
N	1 Chefe		192.000		
L	1 Mecânico		100.800		
J	1 Mecânico auxiliar		81.200		
N	1 Encarregado do depósito		81.600		
	1 Mecânico electricista		100.800		
	Abono de Emergência do pessoal		139.200		
	Pessoal Variável				
	Diaristas com abono de emergência				695.600
	Material Permanente				
	Para aquisições no exercício	524.160			524.160
	Material de Consumo				
	Combustíveis e lubrificantes			200.000	200.000
	Consertos e reparos em oficinas		6.000.000		
	Material de limpeza		6.000.000		
	Material de expediente		100.000		
	Despesas Diversas				
	Para despesas de pronto pagamento		50.000		12.150.000
	GLOBAL		120.000		120.000
					<u>13.689.760</u>
					<u>170.290.120</u>

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
1.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO					
1.1.00		GABINETE DO SECRETÁRIO					
		Pessoal Fixo					
		1 Secretário de Estado	480.000	480.000			
		1 Assessor		240.000			
		1 Diretor de Expediente		240.000			
M		1 Contabilista		156.000			
K		1 Protocolista		144.000			
		1 Oficial administrativo		86.400			

J	2 Oficial administrativo	81.600	163.200		
I	3 Oficial auxiliar	76.800	230.400		
I	1 Escrivão		67.200		
H	2 Escrivão	76.800	153.600		
M	1 Motorista		96.000		
G	3 Datilógrafo	67.200	201.600		
E	1 Auxiliar de escritório		57.600		
E	1 Servente		57.600		
	Abono de emergência do pessoal		556.800		
	Para serviços extraordinários			100.000	3.030.400
	Pessoal Variável				
	Contratados, com abono de emergência		530.400		530.400
	Material Permanente				
	Móveis e utensílios			300.000	300.000
	Material de Consumo				
	Expediente			250.000	250.000
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento			120.000	120.000
					<u>4.230.800</u>

1.1.10 IMPRENSA OFICIAL

	Pessoal Fixo				
	1 Diretor		240.000		
	1 Chefe de expediente		216.000		
R	1 Ajudante de Tesoureiro		180.000		
G	1 Datilógrafo		67.200		
G	1 Porteiro-protocolista		67.200		
E	1 Servente		57.600		
	Abono de emergência do pessoal		104.400		
	Divisão de Divulgação				
	1 Chefe-Redator		168.000		
	2 Redator	86.400	172.800		
	2 Revisor	72.000	144.000		
	1 Agente externo		72.000		
	1 Servente		57.600		
	Abono de emergência do pessoal		208.800		
	Divisão de Administração				
N	1 Chefe		168.000		
J	1 Arquivista		100.800		
G	1 Almoxarife		81.600		
E	1 Escrivão		67.200		
E	1 Auxiliar de escritório		57.600		
	1 Servente		57.600		
	Abono de emergência do pessoal		174.000		
	Divisão de Produção				
	1 Chefe		168.000		
O	1 Encadernador-Chefe		105.600		
S	3 Linotipista	124.800	374.400		
M	1 Peginador		96.000		
K	1 Impressor		86.400		
J	1 Mecânico		81.600		
J	1 Motorista		84.000		
K	1 Carpinteiro		86.400		
J	5 Impressor	81.600	408.000		
J	1 Chapista		81.600		
J	2 Organizador	81.600	163.200		
J	1 Cortador de papel		81.600		
J	1 Dobrador		81.600		
	Abono de emergência do pessoal		626.400		
	Para serviço extraordinário			1.500.000	6.487.200
	Pessoal Variável				
	Diaristas, com abono de emergência		5.200.000		5.200.000
	Material Permanente				
	Móveis e utensílios			350.000	350.000
	Material de Consumo				
	Matéria prima para oficinas			5.000.000	
	Combustíveis e lubrificantes			500.000	5.500.000
	Despesas Diversas				
	Despesas para pronto pagamento			450.000	450.000
					<u>17.987.200</u>

1.1.20 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTADÍSTICA

	Pessoal Fixo		
	1 Diretor		360.000
	1 Assistente técnico		300.000
N	1 Desenhista		100.800
O	1 Estatístico		105.600
L	1 Estatístico		91.200
K	1 Estatístico		86.400
J	4 Estatístico	81.600	326.400
I	2 Estatístico-auxiliar	76.800	153.600
H	5 Estatístico-auxiliar	72.000	360.000

G	7 Estatístico-auxiliar	67.200	470.400		
F	4 Estatístico-auxiliar	62.400	489.600		
I	1 Escrivão		76.800		
H	2 Escrivão	72.000	144.000		
G	1 Escrivão		67.200		
E	2 Auxiliar de escritório	57.600	115.200		
G	1 Porteiro		67.200		
E	1 Datilógrafo		57.600		
E	1 Servente		57.600		
	Abono de emergência ao pessoal		1.218.000		
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário			36.000	
	Idem, a 4 chefes de Secção	36.000	144.000		4.587.600
	Material Permanente				
	Móveis e utensílios			80.000	80.000
	Material de Consumo				
	Expediente		150.000		
	Despesas Diversas				
	Para impressão e propaganda		200.000		
	Aluguel de equipamento IBM		1.559.100		
	Despesas de pronto pagamento		60.000		1.819.100
					6.636.700
					28.854.700

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
2.1.00		SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA					
2.1.10		GABINETE DO SECRETARIO					
		Pessoal Fixo					
		1 Secretário de Estado		480.000			
		1 Consultor Geral		720.000			
		1 Diretor de Secretaria		240.000			
		1 Oficial de Gabinete		180.000			
R		1 Arquivista		120.000			
V		1 Protocolista		144.000			
M		1 Oficial Administrativo		96.000			
L		1 Oficial Administrativo		91.200			
K		1 Oficial Administrativo		86.400			
J		1 Oficial Administrativo		81.600			
I		1 Oficial Auxiliar		76.800			
M		1 Arquivista-Auxiliar		72.000			
I		1 Escrivão		76.800			
H		3 Escrivão	72.000	216.000			
G		2 Escrivão	67.200	134.400			
		1 Motorista		96.000			
G		1 Datilógrafo		67.200			
E		2 Servente	57.600	115.200			
		Abono de Emergência ao pessoal		591.600			
		Para serviços extraordinários			30.000		3.715.200
		Pessoal Variável					
		Diaristas		115.000			
		Abono de Emergência ao pessoal		103.500			448.500
		Material Permanente					
		Móveis e Utensílios			150.000		150.000
		Material de Consumo					
		Expediente			150.000		150.000
		Despesas Diversas					
		Para atender ao Fundo Estadual de Serviço Social		5.000.000			
		Despesas de pronto pagamento		120.000			5.120.000
							9.583.700
2.1.11		ASILO D. MACEDO COSTA					
		Pessoal Variável					
		Contratados (30), com abono de emergência	2.340.000				2.340.000
		Material Permanente					
		Móveis e Utensílios			200.000		200.000
		Material de Consumo					
		Vestuário		600.000			
		Alimentação 86.000 etapas a Cr\$ 60,00		5.160.000			
		Artigo de mesa, copa e cozinha		120.000			
		Artigos de farmácia		720.000			
		Combustível para cozinha		240.000			6.840.000
		Despesas Diversas		20.000			20.000
		Despesas de pronto pagamento					9.400.000

2.1.12

JUNTA COMERCIAL

Pessoal Fixo				
	1 Diretor Geral	192.000		
M	1 2.º Oficial	100.800		
J	1 Oficial administrativo	96.000		
J	1 Oficial	81.600		
I	1 Bibliotecário-arquivista	81.600		
G	1 Auxiliar de escritório	76.800		
F	1 Auxiliar de escritório	67.200		
E	1 Auxiliar de escritório	62.400		
E	1 Servente	57.600		
	Abono de Emergência ao pessoal	278.400		
	Gratificação a 4 vogais	12.000	48.000	1.142.400
Material Permanente				
	Móveis e Utensílios		120.000	120.000
Material de Consumo				
	Expediente	120.000		120.000
Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento	20.000		20.000
				1.402.400

2.1.13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Pessoal Fixo				
	1 Coronel Chefe do Estado Maior	384.000		
	3 Tenente Coronel	360.000	1.080.000	
	7 Major	336.000	2.352.000	
	13 Capitão	312.000	4.056.000	
	13 1.º Tenente	288.000	3.774.000	
	15 2.º Tenente	264.000	3.960.000	
	8 Subtenente	240.000	1.920.000	
	28 1.º Sargento	156.000	4.368.000	
	52 2.º Sargento	144.000	7.488.000	
	109 3.º Sargento	132.000	14.388.000	
	118 Cabo	108.000	12.744.000	
	11 Soldados Corneteiros	96.000	1.056.000	
	604 Soldados	92.160	55.664.640	
	1 Identificador datiloscopista		108.000	
	Representação ao Cel. Cmte. Geral			240.000
	Representação ao Cel. Chefe do E. M. Chefe da 4a. Secção do C. G. D. S. e Cmt. do B. P.			
	Gratificação ao Fiscal Adm. do B. P. e Cmt. da Cia. G.	30.000		120.000
	Gratificações aos Chefes da 1a. Secção do C. G., Sub-Comandante do BP, Chefes do SO, SV, SI e 3a. Secção	12.000		24.000
	Gratificação ao Tes. do B. P. e C. G.	18.000		108.000
	Gratificação aos Almoxs. do C. G. e B. P.	12.000		24.000
	Gratificação ao Ajud. de Ordens do C. G.	6.000		12.000
	Valor de 730 etapas para Oficiais de serviços nas guarnições à razão de Cr\$ 150,00			6.000
	Valor de 68.985 etapas fixas para sargentos, a Cr\$ 140,00			109.500
	Valor de 68.985 etapas suplementares para Sargentos a Cr\$ 20,00 (de acôrdo com o art. 240, da Lei Est. 207, de 30-12-49)			9.657.900
	Valor de 24.500 etapas de guarnição, para Cabos e Soldados, a Cr\$ 70,00			1.379.700
	Quantitativo de fardamento para 53 oficiais			1.715.000
	Quantitativo de fardamento para 8 subtenentes			3.052.800
	Quantitativo de fardamento para 189 sargentos			240.000
	Valor de Cr\$ 267.545 etapas fixas para 118 Cabos, 11 Soldados Corneteiros e 604 Soldados de fileira, a Cr\$ 140,00			2.897.870
	Interinidades		37.456.300	
Pessoal Variável				
	Gratificações ao Diretor, Sub-Diretor e professores dos cursos da PM		300.000	170.655.210
	Auxílio aos alunos dos cursos		100.000	
	Pessoal das Oficinas		24.000	
Material Permanente				
	Material de campanha, armamento, equipamento, munição, máquinas e viaturas ..			274.000
	Móveis, utensílios de escritório, biblioteca, copa e enfermaria			
	Instrumental para a Banda de Música			2.000.000
	Aquisição de animais			200.000
Material de Consumo				
	Artigos para expediente, ensino e desenho ..			200.000
	Alimentação para animais e ferragem			200.000
	Produtos químicos, farmacêuticos e de laboratório			200.000
		400.000		2.600.000
		700.000		
		50.000		

Arreioamento	100.000	
Vestuário, calçado, correame e roupa de cama	4.000.000	
Material elétrico e de iluminação	100.000	
Pertences para máquinas e conservação de viaturas	300.000	
Produtos para serviços odontológicos e veterinários	60.000	5.710.000
Despesas Diversas		
Artigos de desinfecção e limpeza	60.000	
Consertos e conservação geral	200.000	
Transportes de destacamentos, diligências e remessa de documentos	100.000	
Hospitalização e exames de laboratório e raio-X	200.000	
Material de limpeza e conservação do armamento	50.000	
Lavagem de roupa	18.000	
Despesas de pronto pagamento	30.000	658.000
		<u>179.897.11</u>

2.1.14

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pessoal Fixo

Gratificação aos membros (7) do Conselho, à razão de Cr\$ 400,00 por sessão, em número de quatro (4) por mês	134.400	
Idem, aos Secretários do Conselho, à razão de Cr\$ 200,00 por sessão	9.600	144.000
Despesas Diversas		
Para despesas de pronto pagamento	12.000	12.000
		<u>156.000</u>
		<u>200.439.310</u>

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
3.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURAN- ÇA PÚBLICA					
3.1.00		GABINETE DO SECRETARIO					
		Pessoal Fixo					
		1 Secretário de Estado	480.000				
		1 Oficial codicista	300.000				
		1 Oficial intérprete tradutor	300.000				
		1 Assistente jurídico	336.000				
		1 Chefe de Gabinete	288.000				
		1 Oficial de Gabinete	91.200				
		1 Motorista	96.000				
		1 Porteiro	67.200				
		1 Escrivário	72.000				
		1 Escrivário	67.200				
		1 Servente	57.600				
		Representação ao Oficial intérprete tradutor			60.000		
		Abôno de emergência do pessoal			208.800		
		Pessoal Variável					
		15 Diaristas com abôno	1.000.000				2.424.000
		Material Permanente					
		Móveis e Utensílios			800.000		1.000.000
		Máquina de escrever e calcular			2.200.000		3.000.000
		Material de Consumo					
		Material de expediente			1.800.000		
		Peças de veículo			1.000.000		
		Outros materiais			200.000		3.000.000
		Despesas Diversas					
		Para despesas de pronto pagamento			800.000		
		Para diligências policiais			900.000		
		Aluguel de prédios	240.000				
		Alimentação para o Comissário, escrivão, motorista, guarnição e chaveiro da Permanência da Central			800.000		
		Conselho Regional de Trânsito			172.000		
		Material para sinalização			3.500.000		
							<u>6.412.000</u>
							<u>15.836.000</u>

3.1.10

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

	Pessoal Fixo			
	1 Diretor de Divisão	360.000		
	1 Tesoureiro	240.000		
R	1 Ajudante de Tesoureiro	180.000		
	1 Motorista	84.000		
I	1 Almozarife	76.800		
I	1 Escrivão	76.800		
I	1 Escrivário	76.800		
G	1 Bibliotecário	67.200		
E	2 Datilógrafo	57.600	115.200	
	Gratificação a 3 chefes de Secção	60.000		180.000
	Abono de Emergência ao pessoal		243.600	1.700.400

3.1.11

DELEGACIAS POLICIAIS

	Pessoal Fixo			
	4 Delegado auxiliar	216.000	864.000	
	2 Delegado Especial	216.000	432.000	
	4 Delegado Auxiliar	216.000	864.000	
	2 Delegado Especial	216.000	432.000	
	1 Delegado de Investigações e Capturas ..		216.000	
	5 Sub-delegado	168.000	840.000	
R	1 Chefe de investigadores		120.000	
R	29 Comissário	120.000	3.480.000	
	6 Motorista	84.000	504.000	
P	9 Escrivão chefe	110.400	993.600	
I	51 Escrivão	76.800	3.916.800	
L	1 Oficial administrativo		91.200	
K	1 Oficial administrativo		86.400	
I	1 Escrivário		76.800	
H	1 Escrivário		72.000	
H	5 Datilógrafo	72.000	360.000	
G	100 Investigador	67.200	6.720.000	
	Abono de Emergência do pessoal		2.088.000	20.860.800

3.2.12

DELEGACIAS POLICIAIS DO INTERIOR

	Pessoal Fixo			
R	1 Sub-delegado do Mosqueiro	120.000		
R	1 Subdelegado de Icoaraci	120.000		
M	1 Comissário de Mosqueiro	96.000		
M	1 Comissário de Icoaraci	96.000		
E	1 Escrivão de Mosqueiro	57.600		
E	1 Escrivão de Icoaraci	57.600		
	Abono de Emergência do pessoal	208.800		
	Gratificação			
	1•Delegado especial do Baixo Amazonas c/ sede em Santarém		96.000	
	1 Delegado especial em Marabá		96.000	
	2 Delegado Especial (Ipixuna e Tomé-Açú) ..	96.000	192.000	
	3 Delegado rural (Chaves, Ponta de Pedras e Soure)	96.000	288.000	
	2 Escrivão de Delegacia Especial (Santarém e Marabá)	36.000	72.000	
	2 Escrivão de Delegacia Especial (Ipixuna e Tomé-Açú)	36.000	72.000	
	3 Escrivão de Delegacia Rural (Chaves, Ponta de Pedras e Soure)	36.000	108.000	
	38 Delegado de sede de Comarca	68.400	2.599.200	
	25 Delegado de Sede de Município	45.600	1.140.000	
	38 Escrivão de sede de Comarca	33.600	1.276.800	
	25 Escrivão de sede de Município	21.600	540.000	
	38 Comissário de sede de Comarca	18.000	684.000	
	25 Comissário de sede de Município	9.600	240.000	
	Material Permanente			
	Móveis e Utensílios		350.000	350.000
	Material de Consumo			
	Expediente		250.000	
	Alimentação de presos de Justiça		500.000	750.000
				<u>9.260.000</u>

3.1.13

PRESIDIO SAO JOSÉ

	Pessoal Fixo			
M	1 Diretor	180.000		
M	1 Sub-Diretor	96.000		
J	1 Mestre da oficina de carpintaria	81.600		
H	1 Escrivário	72.000		
	1 Motorista	84.000		
G	1 Auxiliar de escritório	67.200		
R	1 Ajudante de tesoureiro	180.000		
E	1 Servente	57.600		
	Abono de Emergência do pessoal	208.800		
	Gratificação a quem servir de almoxarife ..		12.000	
	Idem, idem de aprovisionador		12.000	
	Idem, idem de enfermeiro		12.000	
	Idem, idem de chaveiro		12.000	1.075.200

Pessoal Variável		
Diaristas com Abono	1.300.000	1.300.000
Material Permanente		
Móveis e Utensílios		150.000
Material de Consumo		
Material de expediente	50.000	
Medicamentos	200.000	
Uniformes	320.000	
Outras utilidades	200.000	
Alimentação : 111.600 etapas a Cr\$ 50,00	5.580.000	
Matéria prima para fins industriais	500.000	6.850.000
Despesas Diversas		
Para despesas de pronto pagamento		36.000
		<hr/> 10.449.200

3.1.14

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

J	4 Inspetor	81.600	326.400	
I	6 Sub-inspetor	76.800	460.800	
H	14 Fiscal	72.000	1.008.000	
	Abono de Emergência do pessoal		730.800	
	Representação ao Inspetor Comandante		36.000	
	Idem ao Inspetor Sub-Comandante		24.000	
	Idem ao Médico de serviço na corporação ..		24.000	
	Idem ao Dentista de serviço na corporação ..		24.000	
	Idem ao Inspetor que exercer a função de ajudante de Tesoureiro		24.000	2.658.000
	Pessoal Variável			
	Contratado			
	38 Guarda-Civil de 1a. classe	66.000	2.508.000	
	53 Guarda-Civil de 2a. classe	61.200	3.243.600	
	310 Guarda-Civil de 3a. classe	57.600	17.856.000	
	Abono de Emergência do pessoal		13.954.800	37.562.400
	Material Permanente			
	Móveis e Utensílios			110.000
	Material de Consumo			
	365 etapas aos Inspetores a Cr\$ 75,00		27.375	
	365 etapas aos fiscais que prestarem serviços de ajudante aos inspetores de dia, a Cr\$ 75,00		27.375	
13.176	etapas aos guardas-civis de serviços de guarnição, a Cr\$ 70,00		922.320	
	Para aquisição de vestuário, roupa de cama, uniforme, calçado, material de expedien- te, etc.		3.900.000	
	Produtos farmacêuticos e químicos		200.000	5.077.070
	Despesas Diversas			
	Serviço de Limpeza		40.000	
	Conservação geral		70.000	
	Hospitalização		100.000	
	Para despesas de pronto pagamento		40.000	250.000
				<hr/> 45.657.470

3.1.15

DIVISÃO DE EXPEDIENTE, INTER-
CÂMBIO E COORDENAÇÃO

Pessoal Fixo				
N	1 Diretor de Divisão		360.000	
H	1 Arquivista		100.800	
G	1 Escriturário		72.000	
E	1 Protocolista		144.000	
	1 Datilógrafo		57.600	
	Abono de Emergência do pessoal		104.400	
	Gratificação a 2 Chefes de Secção	60.000		120.000
	Idem ao funcionário encarregado do servi- ço de mimeógrafo			24.000
				982.800

3.1.16

INSPETORIA POLÍCIA MARÍTIMA E
AÉREA

Pessoal Fixo				
R	1 Inspetor		216.000	
R	4 Sub-Inspetor	120.000	480.000	
I	2 Comissário	120.000	240.000	
E	2 Escrivão	76.800	153.600	
	1 Protocolista		144.000	
	Abono de Emergência do pessoal		313.200	1.546.800
	Pessoal Variável			1.546.800
	Contratados			
	5 Guarda-marítimo de 1a. classe	66.000	330.000	
	15 Guarda-marítimo de 2a. classe	61.200	918.000	
	24 Guarda-marítimo de 3a. classe	57.600	1.382.400	
	Abono de Emergência do pessoal		1.531.200	4.161.600

	Material de Consumo			
	Vestuário		500.000	
	1.095 etapas aos sub-inspetores e guardas de serviço na permanência à razão de Cr\$ 70,00		76.650	
	Alimentação para plantonistas		164.250	740.900
				<u>6.449.300</u>
3.1.17	DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO			
	Pessoal Fixo			
	1 Delegado		216.000	
V	4 Inspetor de tráfego	144.000	576.000	
R	2 Comissário	120.000	240.000	
I	2 Escrivão	76.800	153.600	
I	3 Sub-inspetor	76.800	230.400	
H	27 Fiscal	72.000	1.944.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		1.357.200	4.717.200
	Pessoal Variável			
	Contratados			
	15 Sinaleiros de 1a. classe	66.000	990.000	
	18 Sinaleiros de 2a. classe	61.200	1.101.600	
	200 Sinaleiros de 3a. classe	57.600	11.520.000	
	Diaristas		134.400	
	Abono de Emergência ao pessoal		4.120.000	17.866.000
	Material de Consumo			
	Vestuário		2.400.000	
	Aquisição de material para plaqueamento ..		2.500.000	4.900.000
				<u>27.483.200</u>
3.1.18	CORREGEDORIA POLICIAL			
	Pessoal Fixo			
	1 Consultor Corregedor		390.000	
	1 Chefe de Expediente		216.000	
R	1 Comissário		120.000	
I	3 Escrivão	76.800	230.400	
	Abono de Emergência ao pessoal		139.200	1.095.600
3.1.19	SERVICO DE REGISTRO DE ESTRAN- GEIROS			
	Pessoal Fixo			
	1 Chefe de serviço		168.000	
J	2 Escrivão	76.800	153.600	
G	1 Escrivão		67.200	
	Abono de Emergência ao pessoal		139.200	528.000
3.1.20	INSTITUTO "RENATO CHAVES"			
	Pessoal Fixo			
	1 Diretor		288.000	
	5 Médico Legista	216.000	1.080.000	
	1 Médico Anátomo-patologista		216.000	
O	1 Bibliotecário-arquivista		105.600	
J	1 Oficial administrativo		81.600	
H	2 Escrivão	72.000	144.000	
F	1 Enfermeiro		62.400	
E	1 Datilógrafo		57.600	
E	2 Servente	57.600	115.200	
	Abono de Emergência do pessoal		278.400	2.423.800
	Material Permanente			
	Aquisições para o laboratório		1.000.000	1.000.000
				<u>3.428.800</u>
3.1.21	SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL			
	Pessoal Fixo			
	1 Chefe de serviço		168.000	
N	1 Arquivista		100.800	
I	1 Escrivão		76.800	
I	1 Escrivão		76.800	
H	1 Fotógrafo		72.000	
H	2 Datiloscopista-pesquisador	120.000	240.000	
G	1 Identificador		67.200	
E	1 Fotógrafo-auxiliar		57.600	
E	1 Datilógrafo		57.600	
	Abono de Emergência ao pessoal		278.400	1.195.200
3.1.22	SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMI- NAL E PESQUISAS TÉCNICAS			
	Pessoal Fixo			
	1 Chefe de serviço		168.000	

R	3 Dactiloscopista Pesquisador	120.000	360.000		
R	1 Identificador Dactiloscopista		120.000		
G	1 Identificador		67.200		
	Abono de Emergência ao pessoal		174.000		889.200
3.1.23	SERVIÇO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO				
	Pessoal Fixo				
H	1 Chefe de Serviço		168.000		
E	3 Telegrafista	72.000	216.000		
E	1 Estafeta		57.600		
	Abono de Emergência ao pessoal		139.200		580.800
	Material Permanente				
	Para aquisição de aparelhos de rádio			3.000.000	
	Para aquisição de veículos			2.400.000	5.400.000
	Material de Consumo				
	Conservação dos aparelhos de rádio existentes e aquisição de peças		1.000.000		1.000.000
3.1.24	INSTITUIÇÕES SÓCIO-PENAIAS				
	Pessoal Fixo				
L	1 Diretor		180.000		
J	2 Sub-Diretor	91.200	182.400		
H	1 Mestre de Oficina		81.600		
	1 Almoxarife-aprovisionador		72.000		
G	1 Motorista		84.000		
G	1 Escrivão		67.200		
E	2 Professor	67.200	134.400		
E	4 Ajudante de professor	57.600	230.400		
E	2 Auxiliar de Secretaria	57.600	115.200		
E	1 Inspetor Chefe		57.600		
E	5 Inspetor	57.600	288.000		
E	1 Piloto		57.600		
E	1 Roupeiro		57.600		
	Abono de Emergência ao pessoal		57.600		
	Pessoal Variável				
	Diaristas e Abono		1.200.000		2.373.600
	Material Permanente				
	Para aquisição no exercício			200.000	1.200.000
	Material de Consumo				
	Material Escolar		200.000		
	Idem, de limpeza e higiene		70.000		
	Idem de Escritório		40.000		
	Outras utilidades		50.000		
	Uniformes		520.000		
	Artigos de cama, copas cozinha e combustível		450.000		
	Alimentação		4.000.000		
	Material de farmácia		150.000		
	Dormitório		250.000		5.730.000
	Despesas Diversas				
	Despesas miúdas e de pronto pagamento		18.000		
	Manutenção do Instituto de Reeducação Nogueira de Faria		6.000.000		6.018.000
					15.521.600
					168.318.370

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
4.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS					
4.1.00		GABINETE DO SECRETARIO					
		Pessoal Fixo					
		1 Secretário de Estado	480.000	480.000			
		1 Assessor	240.000	240.000			
		1 Diretor de Expediente	240.000	240.000			
V		1 Protocolista	96.000	96.000			
R		1 Arquivista	120.000	120.000			
H		1 Protocolista auxiliar	72.000	72.000			
J		1 Oficial Administrativo	81.600	81.600			
M		1 Motorista	96.600	96.600			
I		1 Oficial auxiliar	76.800	76.800			
G		2 Dactilógrafo	67.200	134.400			
E		1 Servente	57.600	57.600			
		Seção Mecanizada					
H		10 Operador de máquina	72.000	720.000			
		Abono de Emergência ao pessoal		694.400			
		Gratificação a um (1) técnico de mecanização encarregado do serviço		168.000			

Idem a um (1) operador-chefe de secção de administração	36.000		
Idem a um (1) operador-chefe da secção de mecanização	36.000		
Secção de Sorteios			
Gratificação ao supervisor de secção	60.000		3.409.400
Pessoal Variável			
Diaristas da Secção mecanizada	580.800		
Idem da Secção de Sorteios	7.500.000		
Idem da Secretaria	1.200.000		
Abono de Emergência ao pessoal	2.420.000		
Tripulantes das lanchas "Inspetor Pinto Marques", "Governador Magalhães Barata" e lancha "5 de Outubro"	2.300.000		
Etapas 7.200 a Cr\$ 100,00	720.000		
Férias	300.000		15.020.800
Material Permanente			
Móveis e Utensílios		300.000	
Secção Mecanizada			
(I B M)		1.000.000	
Secção de Sorteios			
Móveis e Utensílios		500.000	1.800.000
Material de Consumo			
Gabinete do Secretário:			
Material de escritório	200.000		
Secção Mecanizada			
(I B M)			
Para aquisições de material de mecanografia	1.000.000		
Secção de Sorteios			
Material tipográfico e de escritório	5.000.000		
Combustível e lubrificantes para as lanchas	2.000.000		
Material de limpeza das lanchas	200.000		
Conservação	300.000		8.700.000
Despesas Diversas			
Gabinete do Secretário:			
Despesas de pronto pagamento	100.000		
Secção Mecanizada			
Despesas de pronto pagamento	30.000		
Aluguel de equipamento IBM	3.436.720		
Secção de Sorteios			
Prêmios	4.000.000		
Imposto de renda sobre o prêmio	1.500.000		
Publicidade	5.000.000		
Despesas de pronto pagamento	300.000		14.416.720
			<u>43.346.920</u>

4.1.10

DEPARTAMENTO DE RECEITA

	Pessoal Fixo			
	1 Diretor	240.000	240.000	
	1 Contador	216.000	216.000	
	1 Tesoureiro	336.000	336.000	
R	4 Ajudante de tesoureiro	180.000	720.000	
R	1 Inspetor de Docas e Litoral	120.000	120.000	
O	1 Oficial Administrativo	105.600	105.600	
N	3 Oficial Administrativo	100.800	302.400	
M	15 Oficial Administrativo	96.000	1.440.000	
L	9 Oficial Administrativo	91.200	820.800	
K	7 Oficial Administrativo	86.400	604.800	
J	12 Oficial Administrativo	81.600	979.200	
J	1 Protocolista	81.600	81.600	
I	8 Oficial auxiliar	76.800	614.400	
I	3 Escriurário	76.800	220.400	
H	4 Escriurário	72.000	288.000	
G	3 Escriurário	67.200	201.600	
H	77 Guarda Fiscal	72.000	5.544.000	
G	7 Escriurário apurador	67.200	470.400	
N	1 Arquivista	100.800	100.800	
G	1 Auxiliar de arquivista	67.200	67.200	
J	1 Porteiro	81.600	81.600	
J	1 Motorista	84.000	84.000	
E	3 Servente	57.600	172.800	
	Abono de Emergência ao pessoal		4.498.400	
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário		36.000	
	Idem ao Chefe de Contadoria		36.000	
	Idem a dois (2) Chefe de Secção	36.000	72.000	
	Para quebras ao tesoureiro		16.800	
	Idem aos ajudantes de tesoureiro		36.000	18.508.800
	Pessoal Variável			
	Contratados:			
	30 Rondante noturno	72.000	2.160.000	
	6 Correnteiros	72.000	432.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		1.252.800	3.844.800
	Material Permanente			
	Móveis e Utensílios		600.000	600.000

Material de Consumo		
Material de Escritório	1.200.000	
Material de limpeza	100.000	
Material para conservação	200.000	1.500.000
Despesas Diversas		
Despesas de pronto pagamento	120.000	<u>24.571.600</u>

4.1.11 MESAS DE RENDAS, COLETORIAS E POSTOS FISCAIS

Pessoal Fixo

Mesa de Rendas de Óbidos:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
G	1 Auxiliar de Escritório	67.200	67.200
A	3 Guarda	48.000	144.000
Mesa de Rendas de Santarém:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
E	1 Auxiliar de Escritório	62.400	62.400
A	3 Guarda	48.000	144.000
Mesa de Rendas de Bragança:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
E	1 Auxiliar de Escritório	57.600	57.600
A	3 Guarda	48.000	144.000
Mesa de Rendas de Abaetetuba:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
E	1 Auxiliar de Escritório	57.600	57.600
A	3 Guarda	48.000	144.000
Mesa de Rendas de Capanema:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
E	1 Auxiliar de Escritório	57.600	57.600
A	3 Guarda	48.000	144.000
Mesa de Rendas em Castanhal:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
E	1 Auxiliar de Escritório	57.600	57.600
A	3 Guarda	48.000	144.000
Mesa de Rendas de Marabá:			
C	1 Administrador	50.400	50.400
A	1 Escrivão	48.000	48.000
E	1 Auxiliar de Escritório	57.600	57.600
A	3 Guarda	48.000	144.000
Pôsto Fiscal de Faro:			
B	1 Administrador	49.200	49.200
A	1 Escrivão	48.000	48.000
A	2 Guarda	48.000	96.000
Pôsto Fiscal de Cocal:			
B	1 Administrador	49.200	49.200
A	1 Escrivão	48.000	48.000
A	3 Guarda	48.000	144.000
Pôsto Fiscal de Juruti:			
B	1 Administrador	49.200	49.200
A	1 Escrivão	48.000	48.000
A	2 Guarda	48.000	96.000
Pôsto Fiscal de Cajuuba:			
A	2 Guarda	48.000	96.000
Pôsto Fiscal de Paquetá:			
A	2 Guarda	43.000	96.000
Pôsto Fiscal de Santana Araguaia:			
B	1 Administrador	49.200	49.200
A	1 Escrivão	48.000	48.000
A	2 Guarda	48.000	96.000
Postos Fiscais:			
B	9 Administrador	49.200	442.800
A	9 Escrivão	48.000	432.000
A	18 Guarda	48.000	864.000
Coletorias:			
B	50 Coletor	49.200	2.460.000
B	50 Escrivão	48.000	2.400.000
A	24 Guarda	48.000	1.152.000
Abono de Emergência ao pessoal			6.176.400
Porcentagens aos Administradores, Coletores, Escrivães e Guardas			10.000.000
Material Permanente			27.054.400
Para instalação de Exatorias			2.000.000
Material de Consumo			2.000.000
Expediente			800.000
Combustíveis e lubrificantes			100.000

		Despesas Diversas				
		Para pagamento de aluguéis de casas onde funcionam as Mesas de Rendas, Coletorias de Postos Fiscais		380.000	<u>30.334.400</u>	
4.1.20	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					
		Pessoal Fixo				
		1 Diretor	240.000	240.000		
		1 Inspetor de Rendas	168.000	168.000		
V		8 Inspetor Geral de Vendas e Consignações	144.000	1.152.000		
R		42 Fiscal de Renda	120.000	5.040.000		
N		1 Oficial Administrativo	100.800	100.800		
N		1 Arquivista	100.800	100.800		
J		1 Protocolista	81.600	81.600		
I		1 Oficial Auxiliar	76.800	76.800		
H		2 Escrivão	72.000	144.000		
G		5 Escrivão	67.200	336.000		
G		6 Escrivão apurador	67.200	403.200		
		1 Motorista	84.000	84.000		
E		1 Servente	57.600	57.600		
		Abono de Emergência ao pessoal				
		Gratificação ao funcionário que servir de secretário	1.958.400		9.943.200	
		Gratificação a vinte (20) auxiliar de fiscalização		36.000		
		Percentagem de 1% s/ a arrecadação do Imposto de Vendas e Consignações p/ os Diretores dos Departamentos de Receita e Fiscalização, Inspetor Geral de Vendas e Consignações e Fiscais de Renda — arrecadação da Capital		720.000		
		Material Permanente				
		Móveis e Utensílios		11.000.000	11.756.000	
		Material de Consumo				
		Material de Expediente		500.000	500.000	
		Despesas Diversas				
		Despesas de pronto pagamento		750.000	750.000	
				72.000	<u>23.021.200</u>	
4.1.30	DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR					
		Pessoal Fixo				
		1 Diretor	240.000	240.000		
		16 Inspetor de Renda do interior	96.000	1.536.000		
M		1 Arquivista	100.800	100.800		
N		8 Inspetor de Coletorias	120.000	360.000		
R		5 Escrivão apurador	67.200	336.000		
G		5 Contabilista	156.000	780.000		
E		2 Servente	57.000	114.000		
		Abono de Emergência ao pessoal				
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		939.000	4.405.800	
		Idem a 2 chefes de Secção		36.000		
		Percentagem de 1% s/ o imposto de Vendas e Consignações cobrado no interior ao Diretor do Departamento, Inspetor de Rendas do Interior	36.000	72.000		
		Material Permanente				
		Móveis e utensílios		3.000.000	3.108.000	
		Material de Consumo				
		Expediente		500.000	500.000	
		Despesas Diversas				
		Pronto pagamento		300.000		
				36.000	336.000	
					<u>8.340.800</u>	
4.1.40	DEPARTAMENTO DE DESPESA					
		Pessoal Fixo				
		1 Diretor	240.000	240.000		
		1 Tesoureiro	360.000	360.000		
		1 Chefe de Expediente	216.000	216.000		
		1 Pagador	300.000	300.000		
		1 Contador	216.000	216.000		
M		2 Oficial Administrativo	96.000	192.000		
K		1 Oficial Administrativo	86.400	86.400		
J		1 Oficial Administrativo	81.600	81.600		
		5 Contabilista	156.000	780.000		
I		1 Oficial auxiliar	76.800	76.800		
H		1 Escrivão	72.000	72.000		
G		2 Escrivão	67.200	134.400		
G		1 Escrivão apurador	67.200	67.200		
R		2 Ajudante de tesoureiro	180.000	360.000		

G	1 Encadernador	67.200	67.200		
E	2 Servente	57.600	115.200		
	Abono de Emergência do pessoal		453.600		3.818.400
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário	36.000		36.000	
	Idem, a 2 chefes de Secção	36.000		72.000	
	Idem, ao Chefe de Contadoria	36.000		36.000	
	Para quebras ao tesoureiro			18.000	
	Idem, ao pagador			15.000	
	Idem, a 2 ajudante de tesoureiro			18.000	195.000
	Material Permanente				
	Móveis e Utensílios			500.000	500.000
	Material de Consumo				
	Material de expediente		1.400.000		
	Para confecção de estampilhas		3.000.000		4.400.000
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento		36.000		8.949.400

4.1.50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

	Pessoal Fixo				
	1 Diretor	240.000	240.000		
	9 Contador	216.000	1.944.000		
	11 Contabilista	156.000	1.716.000		
	1 Arquivista	100.800	100.800		
	1 Oficial Administrativo	91.200	91.200		
	1 Servente	57.600	57.600		
	Abôno de Emergência ao pessoal		104.400		4.254.000
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário			36.000	
	Idem, ao Chefe de Contabilidade			36.000	72.000
	Material Permanente				
	Móveis e utensílios			500.000	500.000
	Material de Consumo				
	Material de Escritório			400.000	
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento		72.000		472.000
					5.298.000

4.2.10

PROCURADORIA FISCAL

	Pessoal Fixo				
	2 Procurador fiscal	30.000	780.000		
	1 Chefe de expediente	216.000	216.000		
	1 Oficial administrativo	81.600	81.600		
	1 Servente	57.600	57.600		
	Abôno de Emergência ao pessoal		69.600		1.204.800
	Material Permanente				
	Móveis e Utensílios			100.000	100.000
	Material de Consumo				
	Material de Escritório			30.000	
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento		12.000		42.000
					1.346.000

4.3.00

MATADOURO DO MAGUARI

	Pessoal Fixo				
	1 Diretor	240.000	240.000		
	1 Tesoureiro	240.000	240.000		
	1 Inspetor Chefe	144.000	144.000		
	1 Contabilista	156.000	156.000		
	1 Maquinista mecânico	96.000	96.000		
	1 Motorista	84.000	84.000		
	1 Almoxarife	72.000	72.000		
	2 Fiscal	72.000	144.000		
	3 Fiscal	67.200	201.600		
	5 Fiscal	62.400	312.000		
	1 Torneiro mecânico	86.400	86.400		
	1 Auxiliar de escritório	57.600	57.600		
	1 Maquinista	57.600	57.600		
	1 Ajudante de Maquinista	57.600	57.600		
	1 Ferreiro	72.000	72.000		
	1 Eletricista	57.600	57.600		
	1 Carpina	72.000	72.000		
	1 Pedreiro	72.000	72.000		
	6 Fogulista	57.600	345.000		
	2 Servente	57.600	116.200		
	Abôno de Emergência ao pessoal		1.044.000		3.727.600
	Para quebras ao tesoureiro			12.000	12.000

Pessoal Variável			
Diaristas	8.020.000		
Abôno de Emergência ao pessoal	2.400.000		10.420.000
Material Permanente			
Equipamento e instrumentos		10.750.000	10.750.000
Material de Consumo			
Para limpeza e conservação	1.900.000		
Outras utilidades	120.000		2.020.000
Despesas Diversas			
Despesas de pronto pagamento	36.000		36.000
			<u>26.965.600</u>
4.4.00	DÍVIDA PÚBLICA		
	Fundada Interna:		
	Amortização e Resgate para o serviço de empréstimos de 1913 e 1915		50.000
	Flutuante:		
	Governo Federal c Serviço da Dívida Pública		
	Amortização e juros de acôrdo celebrado pelo Dec. Lei n. 6.019 de 23.11.43, ex-vi do Decreto Lei n. 7.253, de 18-1-45 ..		928.118
	Caixa Econômica c Empréstimos		
	Amortização e juros do empréstimo, contrário para a remodelação do serviço de abastecimento de água e esgôto de Belém (12 mensalidades a Cr\$ 143.350,30)		1.720.260
			<u>2.698.378</u>
	TOTAL DESTA SECRETARIA		<u><u>174.882.098</u></u>

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
5.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO					
5.1.00		GABINETE DO SECRETARIO					
		Pessoal Fixo					
		1 Secretário de Estado		480.000			
		1 Consultor Jurídico		390.000			
		1 Assessor Técnico-Administrativo		240.000			
		1 Assistente Técnico		180.000			
R		1 Auxiliar de gabinete		120.000			
M		1 Mimeografista		96.000			
L		1 Contabilista		156.000			
M		1 Protocolista		144.000			
G		1 Datilógrafo		67.200			
G		1 Auxiliar de escritório		67.200			
M		2 Motorista	96.000	192.000			
E		1 Servente		57.600			
		Abôno de Emergência ao pessoal		278.400			
		Gratificação por serviços extraordinários ..			69.000		
		Divisão de Revenda					
I		1 Chefe de Divisão		168.000			
I		1 Oficial auxiliar		76.800			
G		1 Escriturário		67.200			
		Abôno de Emergência ao pessoal		69.600			2.910.000
		Pessoal Variável					
		Diaristas, com abôno de emergência		24.000.000			24.000.000
		Material Permanente					
		Móveis e Utensílios				380.000	
		Máquina de escrever				120.000	
		Despesas de conservação do Próprio				150.000	650.000

	Material de Consumo			
	Limpeza e Conservação	100.000		
	Expediente	700.000		300.000
	Despesas Diversas			
	Despesas de pronto pagamento	400.000		
	Prêmio "Monteiro Lobato" — Lei n. 443, de 4-10-51	160.000		560.000
				<u>28.920.000</u>
5.1.10	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Pessoal Fixo			
	1 Diretor	240.000		
	Diretoria de Expediente			
	1 Diretor de Expediente	240.000		
J	1 Oficial administrativo	81.600		
G	1 Datilógrafo	67.200		
E	2 Auxiliar de escritório	115.200	57.600	
E	1 Servente	57.600		
	Abôno de Emergência ao pessoal	139.200		
	Secção de Contabilidade			
	1 Tesoureiro	240.000		
	1 Contabilista	156.000		
	Para "quebras" ao Tesoureiro		12.000	
	Secção de Almojarifado			
J	1 Almojarife, com abôno de emergência	116.400		
	Secção de Arquivo			
N	1 Arquivista	100.800		
L	1 Bibliotecário	91.200		
K	1 Oficial administrativo	86.400		
	Abôno de Emergência ao pessoal	104.400		1.848.000
	Material Permanente			
	Móveis e Utensílios		350.000	350.000
	Material de Consumo			
	Expediente	400.000		400.000
	Despesas Diversas			
	Despesas de pronto pagamento	260.000		260.000
				<u>2.858.000</u>
5.1.11	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PRODUÇÃO ANIMAL			
	Pessoal Fixo			
	1 Diretor	240.000		
	1 Chefe de expediente	216.000		
E	1 Auxiliar de escritório	57.600		
E	1 Servente	57.600		
	Abôno de Emergência ao pessoal	69.600		
	Divisão de Produção Animal			
	1 Chefe de Divisão	168.000		
	1 Veterinário	216.000		
G	2 Auxiliar de veterinário	134.400	67.200	
M	1 Monitor veterinário	96.000		
	Abôno de Emergência ao pessoal	104.400		
	Divisão de Defesa Sanitária Animal			
	1 Chefe de Divisão	168.000		
	1 Veterinário	216.000		
	1 Veterinário Bacteriologista	216.000		
	1 Veterinário Anátomo-Patologista	216.000		
M	1 Monitor Veterinário	96.000		
G	2 Auxiliar de veterinário	134.400	67.200	
R	1 Classificador inspetor	120.000		
L	1 Classificador	91.200		
	Abono de emergência do pessoal	174.000		2.791.200

Material Permanente

Móveis e Utensílios		300.000	300.000
---------------------------	--	----------------	----------------

Material de Consumo

Expediente		250.000	250.000
------------------	--	----------------	----------------

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento		96.000	96.000
------------------------------------	--	---------------	---------------

			3.437.200
--	--	--	------------------

5.1.12

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PRODUÇÃO VEGETAL E MINERAL**Pessoal Fixo**

1 Diretor			240.000
10 Agrônomo Residente	216.000	2.160.000	
1 Motorista, com abôno de emergência ...			118.800

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

	1 Chefe de Divisão		168.000
	6 Agrônomos	216.000	1.296.000
	3 Auxiliar de Agrônomo	216.000	648.000
M	3 Monitor agrícola	96.000	288.000
E	1 Auxiliar de escritório		57.600
E	1 Servente		57.600
	Abôno de Emergência ao pessoal		174.000

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

	1 Chefe de Divisão		168.000
	4 Agrônomo	216.000	864.000
M	3 Monitor agrícola	96.000	288.000
H	1 Capataz geral		72.000
G	1 Capataz auxiliar		67.200
E	1 Capataz auxiliar		62.400
E	6 Operador de inseticida	57.600	345.600
	Abôno de Emergência ao pessoal		417.600

Divisão de Fomento de Produção Mineral

	1 Chefe de Divisão		168.000
	3 Agrônomo	216.000	648.000
	2 Laboratorista	144.000	288.000
	Abôno de Emergência ao pessoal		69.600
			3.666.400

Material Permanente

Móveis e Utensílios		400.000	400.000
---------------------------	--	----------------	----------------

Material de Consumo

Expediente		200.000	200.000
------------------	--	----------------	----------------

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento		150.000	150.000
------------------------------------	--	----------------	----------------

			9.416.400
--	--	--	------------------

5.1.13

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO**Pessoal Fixo****Gabinete do Diretor:**

	1 Diretor Geral		240.000
	1 Assessor		240.000
	1 Chefe de Expediente		216.000
V	1 Protocolista		144.000
E	1 Servente		57.600
	Abôno de Emergência ao pessoal		69.600

Secção de Imposto Territorial

	1 Chefe de Divisão		168.000
M	1 Oficial		96.000
G	1 Auxiliar de escrita		67.200
G	1 Auxiliar de escritório		67.200
E	1 Auxiliar de escrita		57.600
	Abôno de Emergência ao pessoal		139.200
	Divisão de Núcleos Coloniais		
	1 Chefe de Divisão		168.000

	H	10 Administrador de Colônia	168.000	1.680.000	
		10 Capataz de campo	72.000	720.000	
		Abôno de Emergência ao pessoal		348.000	
		Divisão de Engenharia			
		1 Chefe de Divisão		168.000	
		8 Agrimensor	156.000	1.248.000	
	N	1 Desenhista		100.800	
	U	2 Topógrafo residente	134.400	268.800	
		Abôno de Emergência ao pessoal		104.400	6.368.400
		Pessoal Variável			
		100 Diaristas, com abôno de emergência ..		9.240.000	9.240.000
		Material Permanente			
		Móveis e Utensílios		450.000	450.000
		Material de Consumo			
		Expediente		300.000	300.000
		Despesas Diversas			
		Para despesas de pronto pagamento		96.000	96.000
					<u>16.454.400</u>
5.1.14		DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ASSISTÊNCIA SÓCIO-RURAL			
		Pessoal Fixo			
		1 Diretor		240.000	
		Secção de Cooperativas Agrícolas			
	G	1 Auxiliar de escritório, com abôno		97.200	
		Divisão de Cooperativismo			
		1 Chefe de Divisão		168.000	
		1 Contador		216.000	
	V	1 Chefe de Fiscalização		168.000	
		2 Contabilista	156.000	312.000	
	J	1 Almojarife		81.600	
	G	4 Escriturário	67.200	268.800	
		1 Motorista		72.000	
	E	2 Auxiliar de escritório	57.600	115.200	
		2 Servente	57.600	115.200	
		Abôno de Emergência ao pessoal		348.000	
		Divisão de Assistência Social Rural			
		1 Chefe de Divisão		168.000	
	E	2 Auxiliar de escritório	57.600	115.200	
		Abôno de Emergência ao pessoal		104.400	2.589.600
		Pessoal Variável			
		15 Diaristas, com abôno de emergência		1.386.000	
		Gratificação por serviço em determinada zona ou local			120.000
					1.506.000
		Material Permanente			
		Móveis e Utensílios		350.000	350.000
		Material de Consumo			
		Expediente		500.000	500.000
		Despesas Diversas			
		Para despesas de pronto pagamento		120.000	120.000
					<u>5.065.600</u>
5.1.20		FOMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL			
		Pessoal Variável			
		Técnicos, Capatazes, etc.			4.000.000
		Material Permanente			
		Verba destinada à instalação de postos de Fomento à cultura de arroz em Maracaná, Capanema, São Caetano, Guamá, Vigia, Anhangá, Bujarú, Bragança			4.500.000

Para instalação e montagem de duas estações de experimentos e fomento de cana de açúcar em zonas de terra firme e várzeas	8.000.000
Para instalação de um posto de experimentação e de fomento à cultura de fumo amarelo	2.000.000
Para financiar fumicultores na construção de pequenas estufas para fumo	6.000.000
Para instalação de três postos destinados à experimentação e fomento do reflorescimento na zona bragantina	7.500.000
Para formação de pomares conforme estudo feito pela Secretaria	1.500.000
Para instalação de uma Granja-Modelo no município de Castanhal, em terras do Estado	8.000.000
Para aquisição e manutenção de cinco patrulhas mecanizadas	7.500.000
Para a campanha de combate à saúva, através da Secretaria de Produção	4.000.000
Para instalação e montagem de experimentos de milho híbrido	3.000.000
Para instalação e montagem de um laboratório para diversas análises, tais como: solo, plantas, sementes, etc.	3.000.000
Para instalação e montagem de uma Usina para fabricação de laminados e compensados	45.000.000
Despesas Diversas	
Inspetoria Regional de Fomento Agrícola-Quota do Estado, conforme convênio ..	2.500.000
Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal — Quota do Estado conforme Convênio	600.000
Para fomento da produção do cacáu, inclusive para limpeza de antigos cacauais em cooperação com as cacauistas na região do Tocantins através da Secretaria de Produção, em colaboração com a estação experimental de Cametá	3.000.000
Idem, idem, na região do Baixo Amazonas	500.000
Fundo de Fomento à Castanha de acôrdo com a Lei n. 668, de 20-10-53, constituído, de 10% da tributação sôbre o produto	9.000.000
Auxílio à Associação Rural de Castanhal para instalação de maquinária para beneficiamento do arroz da produção de seus associados	500.000
Verba destinada à compra e venda de sementes de arroz	4.000.000
	<hr/>
	124.100.000

5.1.21

FOMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL**Despesas Diversas**

Serviços articulados com a União:	
Inspetoria de Fomento da Produção Animal	
Quota do Estado conforme convênio	1.000.000
Defesa Sanitária Animal — Quota do Estado conforme convênio	400.000
Para a realização de festas pecuárias em Marajó, Soure	400.000
Para a instalação de um laboratório destinado a pesquisas veterinárias	5.000.000
Para iniciar a instalação de uma fábrica de ração balanceada para aves	2.000.000
Para instalação de um aviário para produção de pintos e ovos férteis, destinados à venda	5.000.000
Para compra de ração balanceada para aves e revenda aos avicultores	5.000.000
Para aquisição de reprodutores bovinos, equinos, suínos, e aves destinados à revenda e pequenos criadores	10.000.000
	<hr/>
	28.800.000

5.1.22

FOMENTO ECONÔMICO EM GERAL**Despesas Diversas**

Para fomento às atividades agro-pecuárias, através da Secretaria de Produção	60.000.000
--	------------

Para aquisição de tratores médios, de esteiras, e agrícolas, para utilização na abertura de pequenos ramais rodoviários, ligando centros de produção agrícola do Estado	35.000.000
Para aquisição de frota de caminhões para transporte de produção agrícola, dos centros de produção para os de consumo	20.000.000
Para fomento à cultura de malva	10.000.000
Para fomento à produção de cacau, mediante financiamento dos produtos, através do Banco do Pará S. A.	10.000.000
Para aquisições de veículos destinados às atividades rurais dos Departamentos Estaduais da Produção Animal, Vegetal e Mineral	6.000.000
Para empréstimos a pequenos agricultores de cana de açúcar, através da Secretaria de Produção	5.000.000
Para estágio de técnicos da Secretaria de Produção nas diversas especializações ..	3.000.000
Para a defesa da mandioca, de acordo com a Lei n. 2116 de 29-12-1960	5.000.000
Para auxílios a pequenos agricultores, segundo a Lei n. 645, de 23-9-1953	1.000.000
Para financiamento a pequenos agricultores, através do Banco do Estado do Pará S. A.	10.000.000
	<u>165.000.000</u>

5.1.23 FUNDO DE EXPANSÃO AGROPECUÁRIA

Despesas Diversas

Para o financiamento às atividades agropecuaristas, nos termos da Lei n. 1745, de 19-8-1959	30.000.000
---	------------

5.1.24 FUNDO DE PRODUÇÃO DA BORRACHA

Para participação do Estado no programa de fomento à heveacultura na Amazônia, realizado pelo ETA — Projeto 54	10.000.000
--	------------

5.1.30 ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA AMAZÔNIA

Pessoal Fixo

J	1 Diretor	240.000		
R	1 Secretário	216.000		
J	1 Oficial Administrativo	81.600		
E	1 Arquivista	120.000		
V	1 Bibliotecário	81.600		
M	2 Servente	57.600	115.200	
	16 Professor	144.000	2.304.000	
	1 Monitor Veterinário		96.000	
	1 Inspetor de alunos		57.600	
	Abono de Emergência ao pessoal		765.600	4.077.600

Pessoal Variável

Turmas suplementares, com abono		864.000		
Diaristas, com abono	924.000			1.788.000

Material Permanente

Móveis e Utensílios			200.000	
Material Didático			800.000	1.000.000

Material de Consumo

Material Escolar		150.000		
Expediente		350.000		500.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento	500.000			
Para pagamento de aluguel de casa	180.000			680.000
				<u>8.045.600</u>

5.1.40

GRANJA MODELO DO ESTADO

Pessoal Fixo

	1 Administrador		168.000	
I	1 Auxiliar de campo		76.800	
	1 Motorista		84.000	
H	1 Capataz		72.000	
M	2 Monitor agrícola	96.000	192.000	
M	2 Monitor veterinário	96.000	192.000	
M	1 Mecânico		96.000	
	Abono de emergência ao pessoal		278.400	1.159.200

Pessoal Variável

	Diaristas, com abono	1.200.000		1.200.000
--	----------------------------	-----------	--	-----------

Material Permanente

	Utensílios agrícolas		600.000	600.000
--	----------------------------	--	---------	---------

Material de Consumo

	Expeliente		600.000	600.000
--	------------------	--	---------	---------

Despesas Diversas

	Para despesas de pronto pagamento		800.000	800.000
--	---	--	---------	---------

4.359.200

5.1.41

GRANJA ALBERTO ENGELHARD

Pessoal Fixo

	1 Administrador		168.000	
I	1 Auxiliar de campo		78.800	
	1 Motorista		84.000	
H	1 Capataz		72.000	
	Abono de emergência ao pessoal		104.400	507.200

Pessoal Variável

	Diaristas, com abono	1.200.000		1.200.000
--	----------------------------	-----------	--	-----------

Material Permanente

	Utensílios agrícolas		600.000	600.000
--	----------------------------	--	---------	---------

Material de Consumo

	Expeliente		100.000	
	Adubos e fertilizantes		500.000	600.000

Despesas Diversas

	Para despesas de pronto pagamento		800.000	800.000
--	---	--	---------	---------

3.707.200

436.163.600

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		

6.0.00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1.00

GABINETE DO SECRETARIO

Pessoal Fixo

	1 Secretário de Estado		480.000	
	1 Consultor Jurídico		420.000	
	1 Assistente técnico de Ensino Primário ..		420.000	
	1 Assistente técnico de Ensino médio e superior		420.000	
	1 Assistente Administrativo Profissional ..		420.000	
	1 Assistente de Direção		420.000	
	1 Inspetor Geral de Ensino		420.000	
	1 Diretor técnico		420.000	
	1 Diretor de expediente		420.000	
	4 Médico	216.000	864.000	
	2 Dentista	216.000	432.000	
	1 Contabilista		156.000	
	4 Orientadora Educacional	216.000	864.000	
U	12 Inspetor Escolar	134.400	1.612.800	

M	1 Oficial Administrativo		96.000		
	1 Arquivista		180.000		
	2 Oficial Auxiliar	76.800	153.600		
H	1 Estatístico Auxiliar		72.000		
G	1 Estatístico Auxiliar		67.200		
F	4 Estatístico Auxiliar	62.400	249.600		
G	1 Arquivista Auxiliar		67.200		
H	6 Escriturário	72.000	432.000		
G	3 Escriturário	62.200	201.600		
F	1 Auxiliar de Escritório		62.400		
E	4 Auxiliar de Escritório	57.600	230.400		
M	2 Protocolista	144.000	288.000		
	2 Motorista	96.000	192.000		
K	1 Porteiro		86.400		
E	1 Porteiro Protocolista		57.600		
E	2 Servente	57.600	115.200		
	Abono de emergência para o pessoal		1.148.400		
	Gratificação a quinze (15) chefes de Secção à Cr\$ 3.000,00	36.000		540.000	
	Gratificação a nove (9) chefes de Serviço à Cr\$ 5.000,00	60.000		540.000	
	Gratificação aos Delegados escolares (60) à Cr\$ 3.600,00	36.000		2.160.000	14.168.400
Pessoal Variável					
	Contratados		268.800		
	Diaristas		1.000.000		
	Abono de emergência do pessoal		390.000		1.658.800
Material Permanente					
	Móveis e Utensílios			100.000	
	5 Máquina de Escrever	120.000		600.000	700.000
Material de Consumo					
	Expediente			100.000	
	Peças e artefatos de veículos			200.000	300.000
Despesas Diversas					
	Despesas de pronto pagamento			318.000	
	Colações de grau			100.000	
	Despesas para atender a festividades e comemorações escolares			300.000	718.000
					17.545.200

6.1.10

ENSINO PRIMARIO

Pessoal Fixo

	1 Superintendente de Ensino da Capital		240.000		
	1 Superintendente de Canto Orfeônico		168.000		
R	67 Diretor de Grupo Escolar	120.000	8.040.000		
	23 Orientador de Ensino	108.000	2.484.000		
H	1200 Professor Normalista	72.000	86.400.000		
E	100 Regente de Ensino Primário	57.600	5.760.000		
D	630 Regente de Ensino Primário	54.000	34.020.000		
A	2000 Professor habilitado	48.000	124.800.000		
H	16 Professor Canto Orfeônico	72.000	1.152.000		
H	26 Professor de Educação Física	72.000	1.872.000		
E	20 Auxiliar de Educação Física	62.400	1.248.000		
E	10 Inspetor de Alunos	57.600	576.000		
E	130 Servente	57.600	7.488.000		
A	200 Servente	48.000	9.600.000		
	Abono de emergência do pessoal		123.441.000		
	Gratificação à Diretora (50) que trabalhar em 3 turnos	36.000		1.800.000	
	Gratificação ao Professor (50) que exercer a função de Diretor	36.000		1.800.000	
	Gratificação ao Professor (67) que exercer a função de Secretário	24.000		1.608.000	
	Gratificação ao Professor (50) que exercer a função de Diretor de Escola Reunida	36.000		1.800.000	
	Gratificação ao Professor (30) que exercer a função de Orientador	36.000		1.080.000	
	Gratificação ao Professor ou Orientador (50) que exercer a função de Inspetor junto a estabelecimentos especializados	36.000		1.800.000	
	Gratificação ao Professor (200) que lecionar ao serviço extraordinário, inclusive noturno	24.000		4.800.000	421.977.000

Pessoal Variável

	Diaristas, inclusive abono provisório		2.400.000		2.400.000
--	---	--	-----------	--	-----------

Material Permanente			
	Mobiliário e Utensílios Escolares		40.000.000
	Material Didático		10.000.000
	Recuperação de próprios na capital e no interior		30.000.000 80.000.000
Material de Consumo			
	Expediente		8.000.000
	Livros e cadernos		20.000.000
	Outros materiais escolares		2.000.000 30.000.000
Despesas Diversas			
	Merenda escolar		1.000.000
	Aluguel de casas	1.000.000	
	Despesas de pronto pagamento		240.000
	Curso de atualização, habilitação e férias		1.500.000 3.740.000
6.1.11	COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO		538.117.000

Pessoal Fixo			
	1 Diretor		288.000
V	1 Sub-Diretor		144.000
P	22 Professor	110.400	2.428.800
P	2 Professor de Educação Física	110.400	220.800
P	1 Professor de canto orfeônico		110.400
P	2 Professor de prendas	110.400	220.800
N	1 Arquivista		110.800
L	1 Secretário		91.200
	1 Oficial Administrativo		81.600
H	1 Conservador de laboratório		72.000
G	4 Preparador	67.200	258.800
G	1 Auxiliar de escritório		67.200
F	1 Auxiliar de escritório		62.400
E	6 Auxiliar de escritório	57.600	345.600
F	1 Protocolista		62.400
G	1 Inspetor de alunos		67.200
E	25 Inspetor de alunos	57.600	1.440.000
E	6 Servente	57.600	345.600
	Abono de emergência do pessoal		2.679.600
	Representação ao Secretário		24.000
	Gratificação aos funcionários que serviram no curso noturno		420.000
	Gratificação ao funcionário que servir de de bibliotecário		36.000
	Gratificação ao creche de disciplina		36.000
	Gratificação a 2 médicos assistentes	60.000	120.000 9.733.200

Pessoal Variável			
	Turmas suplementares, com abono	24.822.200	24.822.200

Material Permanente			
	Móveis e Utensílios		1.000.000
	3 Máquina de Escrever	120.000	360.000
	Conservação de próprios		140.000 1.500.000

Material de Consumo			
	Expediente		1.000.000
	Material escolar		500.000 1.500.000

Despesas Diversas			
	Despesas de pronto pagamento		100.000 100.000
			37.655.400

6.1.12 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARA

	1 Diretor		288.000
V	1 Sub-Diretor		144.000
P	28 Professor	110.400	3.091.200
	12 Professor primário	72.000	864.000
N	1 Arquivista		100.800
K	1 Bibliotecário		66.400
I	1 Escrivão		76.000
G	1 Escrivão		67.200
G	1 Preparador		67.200
G	2 Auxiliar de escritório	67.200	134.400
F	1 Auxiliar de escritório		62.400
E	1 Auxiliar de escritório		57.600
E	22 Inspetor de alunos	57.600	1.267.200

E	1 Auxiliar de laboratório		57.600	
F	1 Porteiro		62.400	
E	9 Servente	57.600	518.400	
	Abono de emergência do pessoal		2.888.400	
	Gratificação ao chefe de disciplina			36.000
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário			36.000
	Gratificação ao médico assistente			60.000
	Gratificação ao professor que exercer a Direção do Grupo Escolar anexo			60.000
	Gratificação ao Secretário			36.000
	Gratificação aos funcionários que servirem no curso noturno		200.000	10.262.000

Pessoal Variável

	Turmas suplementares, com abono		17.550.000	17.550.000
--	---------------------------------------	--	------------	------------

Material Permanente

	Móveis e Utensílios			1.000.000
	3 Máquina de Escrever	120.000		360.000
	Recuperação no próprio			6.000.000
				7.360.000

Material de Consumo

	Expediente		300.000	300.000
--	------------------	--	---------	---------

Despesas Diversas

	Despesas de pronto pagamento		72.000	
	Colação de grau		100.000	
	Com funcionamento do Grupo Escolar anexo		1.000.000	1.172.000

6.1.13 **COLEGIO ESTADUAL MAGALHÃES BARATA**

36.644.000

Pessoal Fixo

	1 Diretor		288.000	
V	1 Sub-Diretor		144.000	
P	15 Professor	110.400	1.656.000	
P	2 Professor de Educação Física	110.400	220.800	
P	1 Professor de canto orfeônico		110.400	
P	2 Professor de Trabalhos Manuais	110.400	220.800	
N	1 Arquivista		100.800	
L	1 Secretário		91.200	
K	1 Bibliotecário		86.400	
H	1 Conservador de laboratório		72.000	
G	2 Preparador	67.200	134.400	
J	1 Oficial Administrativo		81.600	
F	1 Protocolista		62.400	
E	10 Inspetor de alunos	57.600	576.000	
G	3 Escrivão	67.800	201.600	
E	4 Auxiliar de escritório	57.600	230.400	
E	4 Servente	57.600	230.400	
	Abono de emergência do pessoal		1.740.000	
	Representação ao Secretário			36.000
	Gratificação ao Chefe de disciplina			36.000
	Gratificação a 8 médicos assistentes	60.000		120.000
	Gratificação a 2 visitantes educacionais	36.000		72.000
				6.511.200

Pessoal Variável

	Diaristas		900.000	
	Turmas suplementares		8.424.000	
	Abono de emergência ao pessoal		2.820.000	12.144.000

Material Permanente

	Móveis e Utensílios			1.000.000
	3 Máquina de Escrever	120.000		360.000
	Material didático			500.000
	Conservação do próprio			140.000
				2.000.000

Material de Consumo

	Expediente		500.000	500.000
--	------------------	--	---------	---------

Despesas Diversas

	Despesas de pronto pagamento		180.000	180.000
--	------------------------------------	--	---------	---------

6.1.14 **CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES**

21.335.200

Pessoal Fixo

V	1 Diretor		216.000	
	32 Professor	144.000	2.764.800	

H	1	Escriturário		72.000		
G	1	Escriturário		67.200		
E	2	Inspetor de alunos	57.600	115.200		
G	1	Porteiro		67.200		
E	2	Servente	57.600	115.200		
		Abono de emergência do pessoal		1.357.200		
		Gratificação ao funcionário que exercer a função de Secretário			60.000	4.834.800
Material Permanente						
		Móveis e Utensílios			200.000	
		Recuperação dos instrumentos musicais			100.000	300.000
Material de Consumo						
		Expediente		120.000		120.000
Despesas Diversas						
		Despesas de pronto pagamento		72.000		72.000
						5.326.800

6.1.15

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Pessoal Fixo

V	1	Diretor		288.000		
	1	Chefe de expediente		216.000		
	1	Médico		216.000		
	1	Administrador		180.000		
N	1	Almoxarife		100.800		
	1	Arquivista		100.800		
P	1	Inspetor-chefe		119.400		
E	4	Inspetor de alunos	57.600	230.400		
L	1	Chefe de oficina		91.200		
Q	1	Chefe de ensino		115.200		
	1	Contabilista		156.000		
R	1	Ajudante de tesoureiro		180.000		
	1	Dentista		216.000		
J	9	Mestre de Música	81.600	734.400		
E	1	Mestre de Música		57.600		
G	1	Enfermeiro		67.200		
H	10	Professor Primário	72.000	720.000		
H	8	Professor de Ensino Médio	110.400	883.200		
G	1	Professor de Desenho		67.200		
	1	Motorista		84.000		
H	1	Revisor		72.000		
		Abono de emergência do pessoal		1.531.200		
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário			36.000	
		Gratificação ao ajudante de tesoureiro para quebras			9.000	6.462.600
Pessoal Variável						
		Diaristas das oficinas com abono		9.009.000		9.009.000
Material Permanente						
		Móveis e utensílios			300.000	
		Maquinária e motores para as oficinas			1.000.000	
		Recuperação do próprio e de máquinas e motores			3.000.000	4.300.000
Material de Consumo						
		Expediente		300.000		
		Material escolar		300.000		
		Vestuário e uniforme para 400 alunos		2.740.000		
		Alimentação: 120,00 etapas, em 30 dias, à razão de Cr\$ 110,00 (para 400 alunos)		13.200.000		
		Combustível para cozinha e lubrificante		600.000		
		Farmácia e material dentário (para 400 alunos)		700.000		
		Matéria prima para fins industriais e custeio das oficinas		2.400.000		
		Despesas com a aprendizagem dos alunos		300.000		20.540.000
Despesas Diversas						
		Para despesas de pronto pagamento		150.000		150.000
						40.461.600

6.1.16

GINASIO INDUSTRIAL DE
MARAPANIM

Pessoal Fixo

	1 Diretor			240.000	
M	8 Professor de cultura geral			768.000	
M	5 Professor cultura técnica	96.000		480.000	
M	1 Professor cultura física	96.000		96.000	
I	1 Escrivão-almoxarife			76.800	
B	3 Inspetor de alunos			147.600	
A	3 Servente	49.200		144.000	
	Abono de emergência do pessoal	48.000		694.800	
	Gratificação ao Professor que servir de Orientador			60.000	
	Gratificação ao Secretário			60.000	
	Idem, ao médico assistente			120.000	
	Pessoal Variável				2.867.000

Diaristas

600.000

600.000

Material Permanente

Móveis e utensílios

Peças e artefatos para veículos

100.000

300.000

Material de Consumo

Expediente

Vestuário e calçado

200.000

600.000

Alimentação 36.500 etapas à razão de Cr\$ 80,00

Idem 730 etapas a Cr\$ 80,00 a 1 Inspetor e 1 Servente

2.920.000

Outras utilidades

58.400

Combustível e lubrificantes

150.000

Farmácia e material dentário

250.000

200.000

4.378.400

Despesas Diversas

Para despesas de pronto pagamento

18.000

18.000

6.1.17

GINASIOS ESTADUAIS E
ESCOLAS NORMAIS REGIONAIS

Pessoal Fixo

E	10 Auxiliar de Secretaria	57.600	576.000	
	10 Servente	48.000	480.000	
	10 Inspetor de alunos	48.000	480.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		924.000	
	Gratificação ao Professor que exercer a função de Diretor (5)	180.000	900.000	
	Idem ao Vice-Diretor (5)	120.000	600.000	
	Idem ao Secretário (5)	60.000	300.000	
	Pessoal Variável			4.260.000

Para pagamento de professores na base de Cr\$ 200,00 por hora de aula

2.000.000

2.000.000

Material Permanente

Móveis e utensílios

Material Escolar

500.000

Material Didático

1.000.000

500.000

2.000.000

Material de Consumo

Expediente

500.000

500.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento

200.000

200.000

6.1.18

INSTITUTO ANTÔNIO LEMOS

Pessoal Fixo

I	10 Professor do Curso Normal Regional	76.800	768.000
H	10 Professor ensino primário	72.000	720.000
H	1 Professor de Educação física		72.000
H	1 Professor de Educação Orfeônica		72.000
A	1 Enfermeiro		48.000
A	1 Eletricista		48.000
A	1 Servente		48.000

8.960.000

Material de Consumo

Expediente	50.000	
Material Escolar	50.000	
Alimentação: 6.000 etapas para 20 alunos em 300 dias, à razão de Cr\$ 70,00	420.000	520.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento	24.000	24.000
		<u>1.780.600</u>

6.1.21 ESCOLA DE COMÉRCIO DO BAIXO AMAZONAS "RODRIGUES DOS SANTOS"

Pessoal Variável

Contratados, com abono	455.000	455.000
------------------------------	---------	---------

Material de Consumo

Expediente	48.000	48.000
------------------	--------	--------

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento	4.800	4.800
		<u>507.800</u>

6.1.22 BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO

Pessoal Fixo

M	1 Diretor		360.000	
J	1 Oficial Administrativo		86.000	
	1 Oficial Administrativo		81.600	
	2 Bibliotecário		432.000	
I	1 Auxiliar de bibliotecário	216.000	76.800	
	1 Arquivista		216.000	
G	1 Escriturário		67.200	
F	1 Auxiliar de Escritório		62.400	
E	2 Auxiliar de Escritório	57.600	115.200	
G	1 Encadernador		67.200	
F	1 Auxiliar de arquivista		62.400	
E	1 Auxiliar de encadernador		57.600	
E	1 Porteiro		57.600	
E	6 Servente	57.600	345.600	
	Abôno de Emergência do pessoal		561.200	
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário			
	Idem, a 2 Chefes de Secção	60.000	120.000	60.000
				2.828.800

Pessoal Variável

Contratados	130.000	130.000
-------------------	---------	---------

Material Permanente

Móveis e Utensílios		200.000	
Recuperação		6.000.000	
Aquisição de livros		3.000.000	9.200.000

Material de Consumo

Expediente	150.000	150.000
------------------	---------	---------

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento	60.000	
Para encadernação de jornais, livros e revistas	60.000	120.000
		<u>12.428.800</u>

6.1.23 TEATRO DA PAZ

Pessoal Fixo

V	1 Diretor		192.000	
G	1 Mordomo		144.000	
G	1 Eletricista		67.200	
G	1 Escriturário		67.200	
E	1 Datilógrafo		67.200	
	2 Servente	57.600	115.200	
	Abôno de Emergência do pessoal		208.800	
				861.600
				861.600

A	1 Lavadeira		48.000		
	2 Dentista	216.000	432.000		
	Abono de emergência do pessoal		830.800		
	Gratificação ao funcionário que servir de secretário			12.000	
	Gratificação a um médico assistente			60.000	3.208.800
	Pessoal Variável				
	Contratados		700.000		
	Diaristas		1.000.000		
	Abono de Emergência do pessoal		510.000		2.210.000
	Material Permanente				
	Material Didático			100.000	
	5 Máquina de Escrever	120.000		600.000	
	Móveis e Utensílios			300.000	
	Recuperação e conservação do próprio			300.000	1.300.000
	Material de Consumo				
	Expediente		200.000		
	Livros, cadernos e outros		400.000		
	Vestuários e calçados		1.000.000		
	Alimentação : 170.000 etapas a Cr\$ 200,00 ..		34.000.000		
	Artigos de mesa, copa e cozinha		400.000		
	Combustível e lubrificantes		300.000		
	Farmácia e material dentário		300.000		36.600.000
	Despesas Diversas				
	Despesas de pronto pagamento		50.000		
	Ampliação e melhoramento destinados a permitir o aumento da matrícula e a criação de novo curso. (Quota do sêlo de caridade — Lei n. 901, de 18-1-1955) ..				
	Despesas de manutenção de uma Granja Escola		1.000.000		1.550.000
			500.000		
					<u>44.868.800</u>

6.1.19

ESCOLA JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO

Pessoal Fixo

	1 Diretor		216.600		
	1 Orientadora Especializada		216.000		
I	4 Professor Especializado	76.800	307.200		
H	1 Professor canto orfeônico		72.000		
E	1 Inspetor de alunos		57.600		
E	1 Auxiliar de Escritório		57.600		
E	1 Servente		57.600		
	Abono de Emergência do pessoal		278.400		1.262.400

Material Permanente

Móveis e Utensílios		150.000	150.000
---------------------------	--	---------	---------

Material de Consumo

Expediente		50.000	
Material Escolar		50.000	
Alimentação : 6.000 etapas, para 20 alunos em 300 dias, à razão de Cr\$ 70,00		420.000	520.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento		24.000	24.000
			<u>1.956.400</u>

6.1.20

ESCOLA PROF. ARTÉRIO DE CAMPOS

Pessoal Fixo

	1 Diretor		216.000		
	1 Médico Otorrino-laringologista		216.000		
I	2 Professor Especializado	76.800	307.800		
E	1 Inspetor de alunos		57.600		
E	1 Auxiliar de escritório		57.600		
E	1 Servente		57.600		
	Abono de Emergência do pessoal		174.000		1.086.600

Material Permanente

Móveis e Utensílios		150.000	150.000
---------------------------	--	---------	---------

Pessoal Variável			
	Diaristas	300.000	300.000
Material Permanente			
	Móveis e Utensílios		500.000
	Maquinária		1.000.000
	Recuperação e Conservação do Próprio		25.000.000
	26.500.000		26.500.000
Material de Consumo			
	Expediente	80.000	80.000
Despesas Diversas			
	Despesas para pronto pagamento	48.000	48.000
			27.789.600
6.1.24	FUNDO EDUCACIONAL		
Despesas Diversas			
	Gastos gerais para execução da Lei n. 477, de 10-3-1952, desenvolvimento e melhoria do ensino de qualquer grau e natureza	250.000	
	Para execução da Lei n. 430, de 1-10-1951, que dispõe sobre a ruralização do ensino primário	500.000	
	Para fundo educacional	5.000.000	5.750.000
	TOTAL DESTA SECRETARIA		809.310.800

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
7.9.00		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA					
		SECRETARIA E GABINETE					
		Pessoal Fixo					
		1 Secretário		480.000			
		1 Assessor Administrativo		240.000			
		1 Assessor Técnico		240.000			
		1 Diretor de Expediente		240.000			
	R	1 Arquivista		120.000			
	J	1 Oficial Administrativo		81.600			
	M	1 Motorista		96.000			
	E	1 Servente		57.600			
		Divisão de Administração Central					
		1 Chefe de Divisão		240.000			
	L	1 Oficial Administrativo		91.200			
		1 Tesoureiro		240.000			
		4 Motorista	84.000	336.000			
	J	1 Almojarife		81.600			
	I	1 Escrivão		76.800			
	H	1 Escrivão		72.000			
	G	4 Escrivão	67.200	268.800			
	F	1 Auxiliar de Escritório		62.400			
	E	2 Servente	57.600	115.200			
	E	1 Porteiro Protocolista		57.600			
		Divisão Técnica					
		1 Chefe de Divisão		240.000			
		3 Médico Sanitarista	216.000	1.728.000			
		1 Engenheiro Sanitarista		216.000			
	N	1 Desenhista		100.800			
		5 Veterinário	216.000	1.080.000			
	N	1 Bio-Esteticista		100.800			
		1 Contabilista		156.000			
	R	1 Enfermeiro Chefe de Secção de enfermagem		120.000			
	R	2 Enfermeiro Chefe Assistente de enfermagem	120.000	240.000			
	H	1 Escrivão		72.000			
	H	2 Polícia Sanitário	72.000	144.000			
	G	1 Polícia Sanitário		67.200			
	E	2 Servente	57.600	115.200			

Abono de emergência do pessoal		1.078.800		
Gratificação aos funcionários que servirem de Chefe das 8 secções	36.000		288.000	
Idem, ao funcionário que servir na Inspeção da Farmácia		12.000		
Idem, ao funcionário que servir no Gabinete do Secretário		24.000		
Idem ao funcionário que servir de Inspetor		12.000		
Ao tesoureiro para quebras		12.000		9.003.600
Pessoal Variável				
15 Contratados	57.600	864.000		
325 Diaristas		21.888.000		
Abono de Emergência do pessoal		6.825.600		29.577.600
Material Permanente				
Para aquisição móveis e utensílios			1.000.000	1.000.000
Material de Consumo				
Para aquisição no exercício			880.000	880.000
Despesas Diversas				
Para despesa de pronto pagamento			400.000	
Fundo para diligências de fiscalização			600.000	
Custeio à Comissão Estadual de Entorpecente			60.000	
Transporte			80.000	
Cota, parte da arrecadação da taxa sobre bebidas alcoólicas a ser aplicada			9.000.000	
30% para a solução de problema dos psicopatas			9.000.000	
20% para combate à lepra			6.000.000	
20% para combate à tuberculose			6.000.000	22.140.000
				<u>62.601.200</u>

7.1.01

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Pessoal Fixo

	2 Assistente técnico médico	216.000	432.000	
I	1 Fotógrafo		76.800	
F	4 Auxiliar de Laboratório	62.400	249.600	
F	1 Extomatologista auxiliar		62.400	
	Abono de Emergência ao pessoal		208.800	1.029.600

7.1.01-A 2.11

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

Pessoal Fixo

	1 Diretor		240.000	
	6 Médico Psiquiatra	216.000	1.296.000	
	1 Dentista		216.000	
N	1 Arquivista		100.800	
	1 Técnico de Laboratório		216.000	
R	1 Enfermeiro Chefe do Serviço de enfermagem		120.000	
F	1 Atendente		62.400	
H	1 Auxiliar Técnico Fisioterápico		72.000	
F	5 Auxiliar de enfermagem	62.400	312.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		278.400	2.913.600

Pessoal Variável

14 Contratados	57.600	806.400		
20 Diaristas		1.800.000		
Abono de Emergência ao pessoal		781.920		3.388.320

Material Permanente

Para aquisição móveis e utensílios			4.000.000	4.000.000
--	--	--	-----------	-----------

Material de Consumo

Vestuário			1.500.000	
Alimentação			22.000.000	
Para o serviço de Praxiterapia			600.000	
Material de farmácia			3.000.000	
Outras utilidades			360.000	27.460.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento			48.000	
				<u>37.809.920</u>

7.1.02

HOSPITAIS DE ISOLAMENTO

Pessoal Fixo

	1 Diretor		240.000	
	3 Médico fisiologista	216.000	648.000	
	1 Médico clínico		216.000	
H	1 Eletricista		72.000	
R	1 Enfermeira Chefe do Serviço de Enfermagem		120.000	
P	5 Auxiliar de Enfermagem	62.400	312.000	
	Abono de Emergência do pessoal		243.600	
				1.851.600

Pessoal Variável

	14 Contratados	57.600	806.400	
	30 Diaristas		1.800.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		600.000	
				3.206.400

Material Permanente

	Máquinas de escrever		240.000	
	Instrumentos		560.000	800.000

Material de Consumo

	Material de escritório		160.000	
	Vestuário		500.000	
	Material de farmácia		3.800.000	
	Alimentação		15.000.000	
	Outras utilidades		160.000	
				19.620.000

Despesas Diversas

	Despesas de pronto pagamento		48.000	
	40% de adicional de periculosidade a 1 médico e 1 eletricista manipuladores de raios X		115.200	
	Serviço de Assistência Social		48.000	
				643.200

26.121.200

7.1.03

AMBULATÓRIO DE ENDEMIAS

Pessoal Fixo

	4 Médico clínico	216.000	864.000	
G	8 Polícia Sanitário	67.000	537.000	
F	3 Atendente	62.400	187.200	
E	1 Servente		57.600	
	Abono de emergência ao pessoal		382.800	
				2.028.600

Material de Consumo

	Para aquisição material de assepsia		300.000	
	Material de farmácia		6.000.000	6.300.000

Despesas Diversas

	Despesas de pronto pagamento		240.000	240.000
--	------------------------------------	--	---------	---------

8.568.600

7.1.04

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Pessoal Fixo

	1 Chefe		240.000	
	2 Médico sanitário	216.000	432.000	
	2 Médico Fisiologista	216.000	432.000	
	11 Médico Clínico	216.000	2.376.000	
	1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		120.000	
	4 Dentista	216.000	864.000	
	1 Obstetra		96.000	
M	1 Manipulador		96.000	
M	3 Enfermeira visitadora	72.000	216.000	
H	3 Enfermeira visitadora	67.200	201.600	
G	4 Enfermeira visitadora	62.400	249.600	
F	5 Auxiliar de enfermagem	62.400	312.000	
V	1 Microscopista		144.000	
H	1 Microscopista auxiliar		72.000	
G	1 Escriturário		67.200	
H	9 Polícia Sanitário	72.000	648.000	
G	14 Polícia Sanitário	67.200	940.800	
F	27 Atendente	62.400	1.684.800	
E	1 Servente		57.600	
	Abono de emergência ao pessoal		2.505.600	

Gratificação a um médico chefe da Polícia Sanitária	24.000		
Idem, a um médico epidemiologista	24.000		11.803.200
Material de Consumo			
Material de escritório		240.000	
Idem, de farmácia		3.000.000	
Cantina, custeio		360.000	3.600.000
Despesas Diversas			
Despesas de pronto pagamento		80.000	
Para a Agência do Serviço Social		60.000	
40 % de adicional de periculosidade a 1 médico e 1 funcionário por manipular Raios X		134.400	274.400
			<u>15.677.600</u>

7.1.05

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Pessoal Fixo			
	1	240.000	
	2	432.000	
	2	432.000	
	11	2.376.000	
R	1		
	4	120.000	
	1	864.000	
M	3	96.000	
H	3	216.000	
H	3	216.000	
G	4	201.600	
F	5	249.600	
F	1	312.000	
V	1	144.000	
H	1	72.000	
H	1	72.000	
G	1	67.200	
F	27	67.200	
H	10	1.684.800	
G	11	720.000	
G	1	739.200	
E		57.600	
		2.192.400	
		24.000	
		24.000	11.552.400
Material de Consumo			
		240.000	
		3.000.000	
		360.000	3.600.000
Despesas Diversas			
		80.000	
		60.000	
		134.400	274.400
			<u>15.426.800</u>

7.1.06

POSTO DE HIGIENE DO JURUNAS

Pessoal Fixo			
	1	216.000	
	2	432.000	
	1	216.000	
	1	96.000	
M	1	72.000	
H	1	67.200	
H	3	187.200	
F	1	62.400	
F	1	62.400	
F	4	57.600	
E	1	249.600	
E		57.600	
		452.400	2.166.000
Material de Consumo			
		120.000	
		3.000.000	
		360.000	3.480.000

Despesas Diversas			
	Despesas de pronto pagamento	24.000	84.000
	Para gratificação a assistentes do Serviço Social	60.000	84.000
			<u>5.730.000</u>
7.1.07	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL		
	Pessoal Fixo		
	1 Chefe	240.000	
	5 Médico clínico	216.000 1.080.000	
G	1 Polícia Sanitário	67.200	
	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário	36.000	
	Idem ao médico que servir no Orfanato Antonio Lemos	24.000	
	Idem ao médico que servir no Instituto Lauro Sodré e Asilo D. Macêdo Costa	24.000	
	Abono de emergência ao pessoal	69.600	1.598.400
	Material de Consumo		
	Material de escritório	120.000	
	Despesas Diversas		
	Despesas de pronto pagamento	36.000	36.000
			<u>1.754.400</u>
7.1.08	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA		
	Pessoal Fixo		
	1 Chefe	240.000	
	2 Médico sanitário	216.000 432.000	
	1 Oficial administrativo	96.000	
M	Gratificação ao funcionário que servir de Secretário	36.000	
	Abono de emergência do pessoal	34.800	338.800
	Pessoal Variável		
	Lactário de Cachoeira do Arari	200.000	
	Lactário de Bragança	200.000	
	Lactário de Chaves	50.000	
	Abono de emergência do pessoal	170.000	620.000
	Material de Consumo		
	Material de expediente	120.000	
	Idem, de farmácia	3.000.000	
	Aquisição de leite e demais alimentos	4.200.000	7.320.000
	Despesas Diversas		
	Despesas de pronto pagamento	44.000	44.000
			<u>8.822.800</u>
7.1.10	SERVIÇO DE MALÁRIA E ANTI-CULEX		
	Pessoal Fixo		
	1 Médico malariologista	216.000	216.000
	Pessoal Variável		
	Diaristas ou contratados, com abono	1.600.000	1.600.000
			<u>1.816.000</u>
7.1.11	SERVIÇO MÉDICO ITINERANTE		
	Gratificação a pessoal admitido para serviços no interior	648.000	
	Idem, a motoristas	96.000	744.000
	Material Permanente		
	Para aquisição de veículos	3.000.000	
	Para aquisição de Hospitais Volante ou ambulância especiais equiparadas	40.000.000	

Para aquisição ou construção de um hospital fluvial para atendimento às populações ribeirinhas 40.000.000 83.000.000

Material de Consumo

Para aquisição no exercício 3.000.000
Material de farmácia 20.000.000 23.000.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento 400.000 400.000
107.144.000

7.1.12 **DISTRITO SANITARIO DO INTERIOR**

Pessoal Fixo

H	12 Médico clínico	216.000	2.592.000	
G	6 Polícia Sanitário	72.000	432.000	
V	46 Polícia Sanitário	67.200	3.091.200	
	4 Microscopista	144.000	576.000	
F	4 Enfermeira visitadora	62.400	249.600	
E	1 Servente		57.600	
	Diárias a 20 médicos residentes no interior pelo tempo de permanência efetiva na sede	120.000	2.400.000	
	Abono de emergência ao pessoal		2.088.000	11.486.400

Pessoal Variável

Contratados 72.000
Diaristas 1.200.000
Abono de emergência do pessoal 360.000 1.632.000

Material de Consumo

Para material de escritório, limpeza e conservação 800.000
Material de farmácia 10.000.000 10.800.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento 400.000 400.000
24.318.400

7.1.13 **LABORATÓRIO**

	1 Chefe		240.000	
	7 Técnico de laboratório	216.000	1.512.000	
F	8 Auxiliar de laboratório	62.400	499.200	
	2 Farmacêutico	216.000	432.000	
P	1 Preparador		120.000	
G	1 Auxiliar de escritório		67.000	
I	1 Escrivão		76.800	
H	1 Escrivão		72.000	
V	1 Microscopista		144.000	
H	1 Microscopista-auxiliar		72.000	
E	2 Zelador	57.600	115.200	
E	1 Servente		57.600	
	Abono de emergência ao pessoal		313.200	3.721.000

Material Permanente

Aparelhos de laboratório 1.000.000 1.000.000

Material de Consumo

Escritório 300.000
Material de farmácia 3.000.000 3.300.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento 60.000 60.000
8.081.000

7.1.14 **SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRA**

Pessoal Fixo

	1 Diretor		240.000	
	1 Médico Ioprologista		216.000	
G	2 Enfermeiro serviço de lepra	67.200	134.400	
	Abono de emergência ao pessoal		69.600	660.000

		Material de Consumo			
		Material de escritório	48.000		48.000
		Despesas Diversas			
		Despesas de pronto pagamento	48.000		48.000
					<u>756.000</u>
7.1.15		DISPENSÁRIO SOUZA ARAUJO			
		Pessoal Fixo			
		1 Chefe	240.000		
		1 Médico leprologista	216.000		
R		1 Enfermeiro Chefe do serviço de enfer-			
		magem	120.000		
G		3 Enfermeiro do serviço de lepra	67.200		
F		1 Auxiliar de laboratório — Abono de Emer-	62.400		
		gência do pessoal	174.000		1.014.000
		Pessoal Variável			
		Diaristas e contratados com abono	2.000.000		2.000.000
		Material de Consumo			
		Material de escritório	100.000		
		Material de Farmácia	2.000.000		2.100.000
		Despesas Diversas			
		Despesas de pronto pagamento	36.000		36.000
					<u>5.150.000</u>
7.1.16		COLONIA DO PRATA			
		Pessoal Fixo			
		1 Diretor	240.000		
		2 Médico leprologista	216.000	432.000	
H		1 Microscopista-auxiliar		72.000	
M		1 Administrador		96.000	
		1 Farmacêutico		216.000	
M		1 Auxiliar de farmácia		96.000	
H		1 Almojarife		72.000	
G		4 Enfermeiro do serviço de lepra	67.200	268.800	
F		5 Auxiliar de enfermagem	62.400	312.000	
		1 Motorista		84.000	
		Gratificação ao funcionário que servir de			
		Secretário		36.000	
		Abono de Emergência ao pessoal		417.600	2.342.400
		Pessoal Variável			
		Contratados (18 equiparados)	48.000	864.000	
		Diaristas (15)	48.000	720.000	
		Abono de emergência ao pessoal		370.000	1.954.000
		Material Permanente			
		Material Cirúrgico		1.000.000	1.000.000
		Material de Consumo			
		Material de escritório		120.000	
		Vestuário		2.000.000	
		Alimentação		15.000.000	
		Farmácia		3.000.000	
		Combustível e lubrificantes		1.500.000	
		Material de limpeza		300.000	
		Outras Utilidades		240.000	22.160.000
		Despesas Diversas			
		Despesas de pronto pagamento	48.000		48.000
					<u>27.504.400</u>
7.1.17		COLÔNIA DE MARITUBA			
		Pessoal Fixo			
		1 Diretor	240.000		
		2 Médico leprologista	216.000	432.000	
H		1 Almojarife		72.000	
		1 Motorista		84.000	
H		1 Mecânico		72.000	

G	1 Enfermeiro do Serviço de Lepra		67.200	
G	1 Auxiliar de escrita		67.200	
F	5 Auxiliar de enfermagem	62.400	312.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		348.000	1.694.400

Pessoal Variável

	Contratados (19 equiparados)	48.000	480.000	
	Diaristas (30)		140.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		200.000	820.000

Material Permanente

	Para aquisição no exercício			1.000.000	1.000.000
--	-----------------------------------	--	--	-----------	-----------

Material de Consumo

	Material de escritório		120.000	
	Vestuário		2.000.000	
	Alimentação		20.000.000	
	Farmácia		3.000.000	
	Combustível e lubrificante		1.500.000	
	Material de limpeza		400.000	
	Outras utilidades		240.000	27.260.000

Despesas Diversas

	Despesas de pronto pagamento		48.000	48.000
--	------------------------------------	--	--------	--------

30.822.400

7.1.18

PROFILAXIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**Despesas Diversas**

	Custeio de combate com a taxa de Fomento Pecuário, nos termos da Lei n. 2047, de 7-1-60		750.000	
	Quota do Estado destinada à campanha contra a Helmitose, a Boubá e doenças venéreas		600.000	
	Para aquisição de Vacinas		1.000.000	2.350.000

7.1.19

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ**Pessoal Fixo**

	1 Diretor		180.000	
R	2 Enfermeiro assistente	120.000	240.000	
R	2 Enfermeiro monitor	120.000	240.000	
R	2 Enfermeiro instrutor			
	Gratificação a 40 professores à razão de Cr\$ 400,00 por hora		640.000	
	Idem a 2 enfermeiros	14.400	28.800	
	Idem a 60 alunos à razão de Cr\$ 100,00 ..	6.000	72.000	1.400.800

Material de Consumo

	Material de escritório		100.000	
	Vestuário		1.000.000	
	Alimentação Cr\$ 30,00 etapas a razão de Cr\$ 80,00		4.500.000	
	Outras Utilidades		300.000	5.900.000
				<u>7.300.800</u>

7.1.20

HOSPITAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO**Pessoal Fixo**

	1 Diretor	240.000	240.000	
	20 Médicos	216.000	4.320.000	
	4% de adicional de periculosidade a 2 médicos manipuladores de Raios X	86.400	172.800	4.732.800

7.1.21

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

	Para custeio do Hospital dos Servidores do Estado (Lei n. 1.204 — 11-8-55, e Lei n. 1.651 de 12-2-59)			84.180.000
	Para custeio da Manutenção dos diversos hospitais (Leis mencionadas)			56.120.000
				<u>140.300.000</u>

7.1.22

POSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA

Pessoal Fixo

	1 Médico Sanitarista		216.000	216.000		
	2 Médico Clínico	216.000		432.000		
	1 Dentista			216.000		
M	1 Obstetra			96.000		
H	1 Polícia Sanitária			72.000		
G	1 Polícia Sanitária			67.200		
F	3 Enfermeira Visitadora	62.400		187.200		
F	1 Aux. de Enfermagem			62.400		
E	1 Aux. de Escritório			57.600		
F	4 Atendente	62.400		249.600		
F	1 Servente			57.600		
	Abono de Emergência ao pessoal			452.400		2.166.000

Material de Consumo

	Material de Escritório			120.000		
	Material de Farmácia			3.000.000		
	Cantina — custelo			360.000		3.480.000

Despesas Diversas

	Despesas de pronto pagamento			24.000		
	Para gratificação às assistentes do Serviço Social			60.000		84.000

Total desta Secretaria

5.730.600

549.115.920

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
8.0.00		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS					
		Despesas Diversas					
		1 Secretário de Estado	480.000	480.000			
		1 Consultor Jurídico	336.000	336.000			
8.1.00		GABINETE DO SECRETÁRIO					
		1 Assessor técnico engenheiro	240.000	240.000			
J		1 Auxiliar de gabinete	81.600	81.600			
G		1 Escrivão	67.200	67.200			
M		1 Motorista	96.000	96.000			
E		1 Servente	57.600	57.600			
		Expediente					
		1 Diretor de Expediente	240.000	240.000			
M		1 Protocolista	96.000	96.000			
		1 Estatístico contador	216.000	216.000			
G		2 Escrivão	67.200	134.400			
E		1 Servente	57.600	57.600			
		Serviço de Obras					
		7 Engenheiros	216.000	1.512.000			
P		1 Projetista	110.400	110.400			
N		2 Desenhista	100.800	201.600			
G		1 Escrivão	67.200	67.200			
E		1 Servente	57.600	57.600			
		Serviço de Terras					
		1 Engenheiro	216.000	216.000			
R		4 Agrimen or	156.000	624.000			
N		1 Desenhista	100.800	100.800			
N		1 Arquivista	100.800	100.800			
J		1 Oficial administrativo	81.600	81.600			
G		2 Escrivão	67.200	134.400			
E		1 Servente	57.600	57.600			
		Gratificação a 3 Chefes de Serviço	36.000	591.600	108.000		6.066.000
		Abono de emergência do pessoal					
		Pessoal Variável					
		Contratados e Abono		1.200.000			
		Diaristas e Abono		2.400.000			3.600.000

Material Permanente

Aparelhos de Engenharia	3.000.000	
Reparações em próprios da Secretaria	1.200.000	
Para equipamento em geral	5.000.000	9.200.000

Material de Consumo

Material de expediente	300.000	
Material de limpeza e conservação	700.000	1.000.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento	240.000	240.000
------------------------------------	---------	---------

20.106.000

8.2.00

CONSTRUÇÕES

Ampliação de Grupos Escolares existentes	12.000.000	
Grupos Escolares do Interior	9.000.000	
Idem na Capital	12.000.000	
Ala num orfanato da Capital (conclusão)	5.000.000	
Tanque elevado no Palácio Lauro Sodré		
início de obras	5.000.000	
Postos policiais (início)	3.000.000	
Postos médicos	6.000.000	
Nova rede de esgotos no Hospital Juliano		
Moreira (início)	2.000.000	
Construção de Almoxarifado desta Secre-		
taria	3.500.000	
Inspetorias de Terras	7.000.000	64.500.000

8.3.00

PLANO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO

As Verbas de Conservação situam-se nas Secretarias respectivas.

8.4.00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

Pessoal Fixo

	1 Diretor	360.000	360.000
	3 Engenheiro	216.000	648.000
V	2 Técnico de Laboratório	216.000	432.000
	1 Contador	216.000	216.000
	1 Tesoureiro	240.000	240.000
	1 Chefe de Expediente	216.000	216.000
N	1 Chefe de fichário	100.800	100.800
N	1 Auxiliar Técnico	100.800	100.800
R	2 Ajudante de Tesoureiro	180.000	360.000
N	1 Arquivista	100.800	100.800
O	1 Almoxarife	105.600	105.600
	1 Contabilista	156.000	156.000
M	1 Chefe de serv. de fiscalização	96.000	96.000
K	1 Oficial administrativo	86.400	86.400
M	1 Chefe de Oficina	96.000	96.000
I	2 Oficial auxiliar	76.800	153.600
I	1 Escrivão	76.800	76.800
H	3 Escrivão	72.000	212.000
G	3 Escrivão	67.200	201.600
G	1 Protocolista	67.200	67.200
E	2 Auxiliar de escritório	57.600	115.200
E	11 Fiscal	57.600	633.600
E	3 Servente	57.600	172.800
E	3 Servente abridor e fechador	57.600	172.800
H	4 Operador de filtro	57.600	230.400
H	1 Almoxarife	72.000	72.000
G	1 Ajudante de Almoxarife	67.200	67.200
M	2 Maquinista	81.000	162.000
I	6 Maquinista	72.000	432.000
H	2 Torneiro mecânico	72.000	144.000
H	5 Encanador	72.000	360.000
G	13 Encanador	67.200	863.600
H	1 Ferreiro	72.000	72.000
H	1 Caldeireiro	72.000	72.000
	2 Motorista	84.000	168.000
J	3 Clorador de filtro	81.600	244.800
G	16 Foguista	67.200	1.075.200
G	1 Serralheiro	67.200	67.200
H	1 Aparelhador de didrômetro	62.400	62.400
E	1 Aprendiz de torneiro	57.600	57.600
Z	10 Servente de máquinas	57.600	576.000
E	4 Lenheiro	57.600	230.400
E	2 Pedreiro	57.600	115.200

E	2 Guarda tanque	57.600	115.200	
	Abono de Emergência ao pessoal		4.036.800	
	Gratificação ao Chefe da Contabilidade ..			36.000
	Para quebra ao Tesoureiro			12.000
	Idem aos ajudantes de Tesoureiro	9.000		18.000
	Para pagamento de serviços extraordinários ..			840.000
				15.250.000

Pessoal Variável

Pessoal técnico especializado da Usina Diesel. Setôres mecanizado do Utinga — Diaristas com abono	19.500.000		19.500.000
---	------------	--	------------

Material Permanente

Aquisição de transformadores para os setores, pequenos motores, registros, mesas de comando, venturis etc. para a estação de tratamento			3.500.000
Para aquisição de tubulação, chumbo, mealar, peças miúdas para reforma de rede velha e mão de obra para execução			7.000.000
Para complementação do abastecimento de água com a continuação das obras do 5.º setor e do 1.º			80.000.000
Para aquisição de hidrômetros, peças miúdas e mão de obra para instalação dos mesmos, e aquisição de equipamentos para organização da seção de hidrômetros			12.000.000
Término da construção de um almoxarifado em São Braz			1.500.000
Para substituição de 80 metros do Canal de Yuna — (André Benedetto)			1.600.000
Para aquisição no exercício		400.000	106.000.000

Material de Consumo

Cal, sulfato de alumínio, cloro e barrilha ..		10.000.000	
Areia, chumbo, ferro em chapa, vergalhão, areia comum, baldes, metal, etc. ..		6.000.000	
Fardamento		400.000	
Combustível e lubrificantes para Usina, motores de garagem, consertos e reparos ..		5.000.000	
Peças sobressalentes para a Usina e Setôres		3.000.000	
Pintura de caixa metálica em São Braz (conclusão)		320.000	24.720.000

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento		360.000	
Para pagamento à Força e Luz		30.000.000	
Um caminhão		2.000.000	32.360.000
			<u>195.830.000</u>

8.5.00

SERVICO DE CADASTRO RURAL**Pessoal Fixo**

J	1 Chefe	240.000	240.000	
H	1 Chefe de Expediente	216.000	216.000	
G	1 Agrônomo	216.000	216.000	
E	1 Agrimensor	156.000	156.000	
E	1 Contabilista	156.000	156.000	
	1 Oficial Administrativo	81.600	81.600	
	2 Escrivão	72.000	144.000	
	1 Escrivão	67.200	67.200	
	1 Auxiliar escritório	57.600	57.600	
	1 Servente	57.600	57.600	
	Gratificação ao funcionário que servir ao Crefe da Seção Fiscal		36.000	
	Abono de Emergência ao pessoal		208.800	1.636.800

Material Permanente

Máquina de escrever		100.000	100.000
---------------------------	--	---------	---------

Material de Consumo

Material de Expediente		150.000	150.000
------------------------------	--	---------	---------

Despesas Diversas

Despesas de pronto pagamento	24.000	
Para levantamento cadastral	5.000.000	5.024.000
		<u>6.910.000</u>
		<u>289.346.000</u>

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Unitária	EFETIVA		Variação Patrimonial	Verba Total
				Fixa	Variável		
9.0.00		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
9.1.00		Pessoal Inativo					
		Aposentados				100.000.000	
		Reformados				18.000.000	
		Disponibilizados				2.000.000	
		Reserva remunerada				7.000.000	
						<u>127.000.000</u>	
9.2.00		CONTRIBUIÇÃO NA PREVIDÊNCIA					
		Despesas Diversas					
		Quota de 3,52% sobre a estimativa da Receita Bruta do Departamento Estadual de Águas, destinado a CAPFESP				1.056.000	
		Idem de 11% do Estado como Empregador, à CAPFESP sobre a estimativa da despêsa com o pessoal do D.E.R.				1.650.000	
		Idem do Estado como Empregador, sobre a estimativa da despêsa com o pessoal do Matadouro do Maguari de 11% para o I.A.P. dos Industriários				816.200	
		Idem de 11% do Estado como Empregador, sobre a estimativa da Despêsa com o pessoal do Instituto Lauro Sodré				341.000	
		Idem de 11% do Estado como Empregador, sobre a estimativa da Despêsa com o pessoal da Imprensa Oficial				330.000	
		Idem de 3,52% sobre a estimativa da Receita do Matadouro de Maguari, destinada ao IPASE				176.000	
		Idem de 11% do Estado como Empregador, sobre a estimativa da Despêsa com os tripulantes das embarcações do Estado, destinada ao IAP dos Marítimos				365.200	
		Idem de 10%, idem, idem da Quota de Previdência (Art. 13), destinada ao I.A.P. dos Marítimos				332.000	
		Idem de 5%, idem, idem, do D.A. do Trabalho, destinada ao I.A.P. dos Marítimos				165.000	
		Quota de 0,5% do Estado como empregador, para L.B.A. destinada ao I.A.P. dos Marítimos				16.600	
		Idem de 0,3%, idem, idem para o S.S.R. destinada ao I.A.P. dos Marítimos				9.900	
		Idem de 10%, do Estado como Empregador, em benefício do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado — inciso III do art. 50 da Lei n. 1477 — de 25-11-1956				20.360.000	
						<u>25.618.900</u>	
9.3.00		INDENIZAÇÕES REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES					
		Despesas Diversas					
		Pelas devidas no exercício				3.000.000	
9.4.00		PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES					
		Despesas Diversas					
		Para seguros de prédios de Estado				2.000.000	
		Idem de embarcações				300.000	
		Idem contra acidentes de trabalho				2.000.000	
						<u>4.300.000</u>	

9.5.00

PENSÕES DIVERSAS

Despesas Diversas

Pensionatos do Estado	3.000.000
-----------------------------	-----------

9.6.00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E
AUXÍLIOS EM GERAL

Despesas Diversas

Contribuição do Estado sobre o Fundo Rodoviário Nacional (5% sobre a Receita tributária)	91.000.000
Contribuição do Estado para a execução do Plano de Valorização da Amazônia, art. 199, parágrafo único, da Constituição Federal — 3%	54.600.000
Contribuição para a Comissão Estadual de Energia Elétrica (art. 60 da Lei n. 1668, de 12 de março de 1959)	12.000.000
Serviço de Verificação de Óbitos em regime de acordo com a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Lei n. 1202, de 11-8-1955	360.000
Instituto Ofir Lolola (Lei n. 425, de 15 de setembro de 1951)	350.000
Santa Casa de Misericórdia do Pará — 10% da arrecadação da Taxa sobre Bebidas Alcoólicas	5.000.000
Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 396 de 4-10-51)	864.000
Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 1605, de 11-9-59)	18.000.000
Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará (Lei n. 443, de 4-10-51)	100.000
Associação Comercial do Pará (20% da arrecadação da Taxa de Classificação de Produtos)	750.000
Conselho Técnico de Economia e Finanças	10.000
Prêmio instituído pelo art. 20 da Lei n. 514, de 15-12-1952 bolsa de estudos para especialização e aperfeiçoamento	50.000
Prêmio de estudo de natureza econômica (Lei n. 615, de 10-7-1953)	24.000
Prêmio "Samuel Masc Dowell" (Lei n. 1622 de 22-12-1953)	100.000
Prêmio de Produção "José Adorno" (Lei n. 718, de 3-12-53)	30.000
Prêmio para o melhor aluno do colégio Carlos Gomes (Lei n. 104, de 23 de novembro de 1953)	5.000
Prêmio ao fumicultor ou firma comercial que produzir 750 kgs. de fumo em folha — Lei n. 627, de 18-8-63	100.000
Prêmio a escritores radicados no Pará (Lei 1952) : José Veríssimo, Barão de Guajará, Santa Helena Magno	30.000
Prêmio Científico "Jaime Aben-Athar" (Lei n. 1262, de 12-2-56)	12.000
Prêmio científico Acelino de Leão, (Lei n. 1266, de 12-2-56)	20.000
Auxílio das Associações Rurais a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará (FAREP)	500.000
Seminário Metropolitano Imaculada Conceição — 3 Bolsas de Estudos — Lei n. 1328, de 18-5-1956	18.000
Casa do Pará — Rio de Janeiro	24.000
Auxílio às Colônias de Pescadores do Estado proporcionalmente ao número de seus associados, como cooperação a manutenção de serviços sociais através da Federação dos Pescadores do Estado	300.000
Associação Paraense de Semeadoras Rurais — Lei n. 833, de 19-10-54	150.000
Internato Rural José Rodrigues Viana, para aplicação da Taxa de Fomento Pecuário, nos termos da Lei n. 2047, de 7-11-60 ..	1.750.000
Curso Pestalozzi do Pará, a cargo da Sociedade dos Professores do Pará	1.000.000
Hospital da Ordem 3a. de São Francisco (Lei n. 1605 de 11-9-59)	1.200.000
Norte Teatro Escola (Lei n. 1950, de 21-7-1960)	300.000

Para constituição do capital das Centrais Elétricas S.A. (Lei n. 2023, de 31 de agosto de 1960) adicional de 10% sobre vendas e consignações		
Escola Industrial Salesiana — Auxílio à construção e aquisição de equipamento (Lei n. 1893, de 30-6-1960)		170.000.000
Asilo do Bom Pastor — Lei n. 1623, de 22-12-1958		1.000.000
Escola Química Industrial do Pará (Auxílio enquanto a mesma não for federalizada ou incorporada à Universidade do Pará — Lei n. 1969, de 18-8-60)		1.000.000
Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará (Auxílio dos termos da Lei n. 1981, de 23-8-60)		500.000
Auxílio ao Ginásio de Igarapé-Açu		360.000
Liga Contra a Lepra (Para aplicação da taxa criada pela Lei n.)		100.000
		5.000.000
		<u>366.607.000</u>

9.7.00

DIVERSOS**Pessoal Fixo**

Ajuda de Custo		
Diárias	3.000.000	
Transportes de Funcionários	3.000.000	
Substituições	2.000.000	
Adicional por tempo de serviço	2.500.000	
Gratificação por serviços extraordinários	50.000.000	
Salário-Família	5.000.000	
	30.000.000	95.500.000

Pessoal Variável

Ao Procurador Fiscal, Escrivão e Avaliadores — Sua arrecadação feita pelo Contencioso		200.000
Aos Funcionários do Fórum, sua arrecadação de imposto de Transmissão de Propriedade "Causas Mortins"		400.000

Despesas Diversas

Aquisição de veículos		15.000.000
Aquisição de Imóveis		5.000.000
Fôrça e Luz		3.000.000
Telegramas e telefones		1.500.000
Publicações e impressos		5.000.000
Representação Oficial		7.000.000
Bolsa de estudo		2.000.000
Recepção e Homenagens		7.000.000
Festas Escolares		1.000.000
Hospitalizações e Funerais		600.000
Socorros Públicos		5.000.000
Eventuais para despesas não consignadas		24.000.000
		<u>76.700.000</u>
		<u>719.605.900</u>

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor João Baptista Cordeiro de Azevedo, comunico aos candidatos inscritos Drs. Luiz Coêlho de Souza e Antonio Serra Alvares e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Ibsen Stephan, da Faculdade de Odontologia de Pelotas, Rio Grande do Sul, Professor Silvio Bevilacqua, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil e Professor Luiz Pinho Rodrigues, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os doutores Aderson Bezerra Rodrigues Lopes e João Renato Franco, da Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, constituírem a Comissão Julgadora do Concurso para Professores Catedráticos de Clínica Odontológica (1a. e 2a. cadeiras).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico Administrativo, marcou o dia vinte (20) de novembro de 1961, às quatorze (14,00) horas para o início das provas.

O programa a ser cumprido é o que segue:

PROGRAMA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA**Programa Teórico****UNIDADE I — INTRODUÇÃO**

- 1 — Semi-ologia geral
- 2 — Conceituação e metodologia do exame do paciente
- 3 — Semi-ologia do sistema linfático
- 4 — Exames complementares
- 5 — Interpretação radiográfica

UNIDADE II — DOR

- 6 — Mecanismos de condução e percepção
- 7 — Diagnóstico das odontalgias
- 8 — Acidentes da anestesia local

UNIDADE III — DENTES E TECIDOS DUROS DENTÁRIOS

- 9 — Distúrbios da dentição
- 10 — Anomalias dentárias
- 11 — Concreções orgânicas e inorgânicas
- 12 — Atrição, abrasão e erosão dentária
- 13 — Cárie dentária
- 14 — Traumatismos dentários
- 15 — Reabsorção dos dentes

UNIDADE IV — POLPA DENTÁRIA E PERIÁPICE

- 16 — Alterações pulpareas
- 17 — Métodos de conservação da polpa dentária
- 18 — Tratamento dos canais radiculares
- 19 — Periapicopatias
- 20 — Infecção focal

UNIDADE V — INFECÇÕES AGUDAS DE ORIGEM DENTÁRIA

- 21 — Vias de propagação
- 22 — Terapêutica antimicrobiana
- 23 — Acidentes da exodontia
- 24 — Pré e pós-operatório

UNIDADE VI — MUCOSA E PERIODONTO

- 25 — Gengivites
- 26 — Periodontite
- 27 — Periodontose
- 28 — Estomatites
- 29 — Manifestações orais de doenças gerais

UNIDADE VII — NEOPLASMAS

- 30 — Tumores odontogênicos
- 31 — Tumores do osso maxilares
- 32 — Tumores dos tecidos moles da boca
- 33 — Tumores das glândulas salivares

- 34 — Polpa dentária e suas afecções
- 35 — Métodos de conservação da polpa dentária
- 36 — Método de extirpação da polpa dentária
- 37 — Tratamento dos canais radiculares em seguida à extirpação pulpar (preparo esterelização e obturação)
- 39 — Pericementites, abscessos, pericoronarites
- 40 — Fluxões da face de origem dentária, flemões
- 41 — Periapicopatias, diagnóstico e tratamento
- 22 — Intervenções cirúrgicas na região apical
- 43 — Intervenções cirúrgicas em casos de dentes impedidos e inclusos
- 44 — Considerações sobre enxertos dentários
- 45 — Cirurgia dos tecidos moles e duros da boca com finalidade protética
- 46 — Gengivo-estomatites, diagnóstico e tratamento
- 47 — Parodontose sob o ponto de vista clínico e terapêutico
- 48 — Infecção focal
- 49 — Sífilis bucal
- 50 — Manifestações da tuberculose e outros processos gerais na boca
- 51 — Hipoavitaminose, manifestações na boca
- 52 — Excementose e tumores de origem dentária
- 53 — Tumores da boca
- 54 — Nevralgias da face.

PROGRAMA PRÁTICO**I — DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO**

- 1 — Treinamento em:
 - a) Anamose
 - b) Exame objetivo: Inspeção geral e exame bucal
 - c) Exame radiográfico
 - d) Exames complementares (quando necessários ao esclarecimento do diagnóstico)
 - e) Indicações terapêuticas, plano de tratamento.
 - f) Moldagem (como elemento auxiliar na determinação do plano de tratamento)
 - g) Fotografia (nos casos de interesse para documentação)

II — EXODONTIA

- 1 — Integração com a Anatomia, Fisiologia, Bacteriologia, Patologia e Terapêutica, Radiologia, Cirurgia.
- 2 — Treinamento em:
 - a) Instrumentos e posições
 - b) Anestesia
 - c) Extração dos dentes. Odontotomia
 - d) Retalho mucoperióstico
 - e) Alveolotomia
 - f) Emprego de suturas.

III — ENDODONTIA

- 1 — Integração com a Anatomia, Histologia, Fisiologia, Bacteriologia, Materiais Dentários, Técnica Operatória Dental, Patologia e Terapêutica, Radiologia, Higiene.
- 2 — Treinamento em:
 - a) Instrumentos e posições
 - b) Anestesia
 - c) Isolamento do campo operatório
 - d) Preparo de cavidades e restaurações
 - e) Controle clínico da cárie dentária
 - f) Proteção da polpa dentária
 - g) Capeamento da polpa dentária
 - h) Pulpectomia
 - i) Pulpotomia
 - j) Preparo mecânico, irrigação e tratamento dos canais radiculares
 - k) Obturação dos canais radiculares.

IV — PERIODONTIA

- 1 — Integração com a Anatomia, Histologia, Fisiologia, Bacteriologia, Técnica Operatória Dental, Pa-

tologia e Terapêutica, Prótese, Ortodontia, Radiologia, Higiene.

- 2 — Treinamento em :
- a) Remoção de concreções
 - e) Polimento dos dentes.
 - d) Fisioterapia oral
 - e) Cirurgia de bolsa periodôntica
 - f) Gengivoplastia
 - g) Fixação e imobilização dos dentes
 - h) Equilíbrio articular.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 12 de outubro de 1961.

Bernardino Bastos Filho de Mello
Secretário

VISTO:

Dr. João Baptista Azevedo
Diretor

(Ext. — Dias — 14, 26, 16 e 14[11]61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

Concorrência Pública — Edital

Pelo presente edital fica aberta a Concorrência Pública para venda dos seringais abaixo discriminados de propriedade do Banco de Crédito da Amazônia, S/A., mediante as seguintes condições:

- a) as propostas deverão ser entregues à Agência de Belém, em envelope lacrado, contendo a locução "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE SERINGAIS" até às 11 horas de dia 20 do corrente mês de novembro;
 - b) Ao Banco reserva-se o direito de tornar sem efeito a concorrência, desde que a comissão designada pela Exma. Diretoria para estudo e julgamento final da mesma, não aprove as propostas apresentadas;
 - c) a abertura das propostas far-se-á na Agência de Belém às 11 horas do dia 21 de novembro corrente em presença dos interessados que o quiserem.
- Seringais: — Tamangueira, Santo Antonio, Limão Pimentel, Sapateiro, Nova Luz, São Joaquim, São Jorge I, Santa Vitória, São Jorge II, São Vicente, Açaisal, Messessahy, Sahyatuba, Careçal, Aparecida, Mororé e Benfies, possuindo 99 estradas para seringueiras, abrangendo uma área de 101.260 hectares, todos situados no Município de Itaituba, Estado do Pará.

Assinatura ilegível do Gerente.

(Ext. — Dias 9, 11, 15 e 19[11]61).

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 4/61**

1 — O Sanatório "Barros Barreto", do Serviço Nacional de Tuberculose do Ministério da Saúde, por seu Diretor torna público pelo presente, a todo e qualquer interessado que se acha aberta Concorrência Pública para execução de Serviços Elétricos, como seja:

- a) Instalação de um Sistema de Registro, Contrôles e Sinalização de Tempo; contendo aparelhos de fabricação da IBM do Brasil S/A;
- b) Consórcio e recuperação de uma (1) Chave de Alta Tensão de fabricação Brown Boveri com as seguintes ca-

racterísticas: NAB 390/44 V. 13.200 — A 600/60 — VA BOB-220V.

2 — As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas, opacos, fechados, em cinco (5) vias datilografadas, à Administração do Sanatório "Barros Barreto", rua Barão de Mamoré, s/n, ou endereçadas para Caixa Postal, 489.

3 — Os interessados poderão verificar os serviços "in loco" e obter melhores informações no endereço do item supra.

4 — Devem as propostas serem apresentadas até 13 horas do dia 16 de novembro de 1961, estando marcado a abertura e julgamento dos mesmos para o dia 18 às 10 horas da manhã.

5 — Reserva-se ao Sanatório o direito de assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente Concorrência, bem como a de aceitar parte de uma proposta, e parte de outra ou de outras, conforme as

vantagens nos preços oferecidos.

Belém, 11 de novembro de 1961.

(a) Dr. Raymundo Pereira de Oliveira, Diretor do Sanatório "Barros Barreto".

(Ext. — Dia 12/11/61)

— ANUNCIOS —

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ
Assembléa Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17, letras b) e e), combinados com o art. 32, dos Estatutos desta Federação, convoco os srs. membros da Assembléa Geral desta entidade para se reunirem, ordinariamente, na sede deste órgão de classe, situado à rua Senador Manoel Barata, n. 216, nesta cidade, às 15 horas do dia 27 de novembro do corrente ano, com as seguintes finalidades:

- a) renovar um terço dos membros do Conselho Deliberativo;
- b) discutir e deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Federação e da classe rural do Estado.

Fica esclarecido que não havendo número para a realização da assembléa ora convocada, esta se realizará no mesmo dia, às 17 horas, como pres-

creve o art. 22, § 1o. dos Estatutos.

Gabinete da Presidência da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

(a.) José Reis Figueira — Presidente.

(Ext. — 31/10 e 15/11/61)

**Y. SERFATY, FUMOS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de novembro, em 1a. convocação, às 17 horas, na Sede da firma à Av. Senador Lemos, 443 para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Preenchimento de um cargo de Diretor;
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1961.

Samuel Meysés Levy
Presidente

(Ext. 31/10; 7 e 16[11]61)

ERICHSEN, S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléa Geral extraordinária realizada no dia cinco de junho do ano de 1961.

As dezesseis (16.00) horas do dia cinco de junho do ano de 1961, na sede social de "Erichsen, S/A. — Indústria e Comércio", à Rua 13 de Maio n. 494, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada, os acionistas da aludida empresa, constantes do livro de presença e que representam, por suas ações, mais de duas terças partes do capital social, o que assegura "quorum" legal para a validade da reunião e de suas deliberações. Abertos os trabalhos, na forma do disposto no art. 11o. dos Estatutos vigentes, assumiu a Presidência o Presidente da Sociedade, Sr. Rolf E. Erichsen, que convidou para secretariá-lo o Acionista Newton Corrêa Vieira. Constituída a Mesa, o seu Presidente pediu ao secretário Sr. Newton Corrêa Vieira, que fizesse a leitura dos editais de convocação da Assembléa, publicados no DIARIO OFICIAL do Estado, edições de 27, 28 e 29 de maio do ano em curso e no jornal "O Estado do Pará" edições de 26, 27 e 29 de maio p pdo., nos seus seguintes termos: "Erichsen, S. A. — Indústria e Comércio" — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados todos os nossos acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que se rea-

lizará no dia cinco (5) de junho próximo vindouro, às 16,00 horas, em nossa sede social, sita à Rua 13 de Maio n. 494, nesta cidade, para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Reforma dos Estatutos da Sociedade; b) — O que ocorrer. Belém (Pa), 26 de maio de 1961. (a) Rolf E. Erichsen, Presidente". — Feita a leitura dos editais de convocação, o Sr. Presidente usou da palavra para explicar com detalhes a finalidade da reunião, após o que autorizou o Secretário Sr. Newton Corrêa Vieira a ler a proposta da Diretoria, consubstanciada nos seguintes termos: **Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas.**

1 — No exercício da administração que nos foi confiada por Vv. Ss. vimos notando que os Estatutos sociais reclamam algumas modificações para poderem se ajustar à atualidade dos nossos negócios. 2 — Entre os pontos que sentimos necessidade de imediata alteração dos nossos Estatutos, apontamos os que se seguem:

a) Supressão da filial de Macapá, cujos negócios foram encerrados já há algum tempo, em virtude de não terem correspondido aquilo que deles esperávamos a quando da sua cogitação;

b) modificação do objeto social simplesmente para melhor defini-lo dentro do atual campo das nossas atividades;

c) redução do número de membros da Diretoria para apenas 3 diretores, que julgamos suficientes para atender às reais necessidades da administração social, notadamente porque é possível e é aconselhável mesmo a criação de cargos colaboradores da administração, dentro do quadro de funcionários da empresa;

d) poderes ao Presidente da sociedade para assinar títulos de responsabilidades, sem o concurso de outro diretor; e os demais diretores podendo, conjuntamente, assinar também títulos de crédito contra empresa. Isto facilitaria sobretudo a administração da sociedade;

e) dar nova distribuição estatutária quanto à distribuição dos lucros líquidos de exercício, visando às conveniências da sociedade, não apenas quanto ao equilíbrio organo-funcional do seu patrimônio, como igualmente quanto às suas relações quanto ao Fisco. 3 — Sentindo essas problemas e pretendendo solucioná-los é que vimos propor a essa esclarecida Assembléia que delibere alterar os nossos Estatutos sociais em seus artigos a seguir indicados, dando-lhes a nova redação que igualmente ora propomos:

Art. 20. A Sociedade tem sua sede na cidade de Belém, que também adota por seu fôro, podendo, porém, criar e instalar filiais, agências, sucursais ou escritórios em quaisquer localidades do território nacional, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 30. A sociedade tem por objeto a importação, exportação de mercadorias nacionais ou estrangeiras; a representação de conta própria ou de terceiros; e a indústria de móveis em geral e de colchões de mola; podendo intervir em qualquer outro ramo de comércio ou indústria, desde que não contrário às leis do país.

Art. 130. A sociedade é administrada por uma diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, obrigatoriamente residentes no país, sendo, um Presidente e dois Diretores.

§ 10. Os membros da Diretoria serão eleitos pelas Assembléias Gerais, que lhes fixarão os honorários: terão o mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos. Terminado se considerará expirado o mandato e haverá nova eleição e posse de seus substitutos.

§ 20. Considerar-se-á empossado o diretor eleito depois de lavrado o competente termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" e de haver caucionado a sua gestão com cinquenta (50) ações da Sociedade, suas ou de terceiros.

Art. 170. A Diretoria fica investida de plenos e gerais

poderes para praticar todos os atos de administração, incluindo os de alienação e os de gravar de hipoteca, anticrese, penhor ou caução os bens sociais, imóveis ou móveis.

§ 10. Os atos de responsabilidade da sociedade poderão ser subscritos pelo Presidente, isoladamente, ou pelos dois diretores conjuntamente.

§ 20. Não é lícito a nenhum membro da Diretoria, conjunta ou isoladamente, fazer uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como fianças, abonos, avais ou endossos de mere favor, sob pena de nulidade absoluta desses atos e de ser por eles responsabilizado o diretor infrator.

Art. 230. No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado financeiro do exercício.

§ 10. Verificando-se lucro nos balanços a que se refere o presente artigo, será ele assim distribuído:

—dez por cento (10%) para constituição da reserva legal;

—dez por cento (10%) para constituição de uma reserva para Garantia de Dividendos; que não ultrapassará a trinta por cento (30%) do montante do capital social;

dez por cento (10%) para constituição de uma reserva para aumento do Capital Social;

dez por cento (10%) para constituição de um Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias, o qual não ultrapassará a dez por cento (10%) do montante do Capital Social;

O remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral, que determinará o dividendo a ser distribuído aos acionistas ou à sua outra qualquer aplicação.

§ 20. As reservas previstas no parágrafo supra não poderão, em nenhuma hipótese ultrapassar o montante do capital social.

§ 30. A aplicação das reservas no aumento do capital social, obrigará a Sociedade a distribuir novas ações aos acionistas, a título de bonificação e na proporção das que à época possuírem.

§ 40. Na ocorrência de prejuízos nos balanços de exercício, será ele debitado na conta de Reserva Legal, da Reserva para Aumento do capital social; ou da Reserva para Garantia de Dividendos, obedecida a ordem de enumeração. Se as reservas não forem suficientes para suportar o prejuízo, a parte não coberta será levada a uma conta integrante do ativo pendente ou de regularização, onde não poderá permanecer por mais de três (3) exercícios.

4 — Promover a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho do Conselho Fiscal, em virtude de não terem sido eleitos na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27-4-1961.

5 — Estando, presentemente, na exercício da Diretoria um único membro, sugerimos que a Assembléia, nesta oportunidade, delibere eleger as vagas existentes, declarando expressamente que os seus mandatos, bem o do diretor presentemente em exercício somente se expirará com a eleição e posse dos que forem eleitos na Assembléia Geral Ordinária que se realizar no ano de 1963.

6 — Resta-nos, assim, apenas aguardar que essa esclarecida Assembléia examine, discuta e afinal aprove as sugestões que ora lhe fazemos podendo ficar absolutamente certa de que a sua aprovação virá não apenas ajustar os nossos Estatutos à realidade dos negócios presentemente desenvolvidos pela Sociedade, como, ainda, facilitar o seu processo administração.

Belém (Pa), 5 de junho de 1961.

Pela Diretoria:

Rolf E. Erichsen

Concluída a leitura da proposta da Diretoria, o Sr. Presidente disse que estava em discussão a matéria, po-

dendo fazer uso da palavra qualquer dos acionistas presentes. Como ninguém manifestasse o propósito de falar, o Sr. Presidente submeteu à votação a proposta da Diretoria, solicitando que continuassem sentados todos os que a aprovassem em seus exatos termos por que está redigida. Verificando que ninguém se levantou, o Sr. Presidente declarou que estava aprovada por unanimidade e sem restrição a proposta da Diretoria, proclamando que doravante os artigos seguintes dos Estatutos sociais passam a vigorar com suas novas redações, a saber:

Art. 20. A Sociedade tem sua sede na cidade de Belém, que também adota por seu fóro, podendo, porém, criar e instalar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer localidades do território Nacional, mediante deliberação da Assembléa Geral.

Art. 30. A Sociedade tem por objeto a importação, exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras; a representação de conta própria ou de terceiros; e a indústria de móveis em geral e de colchões de mola; podendo intervir em qualquer outro ramo de comércio ou indústria, desde que não contrário às leis do país.

Art. 130. A Sociedade é administrada por uma diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, obrigatoriamente residentes no país, sendo: um Presidente e dois Diretores.

§ 10. Os membros da Diretoria serão eleitos pelas Assembléas Gerais, que lhes fixarão os honorários; terão o mandato de dois (2) anos podendo ser reeleitos. Somente se considerará expirado o mandato da Diretoria com a eleição e posse de seus substitutos.

§ 20. Considerar-se-á empossado o diretor eleito depois de lavrado o competente termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" e de haver caucionado a sua gestão com cinquenta (50) ações da Sociedade, suas ou de terceiros.

Art. 170. A Diretoria fica investida de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de administração, inclusive os de alienação, os de gravar de hipoteca, anticrese, penhor ou caução os bens sociais, imóveis ou móveis.

§ 10. Os atos de responsabilidade da sociedade poderão ser subscritos pelo Presidente, isoladamente, ou pelos dois diretores conjuntamente.

§ 20. Não é lícito a nenhum membro da Diretoria, conjunta ou isoladamente, fazer uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como fianças, abonos, avais ou endossos de mero favor, sob pena de nulidade absoluta desses atos e de ser por eles responsabilizado o diretor infrator.

Art. 230. No fim de cada ano social, processar-se-á o balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado financeiro do exercício.

§ 10. Verificando-se lucro nos balanços a que se refere o presente artigo, será assim distribuído:

—dez por cento (10%) para constituição da Reserva Legal;

—dez por cento (10%) para constituição de uma reserva para Garantia de Dividendos; que não ultrapassará a trinta por cento (30%) do montante do capital social;

—dez por cento (10%) para constituição de uma reserva para aumento do Capital Social;

—dez por cento (10%) para constituição de um Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias, o qual não ultrapassará a dez por cento (10%) do montante do capital social;

O remanescente será colocado à disposição da Assembléa Geral, que determinará o dividendo a ser distribuído aos acionistas ou à sua outra qualquer aplicação.

§ 20. As reservas previstas no parágrafo supra não poderão, em nenhuma hipótese ultrapassar o montante do capital social.

§ 30. A aplicação das reservas no aumento do capital social, obrigará a Sociedade a distribuir novas ações aos acionistas, a título de bonificação e na proporção das que à época possuírem.

§ 40. Na ocorrência de prejuízos nos balanços de exercício, será êle debitado na conta da Reserva Legal, da Reserva para aumento do Capital Social; ou da Reserva para Garantia de Dividendos, obedecida a ordem de enumeração. Se as reservas não forem suficientes para suportar o prejuízo, a parte não coberta será levada a uma conta integrante do ativo pendente ou de regularização, onde não poderá permanecer por mais de três (3) exercícios. A seguir, disse o Sr. Presidente que em face de a Diretoria está presentemente com um único membro em exercício, iria suspender a sessão para que fôsse organizada chapas de eleições para os cargos vagos na forma dos Estatutos agora aprovados e imediatamente procedida a sua votação, designando, o Secretário acionista Newton Corrêa Vieira, para escrutinador. Reabertos os trabalhos após a votação, verificou-se que por unanimidade foram eleitos Diretores da Sociedade os Srs. José Maria Silva de Paiva e Ramón Ovidio de Barros (brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital). Proclamando o resultado dessa eleição, o Sr. Presidente, em atenção à proposta da Diretoria, submeteu à consideração da Assembléa que fôsse expressamente declarado que o mandato dos diretores agora eleitos e do que presentemente se encontra em exercício, Sr. Rolf. Erichsen, somente se expirará com a eleição e posse dos seus substitutos a serem eleitos na Assembléa Geral Ordinária do ano de 1963. Ainda por unanimidade de votos, verificou o Sr. Presidente que estava essa proposição, em razão do que os três (3) diretores da Sociedade estavam com seus mandatos assegurados até a eleição e posse de seus substitutos, a serem designados pela Assembléa Geral Ordinária do ano de 1963. O presidente esclareceu aos presente, que por motivo de não haver sido feita a eleição para os membros do Conselho Fiscal na Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 27/4/61, seria oportuno no momento realizar-se uma eleição para êsse fim. Como todos os acionistas concordassem, foram suspensos os trabalhos por alguns momentos, a fim de que fôsse organizada as chapas. Concluída a organização das mesmas, o presidente escolheu dois dentre os acionistas presentes para servirem de escrutinadores. Realizada a votação, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Fernando Calves Moreira, Carlos Lima Alcantarino e Newton Corrêa Vieira; para suplentes, Altair Corrêa Vieira, Hermógenes Condurú e Ladislau de Almeida Moreira. O presidente determinou que os eleitos entrassem imediatamente no exercício de suas funções, declarando que o mandato dos mesmos terminaria com a posse dos que forem eleitos na Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no ano de 1963. O presidente pediu à Assembléa, que fixasse os honorários dos novos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Newton Vieira, que propôs fôsse fixada a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal e para cada um dos suplentes; e a importância de trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00) para o diretor-presidente e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) para cada um dos demais diretores. Pôsta em votação a proposta do acionista, foi a mesma aceita por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente declarou, que estava a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não se manifestando nenhum dos presentes, o Sr. Presidente disse que nada mais havia a tratar, motivo por que dava por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos para a competente lavratura da ata o que foi feita pelo Secretário. Concluída a lavratura da ata, o Sr. Presidente mandou que o Secretário fizesse a sua leitura, o que foi prontamente cumprido, sendo a mesma aprovada

sem ressalvas, indo assinada pelos membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. Belém (Pa), 5 de junho de 1961. (aa) **Rolf E. Erichsen, Newton Corrêa Vieira, Ramon Barros, José Maria Silva de Paiva, Lija Nunes Erichsen, pp. Eugen Erichsen, Ladislau de Almeida Moreira.**

Por: **ERICHSEN, S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Rolf E. Erichsen
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeiras as firmas supras assinaladas com esta seta. Em testemunho HBR da verdade. Belém, 7 de novembro de 1961. — **Hildeberto Bruno dos Reis**, escrevente autorizado.

Cr\$ 700,00. — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros. Recebedoria, 9 de novembro de 1961. O funcionário, **J. Vasconcelos**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de novembro de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo 3 folhas de ns. 2877/82 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 934/61. E, para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de novembro de 1961. — O Diretor: **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, p[ri]mo oficial resp. pela Diretoria.

(Ext. — 15/11/61)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata de assembléa geral extraordinária dos acionistas de **Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.**, realizada a 3 de novembro de 1961.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, números 47/57, às 17 horas do dia, realizou-se a assembléa geral dos acionistas de **Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.** Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista **Paulo Lobão de Oliva**, que mandou proceder a chamada e verificando haver a presença dos acionistas que representam mais de dois terços do capital social, declarou abertos os trabalhos e designou para servir como secretário o acionista **José Lobão de Oliva**. A seguir o senhor presidente determinou ao secretário que procedesse à leitura dos anúncios de convocação desta assembléa, publicados no **DIÁRIO OFICIAL do Estado de 25 a 27/10/1961** e matutina Folha do Norte e Estado do Pará, nas datas

respectivas assim redigidos:

— **Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.** — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação. Na forma dos estatutos sociais, convocou os senhores acionistas de **Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.**, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 47/57, no dia 3 de novembro às 17 horas para o seguinte fim: a) Deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para alteração dos Estatutos Sociais, para aumento do capital da Sociedade; b) O que ocorrer. Belém, 24 de outubro de 1961. (a) **Paulo Lobão de Oliva**, Presidente. A seguir o senhor presidente comunicou aos acionistas presentes que tinha sobre a Mesa a cópia da ata da reunião da Diretoria da Sociedade, realizada a nove do corrente mês na qual foi aprovada a proposta a ser encaminhada a esta Assembléa Geral para o aumento do capital social de dezessete milhões de cruzeiros

(Cr\$ 17.000.000,00) para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) mediante

subscrição em dinheiro. Nessa proposta da Diretoria salienta a conveniência em ser autorizado o aumento do capital social para vinte milhões de cruzeiros, a fim de ser evitado que as reservas sociais excedam ao valor do capital atual e assim possibilitem, com êsse excesso, uma tributação mais onerosa do imposto sobre a renda. Foi lido também o parecer do Conselho Fiscal inteiramente favorável à proposta da Diretoria. A seguir o senhor presidente submeteu o assunto à discussão e a seguir à votação dos presentes, verificado haver a assembléa geral, por unanimidade, aprovado a autorização para o aumento do capital social para vinte milhões de cruzeiros, mediante a chamada de três milhões de cruzeiros, representados por seis mil ações ordinárias, nominativas, do valor de quinhentos cruzeiros cada uma e que serão de preferência subscritas pelos atuais acionistas da sociedade. Ficou marcado o prazo de trinta dias para que os atuais acionistas manifestem a sua opção e caso não subscrevam ôles todo o aumento do capital a assembléa geral que for convocada nessa oportunidade para a aprovação do aumento deliberará sobre a forma como as ações não tomadas deverão ser subscritas por terceiros. O prazo de trinta dias começará a correr da data da publicação da presente ato no **DIÁRIO OFICIAL do Estado**. O presidente declarou que colocava a palavra à disposição de qualquer dos senhores acionistas que quizessem dela fazer uso. E como ninguém se manifestasse o presidente suspendeu a presente sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos e lida a presente ata e achada conforme foi ela aprovada e vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 3 de novembro de 1961.

(aa) **Paulo Lobão de Oliva, Pedro Lobão de Oliva, José Lobão de Oliva, Maria Au-**

gusta Dias Oliva, Argentina Pinheiro Oliva.

Confere com o original. **Paulo Lobão de Oliva**, Presidente; **José Lobão de Oliva**, Secretário.

(Ext. — Dia 15/11/61)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de **Marques Pinto, Exportação S/A**, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 24 de novembro de 1961, às 20 horas, na sede social, à rua João Pessoa, n. 314, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia:

- Eleger a nova Diretoria;
- Homologar a ata da reunião da Diretoria realizada em 19 de agosto de 1961;
- Discutir e aprovar o pro-labore da Diretoria em face do recente aumento do salário mínimo.

Santarém, 8 de novembro de 1961.

(aa) **Sampson Wallace**, Presidente; **João Vieira Cardoso**, Vice-Diretor.

(Ext. — Dia 15/11/61)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Convencção Regional

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido Democrata Cristão no Estado do Pará, legalmente amparado nos dispositivos constantes do § 1.º do art. 25 dos Estatutos em vigor, publicados no "Diário da Justiça" de 10 de fevereiro de 1961, para efeito de cumprir o determinado na letra f) do art. 24 do mesmo diploma legal tem a honra de convocar a todos os membros que constituem a **Convencção Regional**, em pleno gozo dos direitos recomendados pelo art. 60 do mencionado Estatuto, para se reunirem em sessão especial de **Convencção** no dia 24 do corrente, às 21 horas, à rua **Marquês de Pombal**, n. 84, 1.º andar, com o fim de escolherem os candidatos do Partido aos cargos de **Deputados Federais e Deputados Estaduais** para concorrerem às próximas eleições de 3 de outubro do ano de 1962.

Belém, 11 de novembro de 1961.

(a) **Demócrito R. de Noronha**, Presidente.

(G. — Dias 15, 17 e 18-11-61)

BRASIL EXTRATIVA, S/A.
Ata da Assembléa Geral Extraordinária.

As dezessete horas do dia 8 de agosto de mil novecentos e sessenta e um, na sede social, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao Boulevard Castilhos França, 56/57, reuniram-se os acionistas da Brasil Extrativa, S.A., em assembléa geral extraordinária, representados por seis mil oitocentas e noventa ações, conforme constatou-se pelas assinaturas apostas no livro de Presença. Assumiu a presidência a acionista D. Iêda Crisáfera de Andrade Figueira, Diretor-Presidente, que convidou o sr. Rubens Borges Martins para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Após proceder a chamada e verificar a existência do número legal para reunir, a senhora presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo que a finalidade da Assembléa era a referida no Edital de Convocação, publicada no DIÁRIO OFICIAL nos dias 1, 2 e 3 de agosto corrente, com o seguinte teor: "Brasil Extrativa, S.A. — Assembléa Geral Extraordinária, no dia 8 de agosto de mil novecentos e sessenta e um, às 17 horas, em sua sede social, à Av. Boulevard Castilhos França, números 56/57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos sociais; c) eleição de novo diretores; d) o que ocorrer. Belém, 31 de Julho de 1961. Iêda Figueira, Diretor-Presidente. Em seguida a senhora presidente mandou proceder por mim, Rubens Borges Martins, secretário, a leitura da Ata da Reunião da Diretoria sobre a proposta do aumento do capital, a qual tivera o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade, e a Exposição de Motivos. São dos seguintes teores os documentos que foram por mim lidos: "Ata da Reunião da Diretoria, realizada aos quatro dias de agosto de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, número 56/57, nesta capital. Reunidos os membros da Di-

retoria, assumiu a presidência a senhora Iêda Figueira que explicou ser o capital social da empresa insuficiente para a expansão de seus negócios e mostrou a necessidade imperiosa de ser êle aumentado de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), com entrada para os cofres sociais de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00). Todos se manifestaram de acordo com a exposição feita pela senhora Diretor-Presidente, em vista do que foi solicitado o parecer do Conselho Fiscal, ao qual foi apresentada a Exposição de Motivos. Nada mais havendo que tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta Ata que vai assinada por todos os componentes da Diretoria. Belém, 4 de agosto de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Iêda Figueira, Cristovam de Andrade Figueira e Cláudio Rubens Martins." Parecer do Conselho Fiscal. A convite da Diretoria, o Conselho Fiscal da Brasil Extrativa, S.A., reunidos no dia sete de agosto de mil novecentos e sessenta e um, tomou conhecimento da proposta feita pelos Diretores para aumento do capital social, de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), com a subscrição e realização em dinheiro de contado. Os membros do Conselho Fiscal, infra assinados, estão todos acordes com a exposição de motivos feita pela Diretoria a ser apresentada a Assembléa Geral Extraordinária já convocada para deliberar e providenciar os atos regulamentares em cumprimento da Lei das Sociedades Anônimas. (aa) Antonio Maria da Silva, Eduardo Salazar da Silva, e Cliver Nylander Brito. "Exposição de Motivos — Senhores acionistas, apresentamos à consideração de V. Sas. o seguinte: Na forma por que foi deliberado na última reunião da Diretoria, apresentamos-lhes a exposição de motivos que justifica a necessidade imperiosa de aumentar o capital da sociedade, de oito milhões de cruzeiros para quinze milhões de cruzeiros. Já com parecer favorável do

Conselho Fiscal, principalmente: a) Tendo em vista a procura sempre crescente dos produtos fabricados pela empresa; b) a necessidade de aproveitar integralmente e melhorar o parque industrial, objetivando produção mais econômica; c) entrada de numerário nos cofres sociais a fim de ser efetivada, com a urgência possível, o programa de expansão. Como decorrência do aumento de Capital, impõe-se a alteração do artigo quarto (4.º) dos estatutos sociais, que terá de passar a vigorar com a seguinte redação: "O capital da sociedade é de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), dividido em quinze mil (15.000) ações ordinárias do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativa ou não portador. Belém, 8 de agosto de mil novecentos e sessenta e um. — (aa) Iêda Figueira, Cláudio Rubens Martins e Cristovam de Andrade Figueira.

Com a palavra o acionista sr. Jovelino Coimbra demonstrou necessidade de ser ampliado o número de membros da Diretoria, tendo em vista os novos rumos que iria tomar a empresa com o aumento de seu capital social, sendo que para isso propunha a nova redação para o Capítulo III — Da Administração nos seguintes termos: Artigo Sétimo — A sociedade será administrada por cinco diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, escolhidos por Assembléa Geral, que poderá destitui-los a todo o tempo, exercendo o mandato por um (1) ano, podendo ser reeleitos tantas vezes quanto desejar a Assembléa Geral. Parágrafo Primeiro — Os diretores terão a seguinte classificação: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Comercial e Diretor-Industrial. Parágrafo Segundo — Nos seus impedimentos temporários ou definitivos, cada diretor com exceção do Diretor-Presidente, será substituído por um suplente, que será convocado pelo Diretor-Presidente, sendo os suplentes eleitos juntamente com os diretores na Assembléa Geral

para esse fim convocada. Parágrafo Terceiro — Cada diretor ou suplente convocado para substituição, prestará caução, depositando na sociedade, antes de tomar posse do cargo, vinte (20) ações, em garantia de sua gestão, podendo a caução ser prestada por outro acionista, caso os diretores ou suplentes não o sejam. Essa caução só será levantada depois de haver o diretor deixado o cargo, após aprovadas as contas de sua gestão. Artigo Oitavo — Ao Diretor-Presidente, compete: a) presidir as sessões da Diretoria; b) representar a sociedade em juízo e nas relações com terceiros, exercer a administração geral da sociedade, visando toda a correspondência e documentos da mesma, bem como presidir e coordenar a administração da empresa; c) convocar as Assembléas Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; d) convocar na forma letra anterior a Assembléa Geral Extraordinária para preenchimento do cargo de suplentes da Diretoria ou do Conselho Fiscal, quando necessário; e) assinar a correspondência em geral e juntamente com cada diretor a específica ao respectivo setor. Artigo Nono — Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) Fiscalizar a escrituração do Caixa, controlar-lhe a movimentação; b) Substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais e, no caso de vaga, suceder-lhe; c) Movimentar, juntamente com o presidente as contas bancárias da sociedade. Artigo Décimo — Ao Diretor-Secretário compete: a) Secretariar a Diretoria; b) Controlar toda a correspondência da sociedade; c) dirigir os serviços de escritório da empresa. Artigo Décimo Primeiro — Ao Diretor Comercial compete: a) dirigir o setor comercial da sociedade. Artigo Décimo Segundo — Ao Diretor Industrial compete: a) dirigir o setor industrial da sociedade. Artigo Décimo Terceiro — Aos diretores em conjunto compete: a) alienar ou gravar de ônus reais os bens imóveis da sociedade, de qualquer valor, mediante prévia autorização da Assem-

bléia Geral, convocada para esse fim, e parecer do Conselho Fiscal; b) nomear e admitir os empregados da sociedade, fixando-lhes os salários; c) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento do mandato os atos e operações que poderão praticar; d) abrir filiais dentro e fora do País, nomeando os respectivos gerentes e fixando-lhes a remuneração. Artigo Décimo Quarto — A Diretoria somente obrigará a sociedade pelos negócios de seu comércio e indústria pelo que não poderá obrigar-se, em seus diretores, por finanças, endossos, avais e quaisquer obrigações de favor, seja de que natureza for. Artigo Décimo Quinto — A remuneração da Diretoria é fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que também arbitrará a percentagem sobre os lucros líquidos do exercício e gratificação aos auxiliares da sociedade. Terminada a leitura desses documentos usou da palavra o acionista sr. Eduardo Salazar, que dirigindo-se aos presentes, solicitou que a Assembléia fixasse o prazo de sembléia fixasse o prazo de acionistas usem o direito de preferência para a subscrição das novas ações, ficando esclarecido que chegando ao termo do prazo a diretoria poderá aceitar a subscrição particular pelos terceiros interessados no desenvolvimento industrial da companhia. Em seguida pôs a palavra a disposição dos presentes não havendo quem quizesse discutir ou impugnar os documentos e as propostas feitas pela Diretoria e pelo acionista sr. Jovelino Coimbra, a senhora presidente pôs em votação os assuntos mencionados, que foram unanimemente aprovados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para ser lavrada a presente. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, foi a ata unanimemente aprovada, a qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 8 de agosto de 1961. — (aa) Iêda Figueira, Rubens Borges Martins, Jovelino Coimbra, Eduardo Sa-

lazar, Francisco Antonio Moraes. Eu, Rubens Borges Martins, servindo de secretário, declaro que a presente é cópia autêntica da ata lavrada, no livro competente.

Belém, 8 de agosto de 1961.

(aa) Iêda Figueira, Rubens Borges Martins, Jovelino Coimbra, Eduardo Salazar, Francisco Antonio Moraes.

(Ext. — Dia 15/11/61)

NOVOS ESTATUTOS DA ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, DE SANTARÉM — ESTADO DO PARÁ

Em Nome de Deus. Amém

Denominação e Finalidade

Artigo 1.º A Escola Santa Maria Goretti, fundada em Santarém do Pará a 15 de agosto de 1952, pelo Rvd. Padre Manuel Rebouças e Albuquerque, é uma sociedade civil, de caráter artístico e benéfico, e de orientação católica, destinada ao ensino gratuito do Jardim de Infância e da Instrução Primária Completa, mas sempre antecedido de quinze a vinte minutos de Canto e finalizado por outros tantos minutos de Catecismo diariamente, e uma vez por semana haverá uma hora completa de aula de Catecismo e uma hora completa de aula de Canto e Música Vocal, ministrada cada uma delas por pessoa competente. O ensino especial de Acordeon será ministrado à parte, a qualquer aluno, e será pago antecipadamente, cada mês, de acordo prévio com os pais do aluno e a direção da Escola.

Artigo 2.º A Escola não se comparará de ensinamentos diferentes destes ou superiores a estes, mas procurará, com o desenvolvimento alcançado, e mediante mensalidade reduzida, ministrar a um grupo restrito de meninas pobres, com máquinas da Escola, um Curso de Costura.

Artigo 3.º Por iniciativa do seu Fundador, Rvd. Padre Manuel Rebouças e Albuquerque, a Escola Santa Maria Goretti está devidamente registrada, desde Dezembro de 1953, no Conselho Nacional do Serviço Social, e é esta — conjuntamente com a realização da finalidade para que foi fundada, segundo determina o artigo 1.º destes Estatutos, — a condição essencial para poder ter direito a verbas federais.

Séde, Fóro Jurídico e Duração

Artigo 4.º A Escola Santa Maria Goretti, como pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade autônoma e independente, com duração por tempo indeterminado, e funciona atualmente, na Travessa José Agostinho, s/n., entre as Avenidas Presidente Roosevelt, no Bairro da Prainha, na cidade de Santarém do Pará, onde tem o seu fóro jurídico.

Quadro Social

Artigo 5.º O quadro social é constituído por antigas alunas da Escola, que tenham alcançado a idade completa de dezoito anos, admitidas primeiramente em caráter experimental pela Diretoria, pelo prazo de seis meses, com

posterior confirmação da qualidade de associadas por deliberação da Assembléia Geral, mas sempre se evitando de introduzir antigas alunas que não souberam ser gratas aos benefícios recebidos, e que talvez agora só possam ainda receber outros novos, para corresponderem com novas e possivelmente maiores ingratidões. De preferência, deverão ser escolhidas novas associadas entre as melhores alunas formadas recentemente na Escola, ou entre moças piedosas, de vida inatacada, mas que tenham sincera dedicação pelas crianças e gostem sincera e positivamente de Canto e de Música, e tenham gosto e jeito de lidar com crianças.

Administração

Artigo 6.º A administração da Escola — exercida por uma Diretoria, constituída de uma Diretora, uma Secretária e uma Tesoureira, eleitas em Assembléia Geral, dentre as associadas maiores de vinte e um anos, o legalmente emancipadas, com o mandato de três anos, todas reelegíveis, se tiverem desempenhado as suas funções a contento da maioria das associadas e com verdadeiro proveito para a Escola.

Artigo 7.º A Diretora é a responsável pela formação religiosa, moral, social, artística e higiênica dos alunos, que, no Jardim da Infância, podem ser ministrados meninos e meninas, até à idade de oito anos, mas a partir dessa idade a Escola só aceita meninas, tanto no Jardim como na Instrução Primária, se no Jardim dever ser admitida alguma aluna muito atrasada que tenha mais de oito anos.

Artigo 8.º Competem à Diretora a administração e a defesa dos bens temporais da Escola, representando-a em todas as suas relações com terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fóra dele.

Artigo 9.º Cabe à Diretora receber, depositar, retirar e movimentar dinheiro da Escola em Repartições Federais, Estaduais, Municipais em Bancos, ou onde seja preciso, e, na ausência da Diretora, e a Tesoureira que incumbem tais atribuições.

Artigo 10.º A Diretora poderá outorgar procuração a quem a representar para a prática de atos de sua atribuição nas cidades onde não possa comparecer pessoalmente.

Artigo 11.º A Secretária cabe lavrar as atas das reuniões, fazer o histórico do andamento da sociedade, ter sob a sua guarda os livros de atas e de inscrição das associadas, com pequenos dados biográficos essenciais de cada uma, e todos os papéis e documentos do arquivo, assim como inscrever a matrícula dos alunos.

Artigo 12.º A Tesoureira, sempre sob a fiscalização da Diretora, cabe anotar as despesas ordinárias da Sociedade e receber os donativos que não forem enviados por via bancária.

Artigo 13.º A Diretora poderá confiar a associadas o encargo da vigilância, conservação e asseio das casas e dos móveis da Escola, e de outros serviços da mesma.

Artigo 14.º A Assembléia Geral, que é constituída pelas associadas inscritas, compete a suprema defesa dos interesses da Escola, e, assim, deverá reunir-se ordinariamente uma vez por ano, para apreciar o relatório apre-

sentado pela Diretora e as contas da Administração relativas ao exercício anterior e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretora, para deliberar, como órgão soberano da sociedade, sobre todos os assuntos sociais.

Patrimônio

Artigo 15.º O patrimônio da Escola, constituído por donativos de pessoas caridosas, com os quais foram adquiridos os bens de que se compõe, e por subvenções dos poderes públicos, é atualmente representado pelos seguintes imóveis: — um terreno de cem metros de frente sobre cinquenta e seis metros de fundos, situado na Travessa José Agostinho, contendo um barracão de madeira, coberto de palha, de dezesseis metros de comprimento sobre quinze metros de largura, e, ao lado, um outro barracão, também de madeira e coberto de telhas de cavaco, de dezessete metros de comprimento sobre nove metros de largura, e estes dois barracões estão dentro de uma cerca de madeira, que os envolve dos quatro lados; um terreno de cento e um metros de frente sobre oitenta metros de fundos, com a frente para a Travessa Professor Tristão Sobral, e entre este segundo e o primeiro terreno fica localizado o terreno que, a pedido do Prefeito Municipal, Dr. Ubaldo Correia, a Escola Santa Maria Goretti doou à Prefeitura, para esta o doar ao Ministério da Educação para aí ser construído pelo Plano Piloto Nacional um grupo escolar que se deverá chamar Grupo Escolar Padre Manuel Albuquerque; neste segundo terreno não há construção nenhuma, e este terreno se destina ao levantamento do prédio definitivo da Escola; um terreno de dezesseis metros de frente sobre trinta e dois de fundos, na Avenida Presidente Roosevelt; este terreno tem uma casa de madeira de lei, coberta de palha, e tem no quintal um galinheiro telado, um depósito de lenha e um sanitário decente; atrás deste terreno, e ligado ao mesmo, há um quintal baldio também da Escola, com vinte e cinco metros de frente sobre 29 metros de fundos; nesta mesma Avenida Presidente Roosevelt e à frente do quintal baldio, a Escola tem outro terreno, de dezesseis metros de frente sobre trinta metros de fundos, beneficiado com uma barraca de madeira, coberta de palha; pela Avenida Presidente Vargas, e no nome do Fundador da Escola, Padre Manuel Rebouças e Albuquerque, a Escola tem um terreno de quinze metros de frente sobre vinte metros de fundos, os quais ligam com o terreno da Escola que tem a frente de cento e um metros para a Travessa Professor Tristão Sobral; todos estes terrenos estão situados na cidade de Santarém, Estado do Pará; e pelos móveis, instalações e objetos escolares, devidamente relacionados em livro próprio.

Artigo 16.º A Diretora não poderá alienar quaisquer bens imóveis da Escola sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, e por deliberação de pelo menos dois terços das associadas, assim, como não poderá, por motivo nenhum, e a Assembléia Geral não o consinta jamais, emprestar dinheiro seja a quem for, mesmo sob promessa de juros vantajo-

Assim como é proibido comprar bilhetes de loteria ou de jogos aleatórios, e, de modo geral, não poderá aplicar valores da sociedade em outros fins não concordes com os objetivos sociais da Escola.

Disposições Gerais

Artigo 17. O Corpo Docente da Escola é escolhido pela Diretora, que deverá se esforçar por obter que as suas Professoras sejam pagas pelo Estado, pelo Município ou por alguma sociedade filantrópica.

Artigo 18. Além das aulas gratuitas, que constituem a essência da sua finalidade, é permitido, em outros horários, dar aulas remuneradas a alunos cujos pais assim o queiram, por motivo de obterem para os filhos um adiantamento maior e mais rápido.

Artigo 19. Sendo preciso o emprego de pessoas que eventualmente prestem serviços materiais na Escola, cabe à Diretora escolher essas pessoas e determiná-las a justa remuneração.

Artigo 20. As festas religiosas e patrióticas, e as festas próprias da Escola, serão celebradas discretamente, mas não serão omitidas, e será dado um brilhantismo especial à festa de Santa Maria Goretti e às festas de Primeira Comunhão, que as Professoras procurarão preparar com a melhor instrução religiosa possível, e darão sempre um ágape moderado, a que podem ser convidados os pais das crianças, especialmente dos componentes, evitando-se essas festas com lindos cânticos e jogos recreativos e um passeio maior nos primeiros dias que se seguirem à Primeira Comunhão e à Festa de Santa Maria Goretti.

Artigo 21. Com o decorrer do tempo, e para prover melhor à sua própria subsistência, buscando também um desenvolvimento maior, procurará a Escola, de preferência à beira de algum rio, igarapé ou estrada que tenha abundância de água e boa terra para a lavoura, manter uma pequena fazenda ou granja, para a criação de gado vacum, animais domésticos e plantação de legumes e cereais, flores e frutas, e seja o trato da mesma confiança a família honesta e trabalhadora, católica e praticante, e a Diretora ou alguém por ela eleito com frequência esta propriedade, para que assista e aponte os trabalhos, corrija defeitos, coíba abusos, anime o zelo, e também, se for preciso, trocar o espantalho, se ficar demonstrado que o mesmo não corresponde ao que se precisa dele.

Artigo 22. A Diretora, com a experiência que se for adquirindo, deverá providenciar a elaboração de um Regimento Interno, contendo normas que regulem o funcionamento da Escola em sua vida interna, estabelecendo regras de disciplina dos alunos e os deveres e obrigações das Professoras, e procurando os meios legítimos de obterem benfeitores e doadores, organizando listas de nomes dos nossos amigos, para a indispensável correspondência com eles, assim como, se vier a ser adquirida a fazenda de que fala o artigo anterior, quais os meios de a fazer render mais e melhor.

Artigo 23. As antigas associadas, que foram ficando velhas e doentes, e não tiverem amparo no casamento e nos filhos, que delas se ocupem serão obrigató-

riamente mantidas na Escola e pela Escola, com espírito de justiça, gratidão e caridade, e serão tratadas com bondade e carinho, e providas de tudo de que precisarem, até à hora de serem chamadas por Deus para a outra vida. Com o desenvolvimento da obra, a Escola procurará manter, num dos terrenos da sociedade, ou onde julgar melhor, uma casa conveniente e confortável para abrigo das associadas velhinhas e doentes.

Artigo 24. Esclarecendo o artigo 5.º destes Estatutos, as associadas são jovens católicas que ainda não casaram, não se fazendo discriminação de cor ou de origem, mas apenas se aceitam as pobres e idealistas, que desejem dedicar a vida à Infância e à Juventude; se alguma delas, porém, quiser casar, e o marido consente que ela continue a trabalhar na Escola, poderá continuar como quando solteira; se outra, porém, de sua própria iniciativa, casando, não quiser continuar trabalhando na sociedade, ou não obtiver para isso o consentimento do marido, que ela seja substituída, bem a tempo, e assim se faça também, quando por qualquer motivo, alguma associada vier a desligar-se da sociedade.

Artigo 25. A Escola Santa Maria Goretti não poderá ser extinta senão por motivo de ordem legal, oriundo de legítima autoridade civil, ou por motivo de força maior, averiguado e reconhecido em Assembléia Geral, que constitua obstáculo insuperável à continuação da sociedade. Se esse obstáculo vier a suceder, o que Deus não permita, todos os bens que possuir a Escola nessa data serão transferidos automaticamente para a Congregação Religiosa Feminina que por primeiro se tenha estabelecido na cidade onde a Escola possui a sua sede. O mesmo se diga dos bens que a sociedade possa ter adquirido em outros lugares onde tenha chegado a ter filiais ou ramificações. Quem possuir os bens da sede fica com o direito de possuir todos os outros. Para que não aconteça, porém a desgraça de vir a Escola a ser extinta por um ato legal, e ainda menos por iniciativa própria, deverão as associadas católicas e de piedade e de caridade, procurar ser humildes e dedicadas, e de espírito pobre e superior, superando prontamente ressentimentos pessoais e trabalhando com alegria pela glória de Deus através da educação e instrução das crianças pobres, conseguindo, por esta causa, manter e desenvolver a Escola por tempo indefinido, de tal modo que o povo do lugar dê graças a Deus pela existência e funcionamento da mesma.

Artigo 26. Os presentes Estatutos, reformados e aprovados em Assembléia Geral, anulam o projeto e definitivamente qualquer modificação contrária ou diferente, e as determinações expressas e implícitas das antigas Estatutas e pressas nestes últimos Estatutos, e as associadas que receberam por estes novos Estatutos a Escola em suas mãos não poderão fazer feitos retroativos que de qualquer modo lhes sejam prejudiciais, advindos de determinações de Estatutos anteriores, e só terão mesmo que se ater ao que fica determinado na letra e no espírito deste Novos Estatutos.

Artigo 27. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados em Assembléia Geral, dentro das

normas legais que regem todas as sociedades civis, sempre buscando, porém, a maior conveniência da Escola, para a maior glória de Deus.

Disposições Transitórias

Artigo 28. A pedido do Prefeito Municipal de Santarém, Dr. Ubaldo Campos Correia, — para que fosse a própria Prefeitura a fazer a doação ao Ministério de Educação, — o Fundador e Diretor da Escola, Rvd. Padre Manuel Rebouças e Albuquerque, — depois de consultar para isso o Rvdmo. Sr. Bispo-Prelado, D. Frei Tiago Ryan, que era, pelos Estatutos anteriores, como Ordinário Eclesiástico, o supervisor da obra, — cedeu, por ato de desistência, datado de 20 de Fevereiro de 1961, à Prefeitura Municipal de Santarém, para esta doar ao Ministério da Educação, a parte central do antigo terreno completo da Escola, com o fim de ser aí construído, pelo Plano Piloto Nacional um grupo escolar de oito salas, o qual se deverá chamar Grupo Escolar Padre Manuel Albuquerque. Esta desistência foi minuciosamente acordada entre o Rvd. P. Manuel Rebouças e Albuquerque e o Prefeito Ubaldo Campos Correia, em Fevereiro de 1961, e teve, reciprocamente, como condição "sine qua non", a seguinte exigência que os dois faziam ao Ministério da Educação: — O grupo a ser construído no mencionado terreno cedido pela Escola Santa Maria Goretti deverá receber o nome de "Grupo Escolar Padre Manuel Albuquerque", e, se assim não se chamar, ou no futuro se deixar de chamar, voltará o terreno a ser propriedade da Prefeitura Municipal de Santarém, que o devolverá ao patrimônio da Escola Santa Maria Goretti. Esta doação motivou o Decreto n. 18, de 3 (três) de Março de 1961, do Prefeito Municipal, "ad referendum" da Câmara, que o aprovou por decisão unânime, pela Resolução de Lei n. 02/61, em data de 28 de abril de 1961, com as seguintes assinaturas da Mesa: — Clementino Santana Lima, Presidente em exercício; José Rufino de Araújo, 1.º Secretário em exercício; Paulo Imbiriba Lisboa, 2.º Secretário designado. Os Arquivos da Escola Santa Maria Goretti guardam cópia destes dois documentos, assim como guardam o número 1071 de "O Jornal de Santarém", de 22 de Julho de 1961, em que se publica na íntegra o Decreto n. 18, de 3 de Março de 1961, do Prefeito Ubaldo Campos Correia, acima citado. O terreno cedido pela Escola, e que dividiu o grande terreno da mesma em dois pedaços, com os quais agora se limita, desde a Avenida Presidente Vargas à Avenida Presidente Roosevelt, tem 150 metros de fundos sobre 50 metros de frente, somando a área de 7.500 m².

Artigo 29. De acordo com o Artigo 5.º dos Estatutos anteriores, segundo o qual o Diretor e Fundador, caso resolvesse desligar-se da obra, passaria a administração e defesa da mesma a um grupo de Alunas dentre as mais agradecidas e que melhor houvessem aproveitado dos benefícios recebidos da Escola, resolveu realmente o Rvd. Padre Manuel Rebouças e Albuquerque retirar-se para o Sul do País, em outras atividades do seu múnus sacerdotal, e transferir definitivamente a Escola, com todos os seus pertences atuais e direito adquiridos, a um grupo de oito alu-

nas que preencheram as condições acima requeridas, e essa transferência foi realmente feita, em reunião pública, mediante a reforma e atualização dos Estatutos, de acordo com todos os interessados na obra e os Estatutos, de reformados e atualizados foram lidos em voz alta e inteligível, e em seguida aprovados por todos os membros da Assembléia Geral, diante de Autoridades, de pessoas de destaque e de humildes populares, na data de hoje, 29 de Julho de 1961, Festa de Santa Marta, que ficará sendo, ao lado de Santa Maria Goretti, (6 de Julho), juntamente com Santa Ana, (26 de Julho), em cuja festa se escreveram estes Estatutos, uma das grandes Padroeiras da Escola, e a sua festa se celebrará cada ano com solenidade especial, em que se comemore também a aprovação destes Estatutos, sobre os quais se peçam sempre as melhores bênçãos de Deus. As outras festas religiosas próprias da Escola serão as seguintes: — Sagrada Família, em Janeiro; São José, em Março; Nossa Senhora Rainha, em Maio, e durante mês se cantem de preferência na Escola hinos à Santíssima Virgem e se assistam na Igreja às suas novenas; Coração de Jesus, em Junho; durante este mês procurem incentivar nas crianças a devoção ao Sagrado Coração, especialmente pelo hábito da Comunhão das Primeiras Sextas-feiras; 15 de Agosto, data da fundação da Escola; Nossa Senhora das Dóres, a 15 de Setembro; Maternidade de Nossa Senhora, a 11 de Outubro; Festa de Todos os Santos, em 1.º de Novembro; e Natal, em Dezembro, em que as Professoras procurarão reunir as crianças em torno de um presépio e entoar cânticos ao Menino Jesus.

Artigo 30. Passa, portanto, na data de 29 de Julho de 1961, a administração da Escola Santa Maria Goretti, de Santarém do Pará, à seguinte Diretoria, com o mandato de três anos, eleita em Assembléia Geral, a mesma que aprovou os presentes Estatutos: — Diretora: — Maria Alciete de Sousa Lemos; — Secretária: — Felicidade Maia; — Tesoureira: — Terezinha de Jesus Colares Camargo. Outras associadas: — Maria Isabel Maciel dos Reis, Melânia de Sousa, Maria Raimunda Campos, Neusa Rodrigues dos Santos e Neide Rodrigues dos Santos. No intuito, porém, de se manter ainda, o Rvd. P. Manuel Rebouças e Albuquerque permanece oficialmente como Diretor da Escola, com plena liberdade de ação, até 31 de Dezembro de 1961, data em que, automática e definitivamente, passará a direção da Escola à Nova Diretoria, e entrarão em vigor estes Estatutos.

Reconhecendo-se, porém, que, a partir da ausência do Rvd. Padre Manuel Albuquerque, essas moças, muito novas e inexperientes, saídas de um meio muito pobre, que dispõem à timidez e à inação, precisarão ainda de um amparo esclarecido e amigo, ficou perfeitamente combinado que a Professora Helena de Albuquerque, de comum acordo com o seu marido, um e outro grandes amigos da Escola desde o seu começo, ficará substituindo o Rvd. P. Manuel Albuquerque no primeiro triênio da nova administração, a partir de 31 de Dezembro de 1961, orientando maternalmente a Diretora e as outras componentes da Assembléia Geral, para que, de baixo de sua solícita assistên-

cia, elas possam, quanto antes e de modo perfeito, dirigir por si mesmas a Escola e encaminhá-la para o seu aspirado desenvolvimento. Aliás da sua solicitude especial no tocante ao recebimento de verbas, às relações a manter com procuradores, deputados, senadores, autoridades e outras pessoas, é sobre os pontos seguintes e imediatos, vitais para a manutenção e desenvolvimento da Escola, que se deve estender o zelo vigilante da dedicada Professora Helena, pois é preciso saber-se que todas as instituições, especialmente no começo, têm os seus adversários, e a nossa Escola será certamente prejudicada se estes pontos vitais não forem religiosamente, a custo de quaisquer sacrifícios, observados:

Zelar e Vigiar:

1. Para que as aulas da Escola funcionem regularmente, de manhã e de tarde, dentro do horário estabelecido: — De manhã, das sete às onze, e, de tarde, de uma às cinco;

2. Para que as reuniões dos Domingos e Dias Santos se façam infalivelmente, das nove às dez da manhã, com a presença de todos os alunos, e depois de terem assistido à Missa todos os que já completaram sete anos de idade, de tal modo que sejam despedidos da Escola os alunos que, depois dos sete anos, nem fôrem à Missa nem à reunião dos dias em que a Missa é obrigatória. Nessas reuniões se devem ensinar Canto, Catecismo e Civildade às Crianças, e repreender delicadamente os defeitos que se notarem. É a parte moral, religiosa e social mais importante da Escola, e a que a Diretora, as Professoras e as suas auxiliares devem dar a máxima importância, preparando-se elas próprias para darem do modo mais eficiente estas aulas, que farão alma e espírito da nossa escola, distinguindo-a entre as suas congêneres: — podrezinha, sim mas de boa educação e rica de bons sentimentos.

3. Para que a matrícula e a chamada se façam regularmente, como é exigido pelos regulamentos escolares, nas aulas semanais em um livro e nas reuniões dominicais e festivas em outro. O Departamento de Estatística pede essas informações, e só a matrícula as pode dar certas.

4. Para que a Diretora da Escola visite com regularidade as aulas semanais e as reuniões festivas, pois só a demonstração do interesse da Diretora pela Escola poderá ganhar a simpatia dos alunos e de seus pais, assim como das autoridades federais, estaduais e municipais que nos ajudam, e que, uns e outros, têm direito ao perfeito funcionamento da Escola, dentro da finalidade da sua fundação.

5. Para que as Professoras estejam sempre presentes às reuniões dos Domingos e Dias de Festas e para que as mesmas se façam sempre ajudar por duas outras colegas da Assembléia Geral ou das antigas alunas admitidas a cooperar com as suas colegas da Assembléia Geral. Essas auxiliares serão marcadas com antecedência, e ajudarão sempre metade do mês e se, por este ou aquele motivo, alguma não possa ir neste ou naquele domingo, deve avisar a Professora Helena bem a tempo, a fim de ser substituída, para que os pais e seus pais não tenham a impressão de estar a Escola funcionando a pessoas incompetentes e interessadas.

Se depois de dois anos de funcionamento a Assembléia Geral aqui nomeada não tiver demonstrado o seu interesse pela Escola e a sua competência em administrá-la, a Professora Helena Albuquerque deverá comunicar o fato ao Rvd. P. Manuel Rebouças e Albuquerque, Fundador da mesma, para que sejam tomadas as providências necessárias, e para que se não tome nenhuma providência desagradável, se recomenda a todas as componentes da Assembléia Geral a maior obediência à Professora Helena, a fim de que Deus abençoe a Escola e a faça progredir.

(Novos Estatutos da Escola Santa Maria Goretti, de Santarém do Pará. Nesta folha, depois de escrito na anterior o último artigo (Artigo 30.), se datilografava a data e os membros da Assembléia Geral, e os presentes que o quiseram fazer escreverão a sua assinatura). Santarém, 29 de Julho de 1961, Festa de Santa Marta.

(aa) Padre Manuel Rebouças e Albuquerque, Diretor — Maria Alciete de Sousa Lemos, Diretora — Felicidade Cavalcante Maia, Secretária — P. p. de Terceira de Jesus Colares Camargo, Maria Isabel Maciel dos Reis, Melânia de Sousa, — Maria Isabel Maciel dos Reis — Maria Raimunda Campos — Por mim e minha irmã Neide Rodrigues dos Santos e Maria Neusa dos Santos — Julio Aguiar (Vereador) — Alberio Mendes de Nóvoa — Epifânia Mello de Oliveira — Reinaldo Teixeira Fernandes — Isaias Marques Modelos Campos, Luciano Lopes dos Santos e Clementino Antonio Pereira.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Padre Manuel Rebouças e Albuquerque, Maria Alciete de Sousa Lemos, Felicidade Cavalcante Maia, Maria Isabel Maciel dos Reis Melânia de Sousa, Maria Raimunda Campos, Maria Neusa dos Santos, Julio Marques de Aguiar, Alberio Mendes de Nóvoa, Epifânia Mello de Oliveira, Reinaldo Teixeira Fernandes, Isaias Marque Medeiro Campos, Luciano Lopes dos Santos e Clementino Antonio Pereira — dou fé.

Santarém, 8 de agosto de 1961. Em testemunha da verdade.

Tabelião assinatura ilegível.

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A. Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência dos Estatutos, convoco os srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente mês às 16 horas, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, cujos fins são:

a) A fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria para a alteração dos Estatutos Sociais, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Preenchimento da vaga existente no quadro de Diretor;

c) E o que ocorrer.

Belém, 9 de novembro de 1961.

?a) Alberto Correia Ralha, Vice-Presidente.

(Ext. — 10, 11 e 12/11/61)

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

(S. N. A. P. P.)

Chamada de Emprego
Em cumprimento de despacho do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação

da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), exarado no processo n. 7000/61, de 4-8-61, convido o Piloto eventual José Ubirajara de Matos, a reassumir seu cargo na Superintendência de Navegação, da aludida autarquia, onde é lotado, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Belém, 8 de novembro de 1961.

(a) José de Mattos Barros, Chefe do Departamento de Comunicações.

(Ext. — Dias, 9, 10 e 11/11/61).

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Convencção Regional

CONVOCAÇÃO

A direção do PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO, por seu Presidente ao fim assinado, nos termos do art. 25 dos Estatutos em vigor, em seu § 1.º convoca a todos os seus correligionários, no pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em sessão de CONVENÇÃO REGIONAL, especial, no próximo dia 22 do corrente, às 20 horas, em sua sede social, à rua Marquez de Pombal n. 84, a fim de darem cumprimento ao disposto na letra b) do art. 24 dos mesmos Estatutos, isto é, elegerem os novos membros do Diretório Regional, uma vez que o mandato do atual corpo dirigente está a terminar ainda no decorrer deste mês.

Belém, 10 de outubro de 1961.

(a) Democrito R. de Noronha — Presidente.

(Ext. — Dia 11/11/61).

RADIO AMAZONIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

"RACISA"

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S/A, "Racisa", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa, à Travessa Padre Eutiquio, n. 228, para tratar dos seguintes assuntos:

- Instalação de uma filial na cidade de Anhal;
 - Tomar conhecimento de novos investimentos da empresa;
 - Alteração dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém-Pará, 10 de novembro de 1961.

Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S/A. —

Epifânia Mello — Diretor Adm.

(Ext. — Dia 9, 10 e 11)